SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2017

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº006/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Lote: 0001
Descrição: LOTE I: Municípios de Ji-Paraná, São Francisco, Nova Mamoré e Guajará Mirim.
Valor Referência: 1.879.057,0000
Valor Total: 1.000.001,50
Situação: Homologado em 09/08/201709:08:58 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa: 73.008.682/0001-52 Labinbraz Comercial Ltda

Lote: 0003
Descrição: (LOTE III): Municípios de Ouro Preto d' Oeste, Jaru, Machadinho, Buritis.
Valor Referência: 1.879.057,0000
Valor Total: 1.000.001,50
Situação: Homologado em 09/08/201709:09:21 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa: 73.008.682/0001-52 Labinbraz Comercial Ltda

Lote: 0002
Descrição: LOTE II: Municípios de Ji-Paraná, São Francisco, Nova Mamoré e Guajará Mirim.
Valor Referência: 711.017,6000
Valor Total: 648.110,00
Situação: Homologado em 09/08/201709:09:12 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa: 10.193.608/0002-14 Medplus Comercio Representacao Ltda

MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8901C027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº 753/2017
Licitação Nº 20/2017
Modalidade; Inexigibilidade
Data Homologação 09/08/2017
Objeto; Aquisição de passagens de Alta Floresta d'Oeste a Porto Velho e de Porto Velho a Alta Floresta, para atender pacientes em tratamento medico que necessitam de tratamento mais urgentes.
Fornecedor: CICERO SILVA SANTOS
CNPJ: 00.606.398/0001-04
Valor Total Homologado R$; 5.950,00
Quantidade; 40 Passagens

ALTA FLORESTA, 09 Agosto 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3A01D89F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 533/2017/GAB

Portaria n.º 533/2017/GAB De 31 de julho de 2017

"Revoga cedência concedida ao Servidor Juvenal Fiel dos Santos Filho, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 122/2017;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a **CEDÊNCIA** concedida ao servidor municipal **Juvenal Fiel dos Santos Filho**, RG 33.858.195 SSP SP e CPF 586.137.492-91, motorista de viaturas pesadas, com ônus para o Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 31 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7A8E8016

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 535/2017/GAB

Portaria n.º 535/2017/GAB De 31 de julho de 2017

"Nomeação do Sr. Adenilson Anacleto Gomes, para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Adenilson Anacleto Gomes,** inscrito no CPF/MF n.º 409.069.142-72, para exercer o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5AA31247

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 538/2017/GAB

Portaria n.º 538/2017/GAB De 31 de julho de 2017

"Exoneração do Sr. Gean Carlos Camargo, ocupante do cargo em comissão de Diretor Hospitalar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Gean Carlos Camargo**, inscrito no CPF/MF n.º 024.633.552-12, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Hospitalar**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A4D09E3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 539/2017/GAB

Portaria n.º 539/2017 De 02 de agosto de 2017

"PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SRA. LUCINEIA VAZ LUCENA."

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 118 da Lei Municipal 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 490/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **PRORROGA** licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 dias sem prejuízo da remuneração, à servidora Sra. **Lucineia Vaz Lucena**, concursada e nomeada no cargo de Prof. Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:85918764

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 540/2017/GAB

Portaria n.º 540/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Exoneração da Sra. Letícia Raasch Buss, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Letícia Raasch Buss**, inscrita no CPF/MF n.º 015.523.632-60, ocupante do cargo em comissão de **Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1BCA1810

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 541/2017/GAB

Portaria n.º 541/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeação da Sra. Angélica Fernanda Rosa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Angélica Fernanda Rosa da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 012.329.372-31, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D080C3DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 542/2017/GAB

Portaria n.º 542/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeação do Sr. Vanderlei Gomes Martins, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Trabalho Rural, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Vanderlei Gomes Martins**, inscrito no CPF/MF n.º 040.022.242-60, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BC55C9EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 543/2017/GAB

Portaria n.º 543/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Exoneração da Sra. Claudilene Banhos Conceição Damasceno Correa, ocupante do cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Claudilene Banhos Conceição Damasceno Correa**, inscrita no CPF/MF n.º 019.770.069-14, ocupante do cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B8DFA262

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 544/2017/GAB

Portaria n.º 544/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeia o Sr. Valdemar Borges da Silva para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Valdemar Borges da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 598.720.202-72, para exercer o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Educação**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8A3C0272

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 545/2017/GAB

Portaria n.º 545/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeação do Sr. Adenilson Anacleto Gomes, para exercer o cargo de agente político sem ônus de Secretário Municipal de Esportes e Cultura interino, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Adenilson Anacleto Gomes,** inscrito no CPF/MF n.º 409.069.142-72, para exercer o cargo de agente político sem ônus de **Secretário Municipal de Esportes e Cultura interino,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EFBF5704

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 546/2017/GAB

Portaria n.º 546/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeação da Sra. Neusa Lourdes Rover, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor Hospitalar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Neusa Lourdes Rover**, inscrita no CPF/MF n.º 579.891.092-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CD8E1183

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 547/2017/GAB

Portaria n.° 547/2017/GAB De 02 de agosto de 2017

"Nomeação do Sr. Walter Sergio Pelizzari, para exercer o cargo comissionado de Assessoria Técnica do Departamento de Agricultura e Pecuária, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Walter Sergio Pelizzari**, inscrito no CPF/MF n.º 036.514.432-05, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Técnica do Departamento de Agricultura e Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AB7D5AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é aquisição de passagens rodoviárias proveniente do Processo Administrativo 530/SEMAS/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	530/SEMAS/2017
03	Objeto	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	Vencedores	RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
06	Valores Adjudicados	**289,29 (duzentos e oitenta e nove reais vinte nove centavos)**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de agosto de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A82D6E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2083/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.083 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 025 de 15 de Abril de 2002, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI**, empossada na data de 15 de Abril de 2002, que exercia o cargo efetivo de Professor Especial I, com carga horária de 25 horas, por motivo de aposentadoria dos professores.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025 de 15 de Abril de 2002 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B965A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2084/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.084 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 194 de 22 de Fevereiro de 2000, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal APARECIDA NORATO BASTOS dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **APARECIDA NORATO BASTOS**, empossada na data de 23 de Março de 2000, que exercia o cargo efetivo de Cozinheira Escolar, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194 de 22 de Fevereiro de 2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:90522B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/PJM/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1-257/2017
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/PJM/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: MENDES & CAMPOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a locação de um Imóvel Residencial Urbano para fim de aluguel social.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente contrato é de **R$ 2.253,27** (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), com o valor mensal de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).
Sendo que sua vigência será 06 (seis) meses a contar da assinatura deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 13 de Julho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:BEC631ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2080/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.080 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 320 de 22 de Maio de 1996, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal VANIA ELIZABETE FROES PEREIRA dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **VANIA ELIZABETE FROES PEREIRA**, empossada na data de 22 de Maio de 1996, que exercia o cargo efetivo de Professor Magistério 40 horas, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 320 de 22 de Maio de 1996 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:69BEE9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 209/2017

PORTARIA Nº 209 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENISON CARLOS DA SILVA CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.050.284-07, para exercer o cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DC136175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 251/2017

PORTARIA Nº 251 DE 26 DE JULHO DE 2017

"EXONERAR DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº.787.536.782-49, do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103 de 10 de Fevereiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Julho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0C9E24A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 254/2017

PORTARIA Nº 254 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"EXONERAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 767.000.202-63, do cargo de Assessora de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132 de 09 de Março de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:01B9B6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 257/2017

PORTARIA Nº 257 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"EXONERAR ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DENISON CARLOS DA SILVA CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.050.284-07, do cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209 de 09 de Junho de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4C0BD2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 255/2017

PORTARIA Nº 255 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"EXONERAR CONTROLADORA GERAL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **VALDERIA ANGELA CAZETTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 499.013.469-91, do cargo de Controladora Geral.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199 de 05 de Junho de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:1EE3BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 258/2017

PORTARIA Nº 258 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEUZA FRANCISCA DE SOUZA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 962.901.292-87, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181 de 12 de Maio de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:FE6E8DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 259/2017

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TURMALINA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº.887.652.702-82, para exercer o cargo de Assessora de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0A59C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 260/2017

PORTARIA Nº 260 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"NOMEIA CONTROLADORA GERAL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 809.576.092-72, para exercer o cargo de Controladora Geral.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:50D127F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 261/2017

PORTARIA Nº 261 DE 08 DE AGOSTO 2017

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 950.647.022-72, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156 de 13 de Abril de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8A03F588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 262/2017

PORTARIA Nº 262 DE 08 AGOSTO DE 2017

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGDA OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 420.170.762-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:59E6F46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 263/2017

PORTARIA Nº 263 DE 08 DE AGOSTO 2017

"NOMEAR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 950.647.022-72, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158 de 13 de Abril de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2700AB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO 2058/2017

DECRETO Nº 2058, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1249.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.369,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.369,00
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação
48 12.122.1012.2012.0002 Programa de Alimentação Escolar 1.369,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 100 Recursos Extras – Educação.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação
47 12.122.1012.2012.0001 Programa de Alimentação Escolar - 1.369,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 100 Recursos Extras – Educação.
Anulação (-) -1.369,00

Artigo 3°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de julho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:72ABAA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO 2064/2017

DECRETO Nº 2064, DE 07 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1249.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.063,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.063,64
02 06 01 Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente. Ind. e Com.
169 20.606.1018.2030.0008 Fomento a Produção agrícola 19.563,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
178 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
29 04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração - 20.563,64
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
181 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
Anulação (-) -22.063,64

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 07 de julho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:90A58FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO 2066/2017

DECRETO Nº 2066, DE 10 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1249.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 78.400,00
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
179 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 77.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
181 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
32 04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração - 78.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
Anulação (-) -78.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:917CCD3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

CELEBRAÇÃO: 25/07/2017
PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – EMPRESA VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5956/2017

Ariquemes – RO, 09 de agosto de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:FC36961F

ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.348 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.348/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2006 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS, INDENIZACOE			
Tipo	**Código Red.**	**Programação**	**Valor**
6-Red.	033	02.0002.02.061.0003.2006-319091000000	-65.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinacao de Recursos			
Projeto/Atividade: 2007 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
5-Supl.	069	02.0002.02.061.0003.2006-319091000000	65.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinacao de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**65.000,00**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-65.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D65294A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 033/SEMSAU/2017 PROC. N.º 12861/2016/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 033/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 12861/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos da padronização da rede Hospitalar e PAB, para atender a Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas**: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **07.266.548/0001-27,** com o valor total da empresa de R$ **29.576,00** (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais), **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA -** EPP, Inscrita no CNPJ: **07.316.691/0001-86**, com o valor total da empresa de R$ **110.850,00 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta reais), MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO,** inscrita no CNPJ**: 07.768.887/0001-01,** com o valor total da empresa de **R$ 82.580,00** (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **08.676.370/0001-55**, com valor total da empresa de R$ **31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54**, com valor total da empresa de R$ **21.610,00 (vinte e um mil seiscentos e dez reais), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EP,** inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46**, com valor total da empresa de R$ **45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais),** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 321.016,00** (trezentos e vinte e um mil e dezesseis reais).

Ariquemes-RO, 09 de Agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:6261D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para serem utilizados no departamento Núcleo Executivo de Engenharia – NUCEX da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, sendo:, **CÂMERA DIGITAL MINIMA DE 16 MEGAPIXELS, PROVA DE CHOQUE (1,50 METROS) E CONGELAMENTO COM GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FULL HD (1080p) SENSOR DE IMAGEM CMOS 1 / 2 - 3 POLEGADAS LENTES DE CRISTAL, ZOOM OTICO DE 5x DISTANCIA FOCAL DE 5, 0MM A 25 0MM,** com especificações contidas em Termo de Referência que fazem parte integrante das obrigações da contratada independente da transcrição, entrega única em período não superior a 30 (trinta), conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n° 1491/2017**, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ **1.671,99 (um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEMPOG.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1491/2017

Ariquemes – RO, 25 de Julho de 2017

MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPINDOLA
Procurador - Geral do Município
OAB/RO 4312

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:13A93336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO - LOTEAMENTO "IRREGULAR" RESIDENCIAL GERSO NECO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/12/12509

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – DIPUR/SEMPOG
NOTIFICADOS: 1 - LOTEADORAS - CÍCERA DAS GRAÇAS MORAES E SILVA E LUCILENE PEREIRA DA SILVA; 2 - ADQUIRENTES DOS IMÓVEIS.

A Diretoria de Planejamento Urbano –DIPUR, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, vem através deste, com fulcro no *artigo 38 e seus parágrafos da LEI FEDERAL 6.766/1979*, NOTIFICAR a Sra. **CÍCERA DAS**

GRAÇAS DE MORAES E SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF n. 080.299.032-00, residente e domiciliada na 1ª Rua, n.1620 Setor 02, Ariquemes-RO, e seus respectivos Procuradores da empresa **EMPREENDIMENTOS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. CNPJ 07893106/0001-00 a sócia LUCILENE PEREIRA DA SILVA**, CPF 607.313.621-87,responsáveis pelo **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GERSO NECO**, e os **ADQUIRENTES DE IMÓVEIS**, para que os pagamentos das prestações restantes dos imóveis sejam SUSPENSOS e que sejam pagos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente (1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE ARIQUEMES-RO – Oficiala Registradora – **Maria Alzira Ribeiro Cavalcante**, cartório localizado na Rua Vitória Régia, 2160, Setor 04 – CEP 76.873.490 – Ariquemes-RO), que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 840 do NCPC, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja a movimentação dependerá de prévia autorização judicial.
O Loteamento é constituído em uma área de 13,1732 (trezes hectares, dezessete ares e trinta e dois centíares), composto pelo Lote 1/JLM, da Gleba 19 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, no Município de Ariquemes-RO. É registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n.24.851.
ESTE DEPARTAMENTO VEM INFORMAR AOS ADQUIRENTES QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS MEDIDAS URGENTES PARA SANAR A IRREGULARIDADE DO REERIDO LOTEAMENTO.

Ariquemes-RO, 01/08/2017.

JOÃO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano.
DIPUR –SEMPOG

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0DE8554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017-SEMFAZ

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 – Setor Institucional, Ariquemes-Rondônia, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I –**PREFEITURA MUNICIPALDE ARIQUEMES -**órgão público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2166 – Setor Institucional, Ariquemes-RO, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda Sra. Izaline Silveira da Silva;e,

II-**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS - AROM,** inscrita no CNPJ n° 84.580.547/0001-01, situada na ruaAvenida Brasília n.º 3211 Bairro Joao Bosco, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Presidente Sr.º Jurandir de Oliveira Araújo, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação e pagamento do montante devido à **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM**, correspondente à contribuição do mês de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é no valor de **R$8.150,00 (Oito mil cento e Cinquenta Reais)**conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros em anexo, com recursos alocados na Unidade Orçamentaria:
004 - Secretaria Municipal de Fazenda; Programação: 04.122.0002.2009 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Elementos de Despesa:3.3.90.41.00.0000 - Contribuições, Fonte de Recursos: RP-100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questão ou de interpretação divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver a Foro de Ariquemes- Rondônia, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, observando o prazo legal, compromete – se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no site da Prefeitura e no diário oficial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no prazo de 05(cinco) dias, obriga – se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM**.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas)vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE FAZENDA, para constar nos autos do Processo Administrativo n° 9742/2017, e outra para a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes, 07 de Agosto de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

IZALINE SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº. 12.578/2017

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:90CB12F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6.550/05/SEMSAU/2017.

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soluções parenterais tipo: água bi destilada, albumina humana, ciprofloxacino, cloreto de sódio, solução de glicose, manitol 20%, metronidazol,

ringer com lactato e solução de gelatina expansor plásmatico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 740.152,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 037/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 14/08/2017 até às 09h30min do dia 24/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de Agosto de 2017.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:69EC2DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6932/SEMSAU/2017

ITENS COM RESERVA DE COTAS DE 25% E EXCLUSIVO À MPE, MEI OU EQUIPARADAS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo tipo: Tira Reagente para glicemia com aparelho glicosímetro, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 039/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Código UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02. Valor Global Estimado: **R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos).** Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 11/08/2017 até às 10h00min do dia 24/08/2017, Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e
www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de agosto de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:99CD3082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2017

CELEBRAÇÃO: 16.05.2017
PARTES: 1-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.

2-) EMPRESA K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, adulto, digital, tipo plataforma, display de cristal liquido, bivolt, capacidade 200 kg, tensão 110/220v.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR: R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/03/2742

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Municipio
OAB/RO 1292

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:44FAFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 006/2017

CELEBRAÇÃO: 16.05.2017

PARTES: 1-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.

2-) EMPRESA l.R.F BATISTA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipamentos Médicos Hospitalares, Foco Cirúrgico Portátil, com articulações variáveis de ângulo, autura e posição e demais componentes descritos na proposta licitada.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/03/2792

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Municipio
OAB/RO 1292

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:FE84178B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 1-1273/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 16 de maio de de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 17.05.2017. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 18.05.2017 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4FBD985B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 18 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:59C79429

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 16 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 17.06.2017. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 19.06.2017 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6830FB27

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de junho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C682F5E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 18 de julho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 19.07.2017. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 20.07.2017 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9E4D4D0E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:50359AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **021/2017/INPREB**, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel urbano para funcionamento do INPREB.**
Tomando como base a pesquisa de Avaliação de Imóvel feita pela Comissão nomeada através do Decreto Nº 7002/GAB/PMB/2017, ficando classificado em favor de: **JULIA D'ALTO RADIS**, CPF: **165.823.237-25**; no valor de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), sendo **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) mensais, por um período de **12 (Doze) meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS/RO 09/08/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:88B4F541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 522/SEMA/2017

Licitação com participação exclusiva para microempresas - me e empresas de pequeno porte – epp, inclusive microempreendor individual - mei.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço (por item), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto:** Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, sanitário e outros), valor prévio total R$ 19.529,63 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 22/08/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet). código da uasg prefeitura de Buritis: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br,
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:24E34A1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.540.694,67	
Pessoal Ativo	10.005.374,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	535.320,25	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.099.298,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	393.727,62	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	170.250,33	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	535.320,25	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.441.396,47	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.885.500,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.885.500,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	9.441.396,47	52,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.658.170,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.175.261,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.692.353,46	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9B6FBF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	804.138,33	910.893,47	0,0	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,0	0,00
Dívida Contratual	804.138,33	910.893,47	0,0	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,0	0,00
Internos	0,00	0,00	0,0	0,00
Externos	0,00	0,00	0,0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,0	0,00
Financiamentos	804.138,33	579.092,08	0,0	0,00
Internos	804.138,33	579.092,08	0,0	0,00
Externos	0,00	0,00	0,0	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	331.801,39	0,0	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,0	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	331.801,39	0,0	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,0	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,0	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,0	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,0	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.313.906,20	2.132.098,35	0,0	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.312.426,43	2.130.281,01	0,0	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.369.414,81	2.546.686,10	0,0	0,00
() Restos a Pagar Processados	2.056.988,38	416.405,09	0,0	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.479,77	1.817,34	0,0	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	17.868.810,02	17.885.500,94	0,0	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,50	5,09	0,0	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,0	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	21.442.572,02	21.462.601,13	0,0	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (%))	19.298.314,82	19.316.341,02	0,0	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,0	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,0	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,0	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	2.056.988,38	416.405,09	0,0	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,0	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.28287
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.45291
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.40272
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1EB7C01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.868.810,02	17.885.500,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0,00%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (%) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AE3EFDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	323.927,48	323.927,48
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	323.927,48	323.927,48
Empréstimos	323.927,48	323.927,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.885.500,94	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	323.927,48	1,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.861.680,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.575.512,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.251.985,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B6E161AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.885.500,94	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.441.396,47	52,79
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.658.170,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.175.261,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.462.601,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.934.810,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.861.680,15	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.251.985,07	7,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2D778D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	804.138,33	729.308,02	910.893,47
DEDUÇÕES (II)	508.288,10	2.017.352,56	1.219.387,54
Disponibilidade de Caixa	1.312.426,43	2.746.660,58	2.130.281,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.369.414,81	3.258.542,44	2.546.686,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.056.988,38	511.881,86	416.405,09
Demais Haveres Financeiros	-804.138,33	-729.308,02	-910.893,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	295.850,23	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	295.850,23	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-295.850,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-758.852,14

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:70FD3B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 9 - DEMONST. DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.358.960,36	1.128.838,98	781.858,99	0,00	1.230.121,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.358.960,36	1.128.838,98	781.858,99	0,00	1.230.121,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.358.960,36 <(a-d)>	-781.858,99 <(b-e)>	-	-	-1.230.121,38 <(c-f)>

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CD834F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	22.274.697,89
Previsão Atualizada da Receita	22.274.697,89
Receitas Realizadas	8.714.088,68
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	324.541,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.159.051,49
Créditos Adicionais	682.693,33
Dotação Atualizada	21.841.744,82
Despesas Empenhadas	10.504.801,14
Despesas Líquidadas	8.036.451,46

Despesas Pagas	7.732.299,40
Superavit Orçamentário	677.637,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.504.801,14
Despesas Líquidadas	8.036.451,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.885.500,94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(III)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.077.662,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	332.050,42
Resultado Previdenciário (VI)=(IVV)	745.612,39

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	758.852,14	0,00	0,00
Resultado Primário	773.767,94	736.588,72	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.056.988,38	818.684,42	821.898,87	416.405,09
Poder Executivo	2.056.988,38	818.684,42	821.898,87	416.405,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	1.074.957,51	18,00	309.718,88	765.220,63
Poder Executivo	1.074.957,51	18,00	309.718,88	765.220,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.131.945,89	818.702,42	1.131.617,75	1.181.625,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.605.715,49	25,00	26,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	834.686,55	60,00	64,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	781.858,99	1.230.121,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IVV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.255.458,83	15,00	20,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.28287
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.45291
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
Controle Interno
723.150.40272

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7073974D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GABINETE/SEMUSA/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE MÉDICA REGULADORA/ AUTORIZADORA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições que confere o Decreto n.º 6.214/PMC/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora abaixo para desempenhar a função de Médica Reguladora/ Autorizadora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nos termos legais;
SERVIDORA: ANYZABEL LIBERAL M. OLIVEIRA, cargo Médica, matricula n.º 53123.
Art. 2º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Cacoal, 08 agosto de 2017.

MARIA DA PENHA S. MENEZES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n.° 6214/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1F509D4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 13/SEMED/CACOAL/2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal.

Elsa de Lourdes Puggioli Turrini por Andressa Ormidea Rigo.
Fernanda Bravin Poggian por Vera Lúcia Batista.
Rosimeire da Silva por Rossana Rosicley Pena da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:57AA1B0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Cacoal/RO do ano de 2016 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso VI, tendo em vista o Processo de nº 001/CME/2017 da interessada Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de validação dos estudos das Escolas e C.E.I.s da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2016.

Resolve:
Art. 1º ficam validados os estudos dos alunos da Educação infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Cacoal/RO, referente ao ano letivo de 2016, considerando o resultado final das Atas apresentadas:

C.E.I Balão Mágico;
C.E.I Leãozinho;
C.E.I Marechal Rondon;
C.E.I Terezinha Genecy de Oliveira – Teca;
C.E.I Vereador Expedito Alves de Macedo;
E.M.E.I.E.F. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
E.M.E.I.E.F. Anita Garibaldi;
E.M.E.I.E.F. Cláudio Manoel da Costa;
E.M.E.I.E.F. Cruzeiro do Norte;
E.M.E.I.E.F. Dr. João de Deus Simplício;
E.M.E.I.E.F. José de Almeida e Silva;
E.M.E.I.E.F. José Mauro de Vasconcelos;
E.M.E.I.E.F. Maria Montessori;
E.M.E.I.E.F. Monteiro Lobato;
E.M.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo
E.M.E.I.E.F. Pedro Álvares Cabral;
E.M.E.I.E.F. Pedro Kemper;
E.M.E.I.E.F. Presidente Médici;
E.M.E.I.E.F. Santos Dumont.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ROSIMEIRE DA SILVA
Vice-Presidente
CME

OLINTO FERREIRA JUNIOR
Conselheiro

SIDNÉIA CRISTINA RIBEIRO
Conselheira

ROSANA DE OLIVEIRA NUNES
Conselheira

VANIZE ADRIANA SCHIMTT
Conselheira

ANGELA MARIA LOPES
Conselheira

PEDRO BURALLI
Conselheiro

GISLENE DE FÁTIMA ALVES
Conselheira

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:95A2FDA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 67/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 66/AMEC/2017, em nome da Senhora Ruãina Rafaela Ermita Pereira, brasileira, portadora do RG nº 1137038 SESDEC/RO e do CPF nº 017.099.952-11, residente e domiciliada na Rua Padre Adolfo, nº 1789, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO do cargo em Comissão de Monitoria de Ginástica da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de Agosto de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C3023C16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 68/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 46/AMEC/2017, em nome do Senhor Leandro André dos Santos Nunes, brasileiro, portador do RG nº 1036271 SESDEC/RO e do CPF nº 015.655.442-93, residente e domiciliado na Rua Presidente Prudente, 3063 – Bairro Industrial, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Material da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de Agosto de 2017

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FDC01B05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 70/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 57/AMEC/2017, em nome da Senhora Cleidiane Ventorin, brasileira, portadora do RG nº 1086077 SESDEC/RO e do CPF nº 015.615.062-06, residente e domiciliada na LH 07, GB 06, LT 55, Zona Rural – Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Monitoria de Atletismo da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 08/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de Agosto de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FE1BFDC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 69/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 005/AMEC/2017, em nome da Senhora Austia de Souza Azevedo, brasileira, portadora do RG nº 000249254 SESDEC/RO e do CPF nº 763.470.529-20, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 1644, Bairro Jardim Canaã – Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Chefe de Coordenação Técnica Esportiva da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de Agosto de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9A33EC98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚183/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 105/2017
PROCESSO ADM. N. 3248/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 11,39 – 2 R$ 9,58 – 3 R$ 10,98 – 4 R$ 11,95 - 5 R$ 11,85 – 6 R$ 10,97 – 7 R$ 15,29.
No valor total de R$ 43.368,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**183/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:65954059

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚182/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.287.059/0001-54***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
42 R$ 23,48 – 43 R$ 16,75 – 44 R$ 35,92 – 45 R$ 16,10 – 46 R$ 56,37 – 48 R$ 20,37 – 49 R$ 96,06 – 126 R$ 31,00 – 127 R$ 35,00 – 128 R$ 25,00 – 129 R$ 25,00 – 130 R$ 61,30 – 131 R$ 60,50 – 132 R$ 42,97 – 133 R$ 136,15 – 135 R$ 40,00 – 165 R$ 76,77 – 175 R$ 9,08 – 177 R$ 111,14 – 178 R$ 35,90 – 182 R$ 35,90.
No valor total de R$ 32.742,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**182/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8856B67B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚181/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
17 R$ 23,15 – 19 R$ 23,91 – 22 R$ 1,40 – 23 R$ 1,32 – 25 R$ 11,31 – 26 R$ 34,50 – 27 R$ 12,00 – 28 R$ 12,00 – 29 R$ 12,00 – 30 R$ 12,00 – 31 R$ 12,00 – 32 R$ 12,00 – 33 R$ 12,00 – 34 R$ 12,00 - 35 R$ 12,00 – 36 R$ 12,00 – 37 R$ 12,00 – 38 R$ 12,00 – 39 R$ 8,68 – 40 R$ 8,71 – 41 R$ 10,20 - 50 R$ 33,00 – 51 R$ 33,00 – 52 R$ 33,00 – 53 R$ 33,00 – 55 R$ 49,08 – 57 R$ 27,00 – 58 R$ 26,93 - 59 R$ 26,91 – 60 R$ 27,00 – 61 R$ 34,00 – 62 R$ 34,00 – 63 R$ 34,00 – 64 R$ 33,00 – 65 R$ 33,00 - 66 R$ 33,00 – 67 R$ 225,30 – 68 R$ 6,18 – 69 R$ 9,20 – 70 R$ 11,12- 78 R$ 43,90 – 87 R$ 1,80 - 88 R$ 1,80 – 89 R$ 1,80 – 90 R$ 1,80 – 91 R$ 1,80 - 92 R$ 1,80 – 93 R$ 1,80 – 94 R$ 1,80 – 95 R$ 1,80 - 96 R$ 1,80 – 97 R$ 1,80 – 98 R$ 1,80 – 99 R$ 1,80 – 100 R$ 1,80 – 101 R$ 1,80 – 102 R$ 1,80 – 103 R$ 1,80 – 104 R$ 1,80 -105 R$ 1,80 – 106 R$ 1,80 - 107 R$ 1,80 – 108 R$ 1,80 – 109 R$ 1,80 – 110 R$ 34,50 – 111 R$ 10,40 – 112 R$ 10,40 – 113 R$ 35,15 – 114 R$ 35,15 – 115 R$ 34,70 – 116 R$ 32,30 – 117 R$ 34,60 – 118 R$ 132,94 – 134 R$ 13,70 – 136 R$ 45,20 – 137 R$ 12,02 – 138 R$ 63,00 – 139 R$ 35,90 – 140 R$ 69,00 – 141 R$ 16,81 – 142 R$ 3,50 – 143 R$ 5,00 – 144 R$ 20,00 - 145 R$ 2,50 – 146 R$ 2,75 – 147 R$ 11,40 – 148 R$ 3,10 – 155 R$ 3,80 – 161 R$ 29,93 – 164 R$ 35,00 - 166 R$ 17,00 – 171 R$ 27,10 – 172 R$ 26,93 - 173 R$ 1,30 – 176 R$ 31,40 – 180 R$ 46,00 – 181 R$ 144,50 – 183 R$ 153,50 – 184 R$ 1.287,00 – 185 R$ 15,97 – 186 R$ 14,25 – 195 R$ 11,50.
No valor total de R$ 80.673,54.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**181/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4C1FF139

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚180/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL OPEN - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***08.849.206/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10 R$ 12,70 – 14 R$ 0,77 – 15 R$ 0,70 - 187 R$ 2,85. No valor total de R$ 15.999,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**180/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:47A93B01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚179/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.395.502/0001-52***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4 R$ 121,28 – 5 R$ 10,78 – 6 R$ 53,91 – 7 R$ 14,94 – 8 R$ 10,78 – 54 R$ 52,92 – 56 R$ 4,64 – 72 R$ 11,50 – 73 R$ 11,50 – 74 R$ 11,50 – 75 R$ 11,50 - 76 R$ 11,50 – 77 R$ 16,90 – 119 R$ 34,83 – 120 R$ 8,51 – 121 R$ 87,94 – 122 R $ 92,57 – 123 R$ 139,10 – 124 R$ 86,76 – 125 R$ 8,67 – 154 R$ 10,54.
No valor total de R$ 49.375,52.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**179/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E338A7E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚178/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. P. PINTO COM. MAT. CIRURGICO EM GERAL - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.917.181/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 6,35 – 9 R$ 6,45 – 20 R$ 7,50 – 21 R$ 8,00 – 24 R$ 25,70 - 86 R$ 5,50 – 167 R$ 9,50 – 170 R$ 52,70 – 174 R$ 54,20 – 179 R$ 14,00 – 193 R$ 2,50 194 R$ 50,00.
No valor total de R$ 21.228,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**178/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5CD90B8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚177/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CESSP - COM. DE EQUIP. DE SEG. E SOL. TECNOLÓGICA EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.786.106/0001-70***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 11,35 – 149 R$ 7,65 – 150 R$ 13,55 – 151 R$ 13,51 – 152 R$ 8,75 – 153 R$ 7,61 – 168 R$ 22,36.
No valor total de R$ 9.950,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**177/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2017

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DAA89675

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3260/2017
b) Licitação Nrº :	101/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONT. DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
Item: Centímetros de jornal para publicação diária de circulação regional.
Valor Total Homologado - R$ 598.320,00

CACOAL, 04 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:711835F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1282/2017
b) Licitação Nrº :	107/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CACOAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Homologado - R$ 51.824,00

Fornecedor: R. SERVILHERE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 24.322.910/0001-59
Valor Homologado - R$ 13.500,00

VALOR TOTAL: R$ 65.324,00

CACOAL, 04 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5A664E5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 298/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ			CONSELHEIRA TUTELAR –	
			Matr.: 67362	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		14/08/2017		17/08/2017

Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR A SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO 15º ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO, VALOR R$:131,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 15 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 110 E PROCESSO Nº 1188/2017.

PERIODO:14/08/2017 Á 17/08/2017

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/08/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:830D656F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 299/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE			CONSELHEIRA TUTELAR –	
			Matr.: 79181	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.039.242-15	710.422/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		14/08/2017		17/08/2017

Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR A SERVIDORA CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO 15º ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO, VALOR R$:131,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 15 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 111 E PROCESSO Nº 1187/2017.

PERIODO:14/08/2017 Á 17/08/2017

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/08/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E0DA215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2017/PREGÃO DE N°24 PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 040, 158, 167, 183, e 268-01/2017.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de material de consumo tais como gêneros alimentícios e matéria de limpeza**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 024/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
C.N.P.J. : 17.165.203/0001-30
TEL: (69) 3422-1919 / 99953-1000
END.: RUA TENENTE Brasil n° 534 CENTRO, JI-PARANÁ -RO
REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES.
VENCEDORA DO(S) ITENS: 63, 68, 75, 81, 86, 87, 105, 106, 134.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **Os licitantes vencedores declaram haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 27 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Sec. de Administração

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
CNPJ: 17.165203/0001-30

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0D7D8DEF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2017

Processo nº: 0043/2017
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Aquisição de bomba d água e materiais de consumo, para instalação do poço artesiano.

Valor Total: R$ 1.747,95 (mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-Manutenção das Atividades do IPECAN. Natureza de Despesa 44.90.52 Equipamento e Material Permanente/3.3.90.30-Material de Consumo. Fonte de Recursos**:** 001002- Ficha 260/267.

Contratada: PEDRO FERNANDES GONÇALVES-ME
CNPJ: 02.484.153/0001-87

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Agosto de-2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9FA5E742

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2017
PROCESSO N. 025-01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: R&S COMERCIO COMB DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020208.10.301.0005.2.051

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9E179100

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2017
PROCESSO N. 894-01 /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ROSENILDA CAMILO GLOGER
OBJETO: CONCESSÃO DE USO ESPECIAL EM CARÁTER PRÉCARIO.
VALOR: R$ 02 UFM (dois) mensal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Administração.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de Agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4FDD39E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2017
PROCESSO N. 893-01 /2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: MIRIAM GARCIADE OLIVEIRA SOUZA
OBJETO: CONCESSÃO DE USO ESPECIAL EM CARÁTER PRÉCARIO.
VALOR: R$ 02 UFM (dois) mensal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Administração.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:00ADB612

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2017
PROCESSO N. 1060/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ANDREVALDO DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO KOMBI.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 03 (três) meses.
GESTOR: Secretaria de Obras
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26.782.0004.2024.0000 Manutenção e Reparação de Estrada e Pontes,, entre outras previstas no projeto base

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de Agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5CA1CEFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 044/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2016, CONSTRUÇÃO DE ESPACO EDUCATIVO TIPO II, ESCOLA CASSIANO RICARDO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2016

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses contados a data de 09 de agosto de 2017 com o término previsto para 08 de Agosto de 2018.

Campo Novo De Rondônia, 09 de agosto De 2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C78060B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 747/2016. TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2017. CARTA CONTRATO 044/2016.

TERMO ADITIVO N. 001/2017, CARTA CONTRATO N.º 044/2016, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.606.154/0001-73, com sede na Rua Paraná, n° 3949/A, setor 05 Ariquemes/RO, CEP 76.870-604, representada pelo Sr. **Rodrigo Romão Barres**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 660.833 SSP/RO e CPF (MF) n.º 646.754.682-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

A prorrogação da **Carta Contrato 044/2016**, referente ao processo 747/2016, pelo período de 12 (Doze) meses, contados da data de **09 de Agosto de 2017** com término previsto para **08 de Agosto de 2018.**

Não haverá novas despesas para o Município.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo De Rondônia, 09 de agosto De 2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ 22.606.154/0001-73

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Municipio

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:58F3FD38

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2017
PROCESSO N. 1100/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: R&H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Link de Internet.
VALOR: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0008.2017.0000 Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Familia-PBF, entre outras previstas no projeto base

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de julho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1E38DCA4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO 026/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2015, CONSTRUÇÃO DE ESPACO EDUCATIVO TIPO II, ESCOLA TANCREDO NEVES II, LOCALIZADO NA RO 460, KM 30, DISTRITO DE VILA UNIÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1648/2014

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 28 DE JULHO DE 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de julho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F5C145FF

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 069/2017

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **OSVALDO ROCHA**, portador do RG 684.897 SSP/RO e CPF 691.088.202-44, no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:7DE84588

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro(IGM/IGG), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens independente da idade) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica (cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Sandro Salomão Pego	Motorista Veículos Pesados	1º	SEMOSP
Jeferson Jairo Souza de Oliveira	Motorista Veículos Pesados	2º	SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 08 agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:9FD18DE3

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 009 - FONTES CONSTRUÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 053/2015 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 19 DE JULHO DE 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 17 DE SETEMBRO DE 2017

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 19 DE JULHO DE 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:892C3ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA A LEI Nº 850 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2017. Edição 2005.

ONDE LÊ-SE:

Lei nº 850 **De 19 de Junho de 2017.**

LEIA – SE:

Lei nº 850 **De 24 de Julho de 2017.**

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto à discriminação data e mês da Lei acima citada.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **08 de agosto de 2017**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8280DD6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **516-1/SEMA/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR:

GRS COMERCIO VAREJISTAS E ATACADISTA
CNPJ: 23.285.843/0001-87
Itens: 01,02,03,04,05,06 E 07
Material de Consumo (Material básico para construção)

ITEM	ESPECIFICAÇAO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL R$
01	Tubo de concreto armado com armadura simples dupla, tipo encaixe macho e fêmea, tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais . A classe – D 40cmx100m	300	Und.	90,00	27.000,00
02	Tubo de concreto armado com armadura simples dupla, tipo encaixe macho e fêmea, tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais . A classe – D 60cmx100m	150	Und.	126,66	18.999,00
03	Tubo de concreto armado com armadura simples dupla, tipo encaixe macho e fêmea, tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais . A classe – D 80cmx100m	150	Unid.	180,00	27.000,00

04	Tubo de concreto armado com armadura simples dupla, tipo encaixe macho e fêmea, tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais . A classe – D 100 cmx100m	150	Unid.	280,00	42.000,00
05	Pedra Brita nº 02	100	M³	160,00	16.000,00
06	Concreto Betuminoso Usinado a quente – CBUQ com cimento asfáltico de petróleo - CAP: 50/70	100	M³	780,00	48.000,00
07	Cimento pacote de 50 kg	200	Unid.	32,00	6.400,00
					185.399,00
Valor Total: R$ 185.399,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais)					

Candeias do Jamari - RO, 31 de julho de 2017.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB2EE2C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 294-1/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO) AMPLIAÇÃO DO MURO DA SEMOB

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da SEMOB, para ampliação do muro da Secretaria (Material básico para construção).

RATIFICAÇÃO: 26/07/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: K.P. MARQUIOLE COMÉRCIO - ME - CNPJ: 17.681.342/0001-17

VALOR GLOBAL: R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)

Candeias do Jamari, 27 de julho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B56865F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 064/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Senhora **CÉLIA MARIA MATINS TORRES**, portadora do CPF/MF **732.617.772-49,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** da Prefeitura de Castanheiras - RO**, com efeito,** a partir de 01 de Julho de 2017.e da outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B9286623

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 063/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Senhora **ANDREIA DE SOUZA LADEIRA**, portadora do CPF/MF **881.045.832-04,** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAS** da Prefeitura de Castanheiras - RO**, com efeito,** a partir de 10 de Julho de 2017.e da outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:CF7B7609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 135/2017, que tem como objeto à Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo VW Kombi, ano 2010/2010, flex, placa NDD 9637, para dar assistência aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº 859/2017. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 09 de Agosto de 2017.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:056003F7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 592/17.SEMAS

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o

processo Administrativo nº 592/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**, para a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** com o valor de **R$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 09 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8D17CD65

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 538/2017SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA,** para Aquisição de Medicamento Manipulado, para atender o menor **KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA,** conforme Termo Judicial nº. 004/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 142/17.

Processo Administrativo nº 538/2017.

Gabinete da Prefeita em 09 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8E909102

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°140/17

DAS PARTES: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador (Diesel) silenciado para uso como fonte auxiliar de energia, operação automática, com potência de 60 KVA em regime stand–by/ contínuo na tensão de 220/380/440 Volts, frequência de 60 Hz, fator de potência 0,8 ind, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000320/17, Proc. Adm. Nº 929/2017
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.301.0008.2040.0000.4.4.90.52.87 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURA- NOTA DE EMPENHO Nº 448 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)
DO PRAZO: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, conforme garantia; contados da entrega da Nota fiscal
O prazo de entrega do gerador será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2017

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E98C40EE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.144/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
OBJETO: a Aquisição de 02 (dois) Computadores, 01 (uma) Impressora e 02 (dois) No-Break, para suprir as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000310/17, Proc. Adm. Nº 894/2017
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.301.0008.2039.0000.4.4.90.52.35- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS- RECURSOS LIVRES- NOTA DE EMPENHO Nº447 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR: R$ 27.258,33 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
DO PRAZO: O contrato terá validade por 01 (um) ano, conforme garantia; contados da entrega da Nota Fiscal.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2017

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1B23B509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2017/Gabinete, torna público para conhecimento dos interessados que, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017** – Processo Administrativo nº 696/2017, com data de abertura marcada para o dia **09/08/2017**, às 9 horas foi suspenso por tempo indeterminado, tendo em vista a Notificação Recomendatória nº 008/2017/GPEPSO, do Ministério Público de Contas. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou pelo telefone celular (69) 9 99514070, ou ainda pessoalmente, no Departamento de Licitações, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas.

Colorado do Oeste, 9 de agosto de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:6DE27560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7º TERMO ADITIV0 AO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO

CONTRATADA: Oxadai Transportes LTDA-ME
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto ampliar extensão de atendimento em trajeto /percurso do trajeto ``D`` Profª Clair da Silva Weyh em 4,12 km, perfazendo um total de aumento de 97,82 km

Colorado do Oeste/RO 28 de Julho de 2.017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A0B812BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC Nº 972/17

OBJETO: PRIMEIRA REVISÃO DO VEICULO VAN MASTER III 2.3 PLACA OHR 5015 ANO 2016/2017.

Referente à abertura de Processo para contratação de Empresa para **PRIMEIRA REVISÃO DO VEICULO VAN MASTER III 2.3 PLACA OHR 5015, ANO 2016/2017.** Com base nas informações constantes no Processo nº 972/2017, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma**: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58**, pelo valor de **R$ 1.649,10(Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** para contratação dos serviços em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/08/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5FA2EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pelo Sr. **JOSEILTON SOUTO PEREIRA**, Secretário de Administração e Finanças considerando Parecer Jurídico nº 118/2017/PGM, e demais documentos (Nota de empenho n° 556/2016 e sua anulação), como também, o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (Nota Fiscal n° 9993, recebida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da época), todos constantes no Processo Administrativo nº 1-422/2016,**RECONHECEa dívida e HOMOLOGA**a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de**R$ 7.990**(sete mil novecentos e noventa reais), referente a prestação de serviços de contratação de empresa para disponibilização de acesso a banco de dados específico, realizados nos exercícios financeiros de 2016, em favor da **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cujubim/RO, 24 de julho de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal Administração de Finanças

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:700DA45C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/INPREC/2016

CELEBRAÇÃO: 12.07.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA ME

OBJETO: Primeiro termo aditivo de prazo estabelecido no contrato nº **005/INPREC/2016**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/07/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. MUN. DE CUJUBIM INPREC

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E471ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Organizadora do Leilão de Bens Inservíveis ao uso Público da Prefeitura Municipal de Cujubim, composto dos membros relacionados abaixo:

PRESIDENTE: CLAUDINEI PELLIZON
MEMBRO: EDMAR CUNHA DA SILVA
MEMBRO: MARCOS VITOR RODRIGUES
SECRETÁRIO: ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CFA5008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR** no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores**.**

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal desta Administração, que ficará com a seguinte composição:

Presidente: AGRÍCIO LUIZ DE FRANÇA DE NETO
Membro: CLAUDINEI PELIZZON
Membro: MOIZÉS FERREIRA LIMA

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 110 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:59C3A500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/02/2017 à 01/02/2019, a servidora CARLEY SIMONE SILVA FIGUEIRA,** matrícula nº 798-2, lotada na E.M.E.I. RAIO DE LUZ, para tratar de assuntos particulares / acompanhar conjugue**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:390CA81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 02/01/2017 à 02/01/2019, a servidora ZENILDA DE SOUZA MONTEIRO,** Agente Administrativo 40 horas, lotada na E.M.E.F. 23 DE MARÇO, para tratar de assuntos particulares / acompanhar conjugue**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:98F3E1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 24/01/2017 à 24/01/2019, a servidora ROZELENE SOARES ALKIMIN,** Zeladora 40 horas, lotada na E.M.E.F. 23 DE MARÇO, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DE8B6DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 16/01/2017 à 16/01/2019, a servidora NILCEIA DOS SANTOS,** Merendeira 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5ACA8788

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR O Presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 388/2017 VOL I

Modalidade: Pregão eletrônico n° 024/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA, ZERO HORA SOBRE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 140/DPCN/2016.

Data Homologação: 08/08/2017

Fornecedor: COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
Valor : 218.309,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de agosto de 2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C2812A62

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 038/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria de Lourdes Rodrigues"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES,** efetivo no cargo merendeira 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 06/08/2017 e término em 05/10/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 013/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 06 de agosto de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:57E8BA6B

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 037/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor José Lucio Mendes"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **JOSE LUCIO MENDES** efetivo no cargo pedreiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com remuneração integral a partir de 05/08/2017 e término em 04/10/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 012/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 05 de agosto de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:92328E51

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 036/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nilva Trindade Apolinário Geremia"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **NILVA TRINDADE APOLINARIO GEREMIA,** efetivo no cargo merendeira 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 03/08/2017 e término em 02/09/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 011/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 03 de agosto de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:864BD18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, JOADIR SCHULTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	73/2017
b) Licitação Nº:	29/2017
c) Modalidade: Dispensa:	
d) Data Homologação:	09/08/2017
e) Objeto Homologado:	Material de Consumo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ARAUJO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.754.077/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.640,40

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B47563F5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, JOADIR SCHULTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	73/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade : Dispensa:	
d) Data Homologação :	09/08/2017
e) Objeto Homologado :	Material de Consumo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: Ari Correa da Silva - EPP
CNPJ/CPF: 08.210.877/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 220,00

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:94FD5CF3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, JOADIR SCHULTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	73/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade : Dispensa:	
d) Data Homologação :	09/08/2017
e) Objeto Homologado :	Material de Consumo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: GUTIERREZ & MONTEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 34.771.147/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 67,95

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D47A3F98

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 062/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3628/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por ITEM ,cujo objeto é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, no valor de R$ 68.756,05 (sessenta e oito mil, setescentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender todas as Secretarias Municipais . Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 23/08/2017 as 08 horas , na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br,/ portal da transpartencia , maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 09 de agosto de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:571E5DBB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 064/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO3609/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por ITEM ,cujo objeto é: A presente licitação tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – (PÃO FRANCES, PÃO DE LEITE, BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE, PÃO DE FORMA, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE CACHORRO QUENTE MINI, PÃO TIPO CASEIRO, PÃO TIPO INTEGRAL, TORTA DE FRANGO, BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS, LANCHE NATURAL, MINI SALGADOS ASSADOS, MINI SALGADOS TIPO RISOLES), no valor de R$ 155.518,90 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender todas as Secretaria . Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 22/08/2017 às 08:00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site
www.prefeituraespigao.com.br,/portal da transparencia, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 09 de agosto de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDOM
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B2DE50F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (GPS, DATA SHOW, IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 7.783,00 (Sete Mil setecentos e oitenta e três reais).
Proc. Administrativo nº 452/SEMAGRI/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 10/08/2017.
Abertura de propostas dia 23/08/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 23/08/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail –
cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Agosto de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:DDC2F1D1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.850/ GP / 2017 - PORTAL TRANSPARÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.850/ GP / 2017
07 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a divulgação de dados e informações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet e institui a Comissão Gestora do Portal da Transparência."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º-O Portal da Transparência do Poder Executivo, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet - tem a finalidade de transmitir dados e informações sobre a execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal.
I – Dados e informações contábeis quanto a despesas, receitas, transferências; Recursos Humanos, servidores, cargos, lotação, vinculo e remuneração geradas eletronicamente serão disponibilizados em tempo real.
II – Documentos gerados em forma física serão publicados como documento digital em formato de arquivo PDF.
III – As publicações no portal de transparecia obedecerão a forma de processo eletrônico, contendo todos atos gerados no processo físico em tramite local.
IV – Os atos administrativos materiais praticados de forma individual por servidor no exercício da função, são obrigatórios atos idênticos na plataforma eletrônica do portal de transparência.
V - O servidor titular da função, responsável pelos atos administrativos do IV, que deixar configurar irregularidade da informação, responderá administrativamente, e por penalizações que o município venham sofrerem em virtude de sua omissão.
VI – As secretarias, departamentos, autarquias e setores administrativos são responsáveis por informações e dados, estabelecidos na lei da informação 12.527/2011, assim como o cumprimento dos prazos em suas solicitações endereçadas pela Ouvidoria ou ESIC.
VII – Fica autorizado as secretárias através de atos internos, implementarem recursos, ou melhorias na disponibilização de suas informações que não conste neste decreto e amplie os princípios do portal de transparência.
VIII – Considera se nulo o ato disposto no inciso anterior, que contrarie legislação de transparência, e decisões da Comissão Municipal de Gestão do Portal de Transparência.
IX – A Comissão Gestora do Portal de Transparência fica autorizada a adotar instruções normativas, recomendações, orientações que possam atender melhor o portal de transparência. Salvo medida adotada que contrarie lei municipal, estadual ou federal.

Art. 2ºA Secretaria de Gabinete - SEGAB terá por atribuições;
I – Publicar os atos oficiais do gabinete, (portarias, decretos, leis) contendo informações claras e objetivas nos documentos anexados.
II – Publicar, homologação, Contratos, Termos aditivos e elementos de contratações assumidas pela administração, dando sequência aos processos iniciados na licitação de forma a conter integralmente os documentos físicos ordenados em sua cronologia.
III – informar a situação ou estagio ao qual se encontra o processo.
IV– fiscalizar a disponibilização dos dados e as informações publicadas no Portal da Transparência, referentes a: Despesas, Receitas, Transferências, Compras, Licitações, Contratos, Convênios, Portarias, Decretos, Legislação, Servidores, cargos, vínculos, lotação, remuneração e estrutura administrativa.

Art. 3ºA Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ terá por atribuições:
I -Disponibilizar em tempo real dados referentes à:
a)receita arrecadada pelo Município;
b)despesas realizadas por órgãos e entidades municipais;
c)transferências constitucionais e legais do Município.
d) diárias pagas com descrição dos motivos que originaram a despesa;
e) despesas realizadas com combustíveis.
f) despesas de passagens.
II – Manter bases de dados contábeis atualizadas diariamente.
III – Publicar através do setor contábil balanços, balancetes, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentaria nos prazos e normas vigentes.
III - apoiar o Gabinete para garantir a integridade das informações publicadas no Portal da Transparência.
IV - Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 4ºA Gerência de Recursos Humanos, GRH, terá por atribuições:
I – Publicar no Portal da Transparência, informações referentes a portarias de nomeação, exoneração, convocação, assim como plano de cargos, carreiras e salario;
II-Informar dados sobre estrutura de cargos, comissionados e efetivos, ativos e inativos e relação de servidores, e demais atos relativos do setor;
III – Zelar pelos dados e informações dos servidores municipais no portal
IV– Publicar todos os procedimentos administrativos de Concursos e Testes Seletivos;
V – Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal;

Art. 5ºA Comissão Permanente de Licitação CPL terá por atribuições:
I –Realizar as publicações referentes as compras e processos licitatórios de acordo com a tramitação local.
II – Publicar os documentos gerados durante a licitação, produzindo cópia fiel do processo físico na forma eletrônica do portal.
III – informar no processo eletrônico a fase ou estágio em que se encontra o processo.
IV - Custodiar e responsabilizar-se pela inviolabilidade e segurança dos dados publicados e pela disponibilidade de acesso ao Portal da Transparência.
V - Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Administração será responsável por:
I – Determinar ao departamento de convênios a publicação de informações relativas a convênios, contratos de repasses e demais recursos recebidos pelo município, vinculados ao departamento no portal;
II- Determinar ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado as publicações de informações relativas à bens moveis e imóveis e demais atos vinculados ao departamento;
III-Determinar a Coordenadoria de Transporte às publicações relativas à Relação de veículos, controle de consumo de combustível e demais atos vinculados ao departamento;
II – Publicar informações do PPA, LDO e LOA.
III - atualizar publicação no Portal da Transparência diariamente ou quando necessário.
IV – Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 7º A Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência, assim como de expedir normas que regulamentem os procedimentos e as responsabilidades dos órgãos envolvidos na produção e divulgação dos dados e informações disponibilizadas.

Art. 8º Novas demandas que venham a integrar o Portal da Transparência terão seu conteúdo analisado e aprovado pela Comissão Gestora, instituído pelo artigo 10 deste Decreto, cujos procedimentos e responsabilidades serão estabelecidos na forma do artigo anterior.

Art. 9º- O acesso à página do Portal da Transparência Pública se dará pelo endereço eletrônico
http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.
Os órgãos do Poder Executivo deverão manter atalho para o Portal da Transparência na página inicial de seus sítios eletrônicos, divulgar, orientar a utilização dos serviços.

Art. 10- Fica instituído a Comissão Gestora do Portal da Transparência, vinculado ao Gabinete, com a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 11- Compete a Comissão Gestora do Portal da Transparência:
I - Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção a ser implementadas pelo Gabinete e pelos demais órgãos e entidades da administração pública Municipal;
II - Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção;
III – Editar normas que cumpram plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas Estadual, recomendações dos Ministérios Público Estadual, Federal e legislações sobre transparência pública vigente no país.
IV – Adotar instruções que orientem as unidades da administração municipal, abrangendo o cumprimento dos princípios da transparência publica.
V - Editar normas sobre os dados e informações considerados sigilosos, a que se refere a lei da informação 12.527/2011.
VI – Fiscalizar a execução do Serviço de Informação ao Cidadão, SIC físico e eletrônico.

Art. 12-A Comissão Gestora do Portal da Transparência será composta pelos seguintes membros:
I – Controlador (a) Geral;
II – Secretário (a) de Gabinete;
III-Secretário (a) Organizacional de Gabinete;
IV – Procurador (a) do Município;
V – Secretário (a) Municipal da Fazenda;
VI – Secretário (a) Municipal de Administração
VII – Diretor (a) de Gestão e Recursos Humanos;
§ 1ºA Comissão Gestora do Portal da Transparência será presidida pelo Controlador (a) Geral.
§ 2ºA critério da Comissão Gestora do Portal da Transparência, poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, titulares ou técnicos qualificados de outros órgãos ou entidade públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assunto de sua área de atuação.
§ 3ºA participação na Comissão Gestora do Portal da Transparência é considerada serviço público relevante não remunerado.
§ 4º A pedido da comissão poderá designar servidor do quadro para Gestor do Portal, que realizará acompanhamento diário das atividades, subsidiando através de relatórios os trabalhos da Comissão.
§ 5º - O Gestor do portal terá autonomia para requerer informações em casos de omissões ou irregularidades, praticadas por servidores, advertindo responsáveis e zelando pelo cumprimento das normas regulamentadoras.

Art. 13- A Comissão Gestora do Portal da Transparência poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

Art. 14-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário em especial o Decreto n°. 6.826/GP/2017 de 07 de Julho de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AA20DC34

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PREJETOS DE ENGENHARIA

CONTRATO N.º064/GP/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 374-2/GP/2017

- CONSIDERANDO: Que Município não dispõe de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, segurança do trabalho, consultoria especializada, entre outros.
- **CONSIDERANDO**: A necessidade de captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **VH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.025.889/0001-02, localizada na Rua Padre Chiquinho nº3046, setor 01, Município de Jaru, Estado de Rondônia celebrado entre a partes, através do **Contrato n.º 064/GP/2017**, de acordo com a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 022/2017** a dar início a PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de proposta.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 07 de agosto de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2017

VH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ n.º 22.025.889/0001-02

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D494488C

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA E PAISAGISMO URBANO

CONTRATO N.º065/GP/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361-2/GP/2017

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA E PAISAGISMO URBANO.

- CONSIDERANDO: Que A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais à conservação, manutenção e limpeza pública, a proteção patrimonial, a integridade física da população, ao atendimento e recepção de pessoas e ao bom regular funcionamento da administração pública.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **AA CRISPIN CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.354.417/0001-00, localizada na Rua Projetada quadra 36, lote 06, Terra Nova, Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, celebrado entre a partes, através do **Contrato n.º 065/GP/2017**, de acordo com a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 018/2017** a dar início a PRESTAÇÃO SERVIÇOS DIVERSOS NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA E PAISAGISMO URBANO,

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 07 de agosto de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2017

: AA CRISPIN CONSTRUTORA LTDA-ME,
CNPJ N.º 07.354.417/0001-00

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2945FA66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 063/GP/2017- PROCESSO Nº 566/SEMEC/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ: 02.237.120/0001-32
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a: aquisição de COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM IPIRANGA, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/SRP/2017 PRGÃO PRESENCIAL N°.017/2017.
DO VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).
EMPENHO GLOBAL N°: 661
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo 02 - 04. Projeto de Atividade:
2018. Categoria Econômica 3. 3.90.30. Empenho Global n°.661, Ficha 70.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 004/SRP/2017, Pregão Presencial nº. 017/PMGJT-SRP/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade **06 (seis) meses**, a partir da data do contrato e empenho.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Agosto de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES
Secretária M.de Educação e Cultura
Contratante

R. F de Oliveira Comércio de Combustível-EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1°_____
2°_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1934D8C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 064/GP/2017

PROCESSO Nº 374/GABINETE/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: VH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.025.889/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil, compreendendo projetos (arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, estrutural e hidráulico), projetos de desenvolvimento urbano (asfalto, iluminação decorativa, calçada), em função das propostas selecionadas junto ao Governo Federal e Estadual objeto de captação de recursos assegurados no Orçamento da União e Estadual, incluindo recursos próprios, conforme Edital Pregão Eletrônico 022/2017 e Carta Proposta emitida pela empresa contratada, sito página 310.
DO VALOR: 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL N°: 670
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 , Empenho Global n°.670 e Ficha : 14.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2017
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **06 (seis) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado com anuências das partes.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Agosto de 2017.

Município De Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

VH Construções E Serviços EIRELI-ME
JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3CF091D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.566/SEMEC/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.566/SEMEC/2017 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 375/2017.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, ratifica os pedidos referentes à Ata de Registro de Preço n°.004/2017, em favor da empresa:

AUTO POSTO R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.02.237.120/0001-32,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:86BD2FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 065/GP/2017- PROCESSO Nº 361/SEMAD/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: **AA CRISPIN CONSTRUTORA LTDA-ME**
CNPJ: 07.354.417/0001-00
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços diversos na área de limpeza publica e paisagismo urbano, conforme Edital Pregão Eletrônico n°.018/2017e seus anexos, assim como carta proposta apresentada pela empresa, sito página n°.310.
DO VALOR: O valor total do presente **CONTRATO** é de R$ 70.794,00 (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHOS GLOBAL N°s. 666, 667 e 668
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: – Projeto Atividade –
2016, Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Ficha: 116, 235 e 236 e empenhos global n°s. 666, 667 e 668.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2017
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **06 (seis) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado com anuências das partes.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Agosto de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

AA Crispin Construtora LTDA-ME
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:91932258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.942/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 01 de Agosto de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo fica disponibilizada para exercer suas funções de servidora pública na Câmara Municipal de Guajará – Mirim/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4032	Mayara Farel Mesquita Braga	Agente administrativo	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Câmara Municipal de Guajará – Mirim/RO e passa a ser validada de **01 de Agosto de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Agosto de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3CEC9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/GAB-SEMED/17 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Raimundo Nonato Bezerra Brandão* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor ***Raimundo Nonato Bezerra Brandão,*** Código Nº 4193-1 contabilista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ariquemes - RO, com a finalidade de tratar da análise do Balanço e correções na Contabilidade, referente ao exercício de 2016, na sede da Empresa Pública Serviço Ltda, no período de 10 e 11 de agosto com deslocamento dia 09 de agosto de 2017.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de agosto de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:86F4E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/GAB-SEMED/17 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** Código Nº 282-1 motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho - RO, conduzindo a Diretora da Divisão de Apoio ao Educando para a mesma possa realizar as prévias(pesquisa) dos preços referentes aos mobiliários constante no convênio nº. 700955/2011, para atender a Escola Municipal de Educação de Infantil Profa. Zuleide Costa de Assumpção, no dia 09.08.2017.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de agosto de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0D8D1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/GAB-SEMED/17 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Tânia Santana Portugal* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à servidora ***Tânia Santa Portugal***, Diretora da Divisão de Apoio ao Educando, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho-RO para realizar as prévias(pesquisa) de preços referentes aos mobiliários constante no convênio nº. 700955/2011, para atender a Escola Municipal de Educação de Infantil Profa. Zuleide Costa de Assumpção no período de 09.08.2017.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de agosto de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ABE13116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 46/GP/2017.

PROCESSO N.º1848/ SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

A Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Decreto municipal 9.870/2017, considerando o parecer jurídico fls 174/176, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **079/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição no** valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
RETÍFICA DE MOTORES JARU LTDA-ME	84.581.396/0001-06	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR	R$ 126.000,00
Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de agosto de 2017.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B2E94F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.941/GP/2017

DE 08 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria, a servidora MARIA TERESA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria a servidora pública, **MARIA TERESA DE SOUZA, Professor,** matrícula nº 1779, RG: 1700856 SSP/PR e CPF: 107.069.762-15.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8792710A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 48/GP/2017.

PROCESSO N.º1-1907/2017/SEMUSA/2017.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.524/527 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **074/PMJ/2017 e Autoriza a aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME	05.255.167/0001-17	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 5.310,17
FLORESTANET LTDA-ME	05.229.389/0001-65	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 2.795,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP	00.789.321/0001-17	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 8.672,00
A. PAZINATO MARINGA-ME	04.352.905/0001-81	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 19.460,59
LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA	04.937.272/0001-73	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 975.00
T.J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	27.274.178/0001-87	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 31.305,00
MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP	01.405.834/0001-40	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 23.700,00
Total: 92.217,76 (noventa e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)			

Município de Jaru, 08 de agosto de 2017.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F1F04B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/IMPREV/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 08/IMPREV/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS, CADEIRAS, ESTANTES, COMPUTADOR)**, através do Processo Administrativo n° 064/2017/IMPREV, para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE. Valor Previsto R$ 22.668,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:30hrs** do dia **23/08/2017**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:48F282D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/SEMED/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 09/SEMED/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA ATENDER A FANFARRA**, através do Processo Administrativo n° 1748/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto R$ 9.884,08 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **14:00hrs** do dia **23/08/2017**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0D7C3A29

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/SEMED/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 10/SEMED/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS D'AGUA**, através do Processo Administrativo n° 334/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto R$ 13.048,04 (Treze mil quarenta e oito reais e quatro centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **14:00hrs** do dia **24/08/2017**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BD57A6B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 11/SEMAGRI/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº **11/SEMAGRI/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS,** com recursos provenientes do **Convenio n° 259/PGE/2016 e Contrapartida do Municipio**. Processo Administrativo n° 1827/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 14/08/2017 até as 08:00hrs do dia 24/08/2017. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 24/08/2017** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 76.705,02 (Setenta e seis mil setecentos e cinco reais e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E93090A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.879/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 8129, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;
- MEMBRO: VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 352, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- MEMBRO: CARLOS ALBERTO DA SILVA, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1038, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. São Atribuições da Comissão:

I- a Comissão será responsável pelo recebimento de Material de Consumo e Material Permanente, adquiridos com recursos provenientes de entes Estaduais ou Federais, bem como, os materiais adquiridos pela Administração de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23, da Lei Federal nº. 8666/93;

II- examinar no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referencia e Processo Administrativo, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, ou outros instrumentos,

na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666/93, atestando se o referido bem foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

III- expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado.
IV- estando o bem/material de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos mencionados no inciso II, far-se-á o recebimento, certificando a nota fiscal pelos membros da comissão e pelo secretário da pasta.

V- após o recebimento do bem/material, a comissão encaminhará o processo ao órgão de origem para posterior liquidação e pagamento.

Art. 3º. O *Departamento de Almoxarifado e Patrimônio tomará as providências cabíveis para a inserção dos bens adquiridos ao estoque ou patrimônio, conforme sua natureza.*

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.786/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5CFE69F0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.880/PMMA/2017.

"DECLARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR CRISTOVÃO PEREIRA DE AZEVEDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art. 1º. Declara a Aposentadoria Compulsória do Servidor **CRISTOVÃO PEREIRA DE AZEVEDO,** Agente Comunitário de Saúde 40hs, matrícula 263, em 02 de agosto de 2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9CDE78BA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.882/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHORA MICHELE DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MICHELE DE AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 846.102-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.332.752-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos há 07 de agosto de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9CEA2085

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.883/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHORA ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA,** brasileira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 803.241SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 047.701.179-90, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A nomeada cumprirá 30 horas semanais, de acordo com seu cargo efetivo no município de Porto Velho, de segunda as quinta – feiras, da seguinte forma:

jornada matutina: 8:00h à 13:00h;
jornada vespertina: 15:00 à 17:30h;

Parágrafo único: O interesse público da jornada de trabalho da servidora em dois expediente se perfaz no fato da Unidade Básica de Saúde João Paulo estar funcionando em tempo integral.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.774/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos há 07 de agosto de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D76056FE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.881/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

- VALDEIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, matrícula nº.1037, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.873/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C92D188E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
DECRETO Nº.3.884/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, matrícula nº.1037, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.874/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:97CAAFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 057/2017

CELEBRAÇÃO: 08/08/2017.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle da aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços especializados em geral bem como guinchos, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de arrefecimento em geral, serviços no sistema hidráulico em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será no período aproximadamente de 04 (quatro) meses, com início em 08/08/2017 e terá seu término em 08 de dezembro de 2017.

O VALOR GLOBAL: R: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 8.500,85 (Oito Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

EMPENHO DE Nº 884/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2017 Vol. VI.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:773DCF5B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/SRP/SEMUG/2017

O Sistema de Registro de Preço – SRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, nomeado através do Decreto nº. 2026/2017, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o ato publicado decorrente da solicitação da Empresa AUTO POSTO MINUANO, sob CNPJ: 13.727.626/0001-46 apresentou requerimento solicitando reajuste a menor em referência ao valor dos itens abaixo descriminados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2016 - 9º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/SRP/2016
PUBLICADO EM 09/08/2017
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 2016.

Onde se lê:

Item	Percentual de reajuste %	Valor Anterior	Valor reajustado
Gasolina Comum	+ 7,69%	R$ 3,12	R$ 3,36
Diesel Comum	+ 14,19%	R$ 3,74	R$ 4,27
Diesel S10	+ 15,83%	R$ 3,26	R$ 3,77

Leia – se:

Item	Percentual de reajuste %	Valor Anterior	Valor reajustado
Diesel Comum	+ 7,69%	R$ 3,12	R$ 3,36
Gasolina Comum	+ 14,19%	R$ 3,74	R$ 4,27
Diesel S10	+ 15,83%	R$ 3,26	R$ 3,77

Nota: Valores válidos a partir de 09/08/2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B8571B1E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/CPL/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS**, esta licitação destina-se aos itens que foram desertados nos pregões eletrônicos 034/CPL/2017 e 039/CPL/2017, com validade máxima de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo n° 447/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 23 de Agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos três reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n° 511/2010, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2017 às 08:00 hs até 23/08/2017 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2017 das 08hs15min até às08hs45min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2017 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 447/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro

E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 09 de Agosto de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:36FDFB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 021/SEMMAAGRI/PMMS/2017.
Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** JOSÉ BENTO DE ARAUJO**,** devidamente inscrito no CPF sob nº.073.673.208-07, com propriedade na Linha 80, Km 19, Lote 130, Gleba 20-S, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 09 de Agosto de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS,

para atividade de Irrigação em Cafeicultura com café clonal variedade robusta e conilon *(Coffea canephora)* numa área total de 7,0 ha com aproximadamente 18.000(dezoito mil plantas), localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002 que Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 09 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:32025D89

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 023/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CELEBRAÇÃO: 09/08/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO MINUANO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível sendo, 3**.000 (Três mil) Litros de Óleo Diesel S-10,** fornecidos na sede do município de Ariquemes–RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 11.310,00 (Onze Mil e Trezentos e Dez Reais).**

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/SRP/2016, Volume IX.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8C8A485B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 679/GAB/2017

PORTARIA N. 679 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 98-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A Portaria n. 676/GAB/2017 que concedeu a Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora**: NEUZA TRIZOTI DOS SANTOS,** Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:13A6F75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 680/GAB/2017

PORTARIA N. 680 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 109/2017/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2017 a 30/09/2017**,** as servidoras abaixo relacionadas, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1550	Lucicleide Santos Lopes	Assessor operacional	18/02/2016 a 17/02/2017
90	Maria Jose da Cunha Rezende	Agente de Limpeza e Conservação	13/02/2014 a 12/02/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:41C31F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 681/GAB/2017

PORTARIA N. 681 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.256/SEMUSA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo das férias regulamentares da servidora **SIDNEI PAULINO PACHECO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016, de 10/08/2017 á 18/08/2017, sendo que o restante do gozo das férias ficara para um período oportuno.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B81A2894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 682/GAB/2017

PORTARIA N. 682 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.256/SEMUSA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo das férias regulamentares da servidora **MIRIAM GOMES BENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, de 10/08/2017 a 30/08/2017 sendo que o restante do gozo das férias ficara para um período oportuno.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:83596F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 683/GAB/2017

PORTARIA N. 683 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.072/SEMOSP/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2017 a 30/09/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
964	Luzmar Sabino da Silva	Agente de Vigilância	27/11/2015 a 26/11/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A8DC247A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 684/GAB/2017

PORTARIA N. 684 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAIMUNDO PONCIANO DE MELO, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.568/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A7FE7EE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação

(Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:
www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site
www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site
www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site
www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.justicafederal.jus.br).

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	EUGENIA LOURDES CANTARELA MAIA	12	05

Monte Negro - RO, 09 de agosto de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7C81FE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1298/GAB/2017

DECRETO N. 1298/GAB/2017. DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 003/2017;
Considerando o recebimento do Memorando n. 257/SEMUSA/2017 que solicita a convocação em caráter de urgência.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a partir de 09/08/2017, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1298/2017

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	EUGENIA LOURDES CANTARELA MAIA	12	05

Monte Negro - RO, 09 de agosto de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CDF8E689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 13/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 20/2017, Processo Administrativo nº 434/2017, visando registrar preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETA. Tal solicitação visa atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE – SEMA, EDUCAÇÃO – SEMED, ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s):
M. A BISPO & CIA LTDA ME
Considerando o que dispões o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico:
www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:35F1D045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 042/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 060/DCF/2017 se refere a **"Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para confecção de placas dos veículos Moto Bis Placa NCR 0524, e S-10 placa OHL 4960. Pertencente a este Poder Legislativo,"** conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23da lei 8.666/93, e para alienações, nos casosprevistos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vultoque possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço global, neste momento, passa a ser: **STOP PLACAS LTDA – ME** com valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 17 de julho de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B555FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a **Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Municipal Eduardo Valverde, sediada no Município de Nova Mamoré/RO,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 515/SEMED/2017 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/08/2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.gov.ro.br. Valor estimado da Obra é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nova Mamoré, 10 de agosto de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 036-GP/2017

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B0C08B68

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado nos dia 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS –ZONA URBANA E ZONA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
7º	100.089	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILHO

TECNICO DE ENFERMAGEM- 40 HORAS –ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
10º	100.404	ROSA MERCADO SEZARI

TECNICO DE ENFERMAGEM- 40 HORAS –ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DA 3ª LINHA DO RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.267	JULIANA PRADO NUNES MENACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 HORAS –ZONA RURAL: (EMEIF NOVA-LINHA 27,KM45):

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.390	ALCINEIDE NERIS PINTO

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)
EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO,URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 09 DE AGOSTO DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4D64B3D0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140-GP/2017

Portaria n° 140 - GP/2017 Em, 13 de Julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 41,inc.VI. da Lei Municipal n°061/90-GP/ 1990.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder VACÂNCIA, à servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, à partir desta data.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Lotação
Márcia Vargas de Souza Silva	Ag.Limpeza e Conservação	813.451.192-91	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Julho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6AA52DC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 547, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 6.306,21 (Seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

a) 01.01.01.031.0001.2102.3.1.90.94..... R$ 6.306,21;

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior será suportado pela anulação da dotação a seguir:

a) 01.01.01.031.0001.2102.3.3.90.39..... R$ 6.306,21;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 10 de agosto de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B1589D0E

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº 002/2017

Celebração: 09.08.2017
Partes: Município de Nova União e a Associação de Árbitros de Nova União
Objeto: Constitui objeto deste Manutenção de convênio com a Associação Municipal de Árbitros com o objetivo de atuar nos jogos das tabelas Futebol de Campo Masculino e Futebol Socyet Feminino.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente convénio é de R$ 17.192,50 (Dezessete mil centos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: Este Convênio terá sua vigência a partir do Início dos Jogos 24/09/17 e término 26/11/17, seguindo a referida tabela em anexo ao processo.
Empenho nº 732/2017
Processo nº 7572-1/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice- Prefeito
Ordenador de Despesas
Decreto nº 1.792, de 19/07/17

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A8BFD6E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

PUBLICAÇÃO Nº 293/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 033/CPL/2017; do processo administrativo nº 323/CPL/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, tendo como vencedoras as empresas: A. PAZINATO MARINGA – ME CNPJ 04.352.905/0001-81 no valor de R$41.096,58 (quarenta e um mil noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), a empresa ADELSO RAMOS SOBRINHO CNPJ 17.546.254/0001-02 no valor de R$47.069,05 (quarenta e sete mil sessenta e nove reais e cinco centavos), a empresa ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME CNPJ 27.125.873/0001-87 no valor de R$12.679,22 (doze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), a empresa FLORESTANET LTDA - ME CNPJ 05.229.389/0001-65 no valor de R$16.318,19 (dezesseis mil trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), a empresa JR COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ 12.406.354/0001-10 no valor de R$10.520,15 (dez mil quinhentos e vinte reais e quinze centavos), a empresa LAJA LTDA ME CNPJ05.887.870/0001-48 no valor de R$39.097,56 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), a empresaLPM CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA CNPJ 14.372.416/0001-45 no valor de R$132.071,00 (cento e trinta e dois mil e setenta e um reais), a empresa N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ 03.363.727/0001-21 no valor de R$4.825,02 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), a empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ 70.429.956/0001-99 no valor de R$95.963,82 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ 04.925.681/0001-50 no valor de R$8.934,00 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais), a empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ 27.274.178/0001-87 no valor de R$102.428,82 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), e a empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ 05.255.167/0001-17 no valor de R$20.192,43 (vinte e mil cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:8B7AF705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

PUBLICAÇÃO Nº 292/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 023/CPL/2017; do processo administrativo nº 202/SEMUSA/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, tendo como vencedoras as empresas: A. & M. EDITORA E GRAFICA LTDA - ME CNPJ 04.940.647/0001-54 no valor de R$11.613,64 (onze mil seiscentos e trezes reais e sessenta e quatro centavos) e a empresa D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP CNPJ 04.645.599/0001-71 no valor de R$69.227,15 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BCDEAD68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
SEXTO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1413/2013. REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA REQUALIFICA – UBS.

Contratante**: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.741.623/0001-67 com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1189, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno/RO. Doravante denominada de **CONTRATADA**, ambos por contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Altera-se a clausula oitava do presente contrato, prorrogando o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta dias) contados do termino do quinto termo aditivo..

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no Contrato 030/2013 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7A22A18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2016/TRT 14ª Região Porto Velho/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 177/2017 PROCESSO N°6000/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ N.º 04.996.600/0001-02
RUA: DA BEIRA Nº7670/JARDIM ELDORADO/PORTO VELHO/RO
O OBJETO: Aquisição de um veículo tipo camioneta, conforme ata de registro de preços N°015/2016 Pregão Eletrônico Nº 042/2016/TRT 14ª Região Porto Velho/RO inseridos no processo 6000/2017 da SEMSAU.

Valor Total é de R$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade:
2080– Manter as atividades da Vigilância e Saúde - Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte de Recursos 30750 VIGILANCIA SANITARIA - Nota de autorização nº1389/2017 de 07/08/2017 no valor de R$127.990,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais), sendo o mesmo irreajustável.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 09 de Agosto de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5B606996

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

Licitação a ser realizada em 23/08/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Uma Empresa Pessoa Jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de Impressão de Plotagem de Plantas e Projetos; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 13.067,00 (Treze mil, sessenta e sete reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital disponível no Portal de transparência/PMPB; Site da Prefeitura e também no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:523C12CD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017

Licitação a ser realizada em 24/08/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material para Iluminação Pública; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 642.391,65 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital disponível no Portal de transparência/PMPB; Site da Prefeitura e também no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DE5152A5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 052/2017

Licitação a ser realizada em **25/08/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES E OUTROS; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 71.857,98 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital disponível no Portal de transparência/PMPB; Site da Prefeitura e também no Site

www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E682E4D6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

Licitação a ser realizada em 25/08/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Uma Empresa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de topografia georreferenciado para confecção de planta baixa de localização dos setores e loteamento na planta geral do Município do Município de Pimenta Bueno-RO. Com inserção de todos os setores e loteamentos registrados em cartório e localização de áreas remanescente. Implantação de marcos de concreto com plaqueta com código de marcos; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital disponível no Portal de transparência/PMPB; Site da Prefeitura e também no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:847B1D81

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 47/2017**,** cujo objeto é aquisição de placas de identificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: D´PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA-EPP, no valor global de R$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Pimenta Bueno - RO, 04 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8A80AF2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 874/2017 DE, 09 DE AGOSTO DE 2017.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO – LUCIMAR ROQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 4.665/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 5995/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (02) duas diárias no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor TIAGO HENRIQUE CLEMENTINO PELASSI - MOTORISTA – CPF: 870.094.122-00, haja vista, que o mesmo irá para PORTO VELHO/RO NOS DIA S 16,17/80/2017, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO.

Art.2° O deslocamento para a cidade de PORTO VELHO/RO, dar-se-à com saída dia 16/08/2017 às 11:00 horas, no veiculo ETIOS – PLACA NDT – 3485 e o retorno será no dia 17/08/2017.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de agosto de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 4.665/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DF5DA25C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 064/2017**,** cujo objeto é aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP no valor global de R$ 3.615,40 (três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 09 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7F9C34AE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - SRP nº. 072/2017**,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e trânsitos - SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: R. SERVILHERE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, no valor global de R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Pimenta Bueno - RO, 09 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D7647868

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 77/2017**,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de material permanente para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI no valor de R$ 8.553,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Pimenta Bueno - RO, 9 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8350450E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/SEMEC/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.379.145/0001-12. Rescindir Unilateralmente o Contrato 017/2013, de 06 de maio de 2013, Tomada de Preços nº 002/2013 e aditivos para execução da Obra de Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Rural Rio São Francisco.

Presidente Médici/RO, 07 de agosto de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0DBF2EDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS PROCESSO Nº 613-1/SEMAS/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens

INTERESSADOS(AS): Silvana Coutinho; Luciana Pontes de Amorim e Diego Lourenço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e Passagens dos(as) funcionários(as) **Silvana Coutinho; Luciana Pontes de Amorim e Diego Lourenço**, perfazendo o valor total de R$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais), para período de 12 à 14/06/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 62 do Processo Nº 613-1/SEMAS/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:183A480B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS PROCESSO Nº 303-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para período de 20 à 23/03/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 33 do Processo Nº 303-1/GP/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:96659AC2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 377-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): **Flavio Ferreira de Almeida**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Flavio Ferreira de Almeida**, perfazendo o valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para período de 05 à 06/04/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 16 do Processo Nº 377-1/GP/2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:42A6DDAC

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 0397-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero e Roberdan da Silva Frutuoso**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero** e **Roberdan da Silva Frutuoso,** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para período de 10 a 12/04/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno,**

fls 31 e do Relatório Técnico do Setor de Contabilidade, fls 32/33 do Processo Nº 0397-1/GP/2017.

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:B81F0E22

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0279/GP/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 839/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO –** Prefeito Municipal, com o CPF. 684.997.552- 68, para os dias 09, 10 e 11/08/2017, 03(três) diárias/fora do estado no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ainda duas passagens terrestres Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 137,50(cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e ainda o valor de R$ 3.698,00 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para cobrir despesas com passagens aéreas tendo em vista que o mesmo se deslocará até Belém/PA para participar da etapa do Diálogo Municipalista - Desafios locais, realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).
Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO/Belém-PA, dar-se-á de ônibus no dia 08/08, e o retorno ocorrerá no dia 11/08/2017, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:0F787076

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0280/GP/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 0823-1/SEMSAU/2017 e Memo 295/SEMSAU/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA -** Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, portadora do CPF n.º 745.4255.322-91, um Adiantamento de Fundo no ***Elemento de Despesa 3.3.90.39*** - no valor R$1.000,00(hum mil reais), para cobrir despesas extraordinárias e imediatas da Secretaria, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme especifica-se:

Art. 2.ºO prazo para aplicação do recurso é de trinta dias após o ato concessório do recurso e dez dias a contar do termino final do período de aplicação para prestar contas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando os efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:40089DB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0281/GP/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, **Processo n.º 0734-1/SEMAS/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), a senhora **JULIANA DA SILVA FREITAS –** Agente Administrativo, com o CPF: 975.421.722-04, para os dias 15 a 16/08/2017, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais) e ainda 02(duas) passagens terrestre (PBU**x**PVH**x**PBU) no valor unitário de R$ 140,00(cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$280,00(duzentos e oitenta reais), tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para participar da Oficina para Operadores do Sistema Bolsa Família na Saúde com as despesas custeadas pelo IGDE – Índice de Gestão Descentralização do Estado.
Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO se dará de ônibus, a partir das 22hs do dia 14/08 e o retorno se dará dia 16/08 após o término da capacitação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:0D10F7D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0282/GP/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, **Processo n.º 0826-1/SEMAS/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01(uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), a senhora **MARIA APARECIDA LUIZA DE**

PAIVA PRADO – Diretora da Divisão de Apoio Educacional, com o CPF: 400.250.122-15, para o dia 17/08/2017, e ainda 02(duas) passagens terrestre (PBUxPVHxPBU) no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$280,00(duzentos e oitenta reais), tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para participar do II Encontro de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação com as despesas custeadas pelo IGDE – Índice de Gestão Descentralização do Estado.
Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO se dará de ônibus, a partir das 22hs do dia 16/08 e o retorno se dará dia 17/08 após o término do Encontro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:C886E71A

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2018 A 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO** no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, datas e horários abaixo indicados, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 A 2021.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - Câmara Municipal de Primavera de Rondônia
Local: Avenida Jorge Teixeira, S/N, bairro Centro, de Primavera de Rondônia.
Data: 16/08/2017.
Horário: 18 horas
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - Distrito de Querência do Norte.
Local: Rua Flavio Saraiva, S/N, Distrito de Querência do Norte, Primavera de Rondônia.
Data: 17/08/2017.
Horário: 18 horas

Primavera de Rondônia – RO, 08 de Agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:EBC2B965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°014/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item a fim de contratar empresa especializada em reforma de longarinas, conforme o quadro abaixo:

Itens				
Item	**Especificações**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Estimado (R$)**
01	Reforma e manutenção de cadeira tipo longarina com 04 (quatro) lugares, incluindo retirada do tecido que está no encosto e assento e colocação de courino no assento e encosto, na cor bordo, pintura da estrutura da longarina na cor preta, reaperto geral de parafusos. O assento tem dimensão 42cmX43cm e o encosto 50cmX42cm.	Serv.	10	548,33

Valor médio total estimado para a contratação: R$5.483,33 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2066/2437/2003.

Rio Crespo/RO, 08 de Agosto de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:D83DF258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2017 ELETRÔNICO REGISTRO Nº 37/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão de abertura **SERÁ SUSPENSA, para adequações ao Edital**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3462/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A6D6365D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2017 ELETRÔNICO PROCESSO Nº 3462/ 2017
ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 3462/2017.

DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Administração.

DO PEDIDO DE RECURSO
A empresa EVANDRO WALTER EPP, CNPJ 10.692.108/0001-46, apresentou pedido de impugnação quanto ao Edital do certame supracitado. O pedido de impugnação foi protocolado junto a Comissão, na sala do Departamento de Compras e Licitação, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017.

REQUERIMENTO
EMPRESA: EVANDRO WALTER EPP
CNPJ: 10.692.108/0001-46

DO PEDIDO/REQUERIMENTO
Diante ao exposto, requer:
Aos itens, 8 ao 12
Seja julgada provida a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade, seja reformado, os termos e acrescentando no Edital em tela, os Locais de entregas de determinados materiais e revendo os itens os quais se da o favorecimento a determinadas Marcas.
Em face ao expostos, requer-se que seja a presente IMPGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para: Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vicio apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme paragrafo 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.
Na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o paragrafo 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

DA ANALISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Os apontamento feitos pela empresa impugnante tem embasamento e serão atendidos em parte.

CONCLUSÃO
O certame será suspenso, as devidas correções serão feitas no Edital, e este será republicado, recontando o prazo legal.

Rolim de Moura – RO, 09 de agosto de 2017.

A COMISSÃO
Portaria nº 463 - 2017

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA SILVA
Pregoeiro

PAULO JESSÉ TAVEIRA
Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AC77AA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

Processo: 4411/2017
Dispensa: 34/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK.

Fornecedor: DOCERIA E CAFETERIA LUDMYLA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.418.457/0001-60
Valor Total Homologado R$ 5.270,70 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.270,70 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:758752CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de **"CREDENCIAMENTO E SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - **SEMACOL**. A sessão de abertura será realizada no dia **22 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3799/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F5B42DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme Instrução Normativa N.º 003/2016/SEMEC/RO segue divulgação das listas de espera das escolas municipais de Rolim de Moura.

EMEI MENINO JESUS
TURMA I
RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA
Chisley Fran Tavares Pereira, 31/05/2016; **(matriculada)**
Dora Marta R. de Souza, 20/01/2016; **(matriculada)**
Renata Rocha de Brito Revesse, 24/04/2016; **(matriculada)**
Sonia T. Ferreira, 18/05/2016; **(matriculada)**
Lucília Donizetti de O. Ponce, 26/04/2016; **(matriculada)**
Angela Maria Rodrigues, 24/02/2016; **(matriculada)**
Patrícia Soares do Nascimento Venturoso, 28/05/2016; **(matriculada)**
Marisete Santos Matias, 18/01/2016; **(matriculada)**
Keite de Fátima Fonseca, 25/02/2016; **(matriculada)**
Claudiane Gomes Fagundes, 16/05/2016; **(matriculada)**
Pamela Arantes Pereira Andrade, 28/02/2016; **(matriculada)**
Alline Procopio de Suza Tassi, 21/07/2016; **(matriculada)**
Leidiane Ladeira Arcardi Maziero, 04/02/2016; **(matriculada)**
Priscila Sabrina da Silva Vieira, 21/05/2016; **(matriculada)**
Silvana Aparecida Batista Nogueira, 02/03/2016; **(Quer vaga integral para 2018)**
Lidyane de Souza Siqueira, 01/04/2016; **(matriculada)**
Angelica de Oliveira Quirino Souza, 10/04/2016; **(matriculada)**
Michelly Kallyne Neves Dias, 19/05/2016; **(matriculado)**

Emilly Kawany Porfírio da Silva Santos, 08/06/2016; **(Matriculado)**
Juliana Leonel Barbosa, 17/05/2016; **(Matriculado)**
Paula Liliane Pinheiro Teixeira, 23/05/2016; **(Matriculado)**
Valcirene D. Gonçalves, 27/04/2016; **(Dispensou a vaga)**
Alline Procópio de Souza Tassi, 21/07/2016; **(Matriculado)**
Letícia da Silva Lauton, 09/03/2016;
Claudiane Gomes Fagundes, 16/05/2016;
Patrícia Ferreira Martinlli de Oliveira, 11/05/2016;
Janaina Rodrigues da Silva, 25/02/2016;
Letícia Melo Silva Amorim, 03/03/2016;
Elaine Barros de Alencar, 15/01/2016;
Eliane Rodrigues da Silva Pereira, 18/05/2016;
Atamisa dos Santos, 23/06/2016;
Juliana Gomes dos Santos, 26/05/2016;
Aline Silva de Souza, 25/02/2016;
Dayane Sabrine Fortunato da Silva Carneiro, 02/05/2016;
Telma Alves da Costa, 05/07/2016;
Rosiany Scheidegger de Castro Silva, 03/07/2016;
Maristela Mestri Andreaci Hoffmann, 04/07/2016;
Patricia Santos da Silva, 10/04/2016;
Priscila Eler Von Rondon, 03/07/2016;
Fabiola Dayane Barbosa, 08/11/2016;
Marcilene Carraro Salvático, 18/06/2016;
Adriana Tozzi Martello Garbo, 18/04/2016;
Renata Carvalho Souza Malaquias Paim, 21/06/2016;
Elizangela Maria Rael Carvalho, 28/02/2016
Musa Soares Vasconcelos, 26/01/2016
Adriele Azevedo Passarelli, 04/01/2016;
Sânia Andreia de Souza, 14/01/2016;
Silvana Aparecida Batista Nogueira, 02/03/2016;
Cintia Alonso Fenali, 03/08/2016
Patrícia Pereira da Silva, 11/04/2016;
Débora Felícia de Lima, 21/04/2016;
Michelly Kallyne Neves Dias, 19/05/2016;
Ana Paula Jesus do Nascimento, 08/05/2016;
Vanderlaine Barros Rêgo, 23/08/2016;
Maria Edicleide de Araújo Freire, 21/05/2016;
Flávia Jesus Mira Saldanha, 01/06/2016;
Jakeline Johen, 05/04/2016;
Polyanne Lopes de Freitas Scardelli, 19/06/2016;
Jucélia Barbosa de Abreu Bianchi, 26/08/2016;
Beatriz Blenda Viana dos Santos, 24/06/2016;
Daniela Cristina Inácio Kuntz, 19/02/2016;
Gislaine dos Santos Cunha de Souza, 24/06/2016;
Andreia Castro Romaina de Assis, 19/04/2016;
Kátia de Pícoli, 23/03/2016;
Biélen Lima Ferreira, 03/05/2016;
Elaine Garmis Menegotto Fonseca, 03/09/2016;
Luziane Aparecida de Lima, 15/06/2016;
Luciene Ribeiro de Oliveira, 08/07/2016;
Larissa Zanelato Miranda, 12/10/2016;
Maria Isabel Alves Fonseca da Silva Borche, 05/10/2016;
Luciane Gonçalves da Silva, 20/04/2016;
Karine de Oliveira Martins, 08/09/2016;
Carolyne Lins Ricardo, 05/10/2016;
Mireide Soares de Almeida, 05/06/2016;
Elenara Andrisa Dias, 05/04/2016;
Érica de Oliveira Otto Amorim, 03/06/2016;
Joelma Simão Winck, 18/01/2016;
Lucineide Pereira de Souza Ferreira, 27/04/2016;
Vania Lopes de Oliveira, 10/02/2016;
Fabiola da Silva Preato, 03/11/2016;
Lorrayne Martos Paoli, 08/10/2016;
Edilene da Silva Lourenço Mendes, 28/10/2016;
Gleiciane Timm Galindo Leite, 26/05/2016;
Valcirene Domingos Gonçalves, 27/04/2016;
Maria Angelica Lopes da Silva, 09/11/2016;
Josilaine Paschuini Ferreira, 30/11/2016;
Letícia Lisik, 28/07/2016;
Suzam Maccari, 05/10/2016;

TURMA II

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Geiziely de Lima Alves Lopes, 20/03/2015; **(matriculada)**
Leidiane de Souza Andrade Moura, 30/04/2015; **(matriculada)**
Ana Graziela Lagassi Costa Cabrobó, 04/06/2015**(matriculada)**
Gleice de Paula Carvalho, 19/09/2015; **(matriculada)**
Leilza Valério Rodrigues Souza, 05/08/2015; **(matriculada)**
Cristiane Nunes Rodrigues, 04/11/2015; **(matriculada)**
Geovania Moura Brito da Silva, 30/07/2015; **(matriculada)**
Keli Angélica Fagundes de Lima, 16/12/2015; **(matriculada)**
Vera Lucia Lopes Farias, 19/01/2015; **(matriculada)**
Ines Medeiros de Lima, 28/05/2015; **(matriculada)**
Sibele Antero Barboza Loureiro, 23/08/2015; **(Quer a vaga para integral)**
Leila Silmara Valu Abreu, 19/01/2015; **(matriculada)**
Cecília de Alício F. Bezerra de Souza, 29/01/2015; **(matriculada)**
Bruna Paula dos Anjos Além, 03/03/2015; **(matriculada)**
Edilaine dos Santos Assunção, 19/08/2015; **(matriculada)**
Rosangela Rosa Coelho, 09/02/2015; **(matriculada)**
Eliane Barroso Amaral, 10/08/2015; **(matriculada)**
Jéssica Rodrigues Cleto, 16/05/2015; **(matriculada)**
Fernanda Naiara Zamboni, 07/06/2015; **(matriculada)**
Náglia Vanessa dos Santos, 17/09/2015; **(matriculada)**
Ana Delane Coelho Zandonadi, 21/04/2015; **(matriculada)**
Ivoneide Barbosa de Souza, 22/07/2015; **(Convocado para matricula)**
Venilde Graciolli Lima, 05/01/2015; **(Matriculado)**
Jaqueline Silva de Oliveira, 03/02/2015; **(Convocado para matricula)**
Geysielen Marcial do Bonfim, 01/03/2015; **(Matriculado)**
Jéssica Pereira Rigo, 25/01/2015; **(Matriculado)**
Cátia Barbosa de Oliveira, 18/11/2015; **(Convocado para matricula)**
Lohayne Lopes de Freitas Voigt, 10/11/2015; **(Convocado para matricula)**
Franciane Paula de Castro, 22/07/2015; **(Convocado para matricula)**
Kathlenn Ornelio Fabris, 21/07/2015; **(Matriculado)**
Silvana Rocha Viana, 25/12/2015; **(Matriculado)**
Maria Luiza P. Rocha, 02/08/2015; **(Matriculado)**
Erica Grammeliski Rolim, 02/11/2015; **(Matriculado)**
Laura Marques Spagnol, 14/10/2015; **(Dispensou a vaga)**
Karine Ferreira Alexandre, 06/01/2015; **(Matriculada)**
Michela Fernandes de Mattos, 05/12/2015; **(Dispensou a vaga)**
Jaize Peixoto Moreira, 12/01/2015; **(Matriculada)**
Maiara Gonçalves Peres, 26/01/2015; **(Dispensou a vaga)**
Viviane Pereira de Matos, 17/04/2015; **(Matriculada)**
Patrícia Gomes Violeti, 16/02/2015; **(Matriculada)**
Miréia do Nascimento Ferreira, 09/11/2015; **(Matriculada)**
Pâmela Dablyllin Lima de Oliveira, 20/04/2015;
Lídia Gregório Farias, 04/02/2015;
Angela Carla da Silva Rios, 18/04/2015;
Raquel Ferreira dos Santos, 01/03/2015;
Mara Rodrigues de Jesus, 19/05/2015;
Patrícia Vieira dos Santos, 10/08/2015;
Suelem Lenzi Fugihara, 05/06/2015;
Jane Barbosa Evangelista, 21/10/2015;
Renata Gonçalves Salazar Martins, 25/04/2015;
Ketlin Patrícia Pinheiro Pacheco, 09/12/2015;
Gilmara Aparício, 12/12/2015;
Claudinéia Berga Lenk, 28/01/2015;
Cibele Congui, 30/12/2015;
Ariele Queiroz da Silva, 26/10/2015;
Rosilene Ramos, 23/02/2015;
Ronize Aparecida de Oliveira Dias, 22/04/2015;
Andréia Lopes da Rocha, 26/05/2015;
Silvia Mara Damacena, 03/07/2015;
Deisy Fernanda Alves de Jesus, 10/08/2015;
Franceliza Cosmo Rodrigues, 16/11/2015;
Mayra Sthphanie Costa Sartori Gallo, 10/03/2015;
Graciele dos Santos Barbosa, 03/08/2015;
Ranar Claudino Pereira, 07/10/2015;
Alexsandra Vieira Ferreira, 10/08/2015;
Sirlei Alves da Silva, 27/06/2015;

Meire Franciane Gonçalves Borella, 04/07/2015;
Paula Caroline Holz, 06/02/2015;
Aline Daiane da Silva, 15/08/2015;
Paola da Silva Loureiro Bratiliere, 22/10/2015;
Aline Marcela dos Santos Lobato, 18/11/2015;
Fabiana Furtado Ferreira, 27/03/2015;
Francieli Guedes Sidoni, 26/04/2015;
Adriana Alves da Silva, 02/01/2015;
Adriana Alves da Silva, 02/01/2015;
Alcineide Maria da Silva, 19/08/2015;
Vaneide Daiana Alves Muller, 23/08/2015;
Clezia Rodrigues da Silva, 25/10/2015;
Ana Paula Rodrigues Pinheiro, 14/10/2015;
Roseli Molina de Oliveira Vieira, 28/09/2015;
Meire Paro Nascimento da Silva, 01/07/2015;
Rosália Pereira Welmer Felipe, 02/02/2015;
Eliane Ferreira dos Santos, 16/12/2015;
Joyce Erica Caetano da Silva, 04/04/2015;
Andreia da Rocha Domingos Nobrega, 30/10/2015;
Cléia Oliveira Martins, 28/02/2015;
Carolina Pereira Sathler Lins, 24/08/2015;
Cleomara Vitorino da Silva, 23/05/2015
Eny Cristhiellen Bini da Rocha, 25/09/2015
Andressa Sbardetolo, 10/05/2015
Suzana da Silva, 24/01/2015
Yngritt Rocha de Souza, 22/07/2015
Josiane Aparecida dos Santos, 21/06/2015
Gislaine Rover de Barros, 27/02/2015
Marília Pereira de Oliveira, 01/12/2015
Débora dos Santos, 28/07/2015
Aline Reis da Silva, 19/08/2015
Izla Fiusa, 19/11/2015
Rita Priscila de Souza Brum, 26/11/2015
Márcia Cristina Costa Ramos, 14/08/2015
Flávia dos Santos Pinto, 24/07/2015;
Katiana da Silva Lins do Nascimento Firmino, 23/01/2015;
Camila Cavalcanti Guimarães, 29/10/2015;
Diéssika Monteiro Salomão, 28/03/2015;
Michela Fernandes de Mattos, 05/02/2015;
Laura Marques Spagnol, 14/10/2015;
Karoliny Kely Skalski, 20/10/2015;
Mariana Venancio Pires de Almeida, 20/06/2015;
Kelliane da Silva, 30/03/2015;
Larissa Mayara Huppers, 14/05/2015;
Taymara Nunes Morais, 18/02/2015;
Gleicy Kelli Santos, 31/05/2015;
Camila Pereira Silva, 29/04/2015;
Gislaine Gonzales de Oliveira Buratto, 30/10/2015;
Quesia de Andrade Farias, 20/04/2015;
Quesia de Andrade Farias, 20/04/2015;
Eliene Tamara Fehlberg de Arruda, 20/04/2015;
Alda Bruna Santos de Freitas, 30/04/2015;
Andreia Soares Ribeiro, 07/12/2015;
Fernanda Cristina Cabral Martins, 12/11/2015;
Daiane do Nascimento Silva, 29/07/2015;
Cheila Cristina Mendes de S. Borges, 26/02/2015;
Lidiane Farias da Silva, 02/09/2015;
Weslanine Bispo Xavier, 29/10/2015;
Suellem Aparecida Bordim, 20/10/2015;
Bruna Loara Vargas de Salles, 29/04/2015;
Cristiele da Silva Alves, 13/06/2015;

TURMA III

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Claudiane Aparecida Barbosa de Andrade, 20/10/2014; **(matriculada)**
Vanessa Longo Repiso, 14/06/2014; **(matriculada)**
Jaquerina Paula de Souza, 21/07/2014; **(Não quis a vaga, foi para o final da fila)**
Lusmara Umbelina de Sousa, 26/03/2014; **(matriculada)**
Ana Paula Almeida Brito, 06/10/2014; **(Não quis a vaga, foi para o final da fila)**
Cleide Roseno da Silva, 26/02/2014; **(Aguardando vaga)**
Katiane da Cruz Lemes do Nascimento, 26/04/2014; **(matriculada)**
Leifa Bonfim da Silva, 27/04/2014; **(Está matriculada em outra escola)**
Meidian Martins Nunes, 02/07/2014; **(matriculada)**
Viviane dos Santos Benício, 03/11/2014; **(matriculada)**
Vanderleia Rodrigues de Souza, 09/04/2014; **(matriculada)**
Marian Cazelli Gonçalves Muczfeldt, 17/04/2014; **(matriculada)**
Ely Daiane da Silva Silveira, 27/11/2014; **(Não quis a vaga, foi para o final da fila)**
Edivânia Gomes de Oliveira, 10/04/2014; **(matriculada)**
Sandra Marques de Souza Cabrera, 27/12/2014; **(Está matriculada em outra escola)**
Adriana Sampaio de Oliveira Matte, 03/05/2014; **(matriculada)**
Telma Lúcio, 05/05/2014; **(matriculada)**
Nilda Ferreira Couto, 10/10/2014; **(matriculada)**
Cristiany Ferreira de Lima Pires, 15/04/2014; **(Contato indisponível)**
Geônima Rodrigues Pereira Martins, 13/07/2014; **(matriculada)**
Luzenilde Fagund Fernandes, 28/07/2014; **(Dispensou a vaga)**
Bruna Millena Ferreira Lobake, 13/07/2014; **(Está matriculada em outra escola)**
Natália Ribeiro Bassi, 23/06/2014; **(matriculada)**
Michela Fernandes de Matos Santos, 18/10/2014; **(Dispensou a vaga)**
Camila Gabriela Frez Silva, 20/02/2014; **(Contato indisponível)**
Renata Suellen Pinheiro Machado, 14/11/2014; **(matriculada)**
Danieli Casagrande, 07/05/2014; **(matriculada)**
Arilza Apolinário, 24/08/2014; **(matriculada)**
Suellen de Oliveira Ferreira, 11/03/2014; **(matriculada)**
Rosane Costa Traspadini, 29/10/2014; **(Dispensou a vaga)**
Natália Stpefani Alves Soares, 03/12/2014; **(matriculada)**
Daiane Lima do Nascimento Souza, 26/11/2014; **(Convocado para matricula)**
Marli dos Santos Azevedo, 12/07/2014; **(matriculada)**
Iris Santos Silva, 26/03/2014; **(Convocada para matricula)**
Maria de Fátima Gouveia Klipel, 30/05/2014;
Josiane Barros Vitorino, 26/03/2014; **(Convocado mas dispensou a vaga)**
Alessandra da Silva Araujo, 25/06/2014; **(Convocado mas dispensou a vaga)**
Magda Sampaio Mota Kester, 24/07/2014; **(Convocado mas dispensou a vaga)**
Leidimar de Souza Andrade, 24/09/2014; **(Matriculada)**
Fabiola Almeida Vieira, 18/11/2014; **(Matriculada)**
Sandra Danieli de Souza, 18/10/2014; **(Matriculado)**
Luciana Romero Gilberti, 24/04/2014; **(Convocado mas quer integral)**
Juliana Ap. Nonato Antunes Carvalho, 14/02/2014; **(Matriculada)**
Araci Adão Bispo, 16/08/2014;
Miriã Xavier Gomes Souza, 23/12/2014; **(Matriculada)**
Letícia Melo Silva, 05/02/2014; **(Matriculada)**
Kenia Michele de Quadros Tronco, 28/05/2014; **(Matriculada)**
Lays Perlis Correa, 12/09/2014; **(Matriculada)**
Fabiana Pinto dos Santos, 11/05/2014; **(Matriculada)**
Adriana Teles de Carvalho, 10/10/2014; **(Matriculada)**
Greicikele de Souza Silva, 23/03/2014; **(Matriculada)**
Raquel de Souza Oliveira da Silva, 22/05/2014; **(Matriculada)**
Leonilda dos Santos Alves, 01/01/2014; **(Matriculada)**
Cícera Maria dos Santos de Oliveira, 20/01/2014; **(Matriculada)**
Aparecida de Souza Teixeira Gheller, 24/06/2014; **(Matriculada)**
Juliane Maria Felix Gabry, 22/12/2014;
Aline da Silva Cruz, 25/02/2014;
Elaine Cosma Fiorelli Pereira, 25/07/2014;
Sirlaine Santos de Souza Dziombra, 06/10/2014;
Andreia da Silva Nunes, 06/08/2014;
Geisiane da Silva Ferreira, 12/10/2014;
Fabíola Juraszek Lara, 23/11/2014;
Elisandra Marques da Silva Weiland, 08/08/2014;
Analice Dias Amorim, 01/09/2014;
Ana Paula de Souza Timóteo, 17/09/2014;
Monik Gabriel P. Lima, 13/11/2014;
Hellen Dayane Zanoni Queiroz, 28/04/2014;
Merilin Clistini de Almeida, 27/08/2014;
Cícera Patrícia Rodrigues Soares, 26/03/2014;
Leidiane Curty Athaide, 02/04/2014;
Leidiane Martins Nunes, 20/01/2014;

Dalva Holanda, 16/11/2014;
Elaine Barros de Alencar, 19/08/2014;
Elaine da Silva Santos, 22/10/2014;
Rafaela Andressa de Aquino Lima, 27/09/2014;
Mayara Caroline, 15/10/2014;
Jaquerina Paula de Souza, 21/07/2014;
Patrícia de Oliveira Freitas, 11/06/2014;
Aline Marcela dos Santos Lobato, 03/02/2014;
Gleicimar Ribeiro de Souza, 19/11/2014;
Edilaine Mello Gabriel Eler, 22/11/2014;
Rita de Cássia Uliana Violete, 04/07/2014;
Daiane Lima do Nascimento Souza, 26/11/2014;
Crislaine Tasca Quintino, 12/08/2014;
Alix Cristina Garcia Cardoso, 13/12/2014;
Daniela Cristina Inácio Kuntz, 06/05/2014;
Sirlei Querobim Borges, 23/04/2014;
Jhenyfer Mayara k. M. Cardoso, 12/06/2014;
Osnalia Medrado, 16/01/2014;
Veridiana Aparecida Garmus Menegotto, 11/12/2014;
Flávia Nereide Alves de Souza, 31/03/2014;
Keli Nunes dos Santos Oliveira, 04/06/2014;
Karine de Oliveira Martins, 15/09/2014;
Aline Araujo de Carvalho, 30/07/2014;
Jucelia do Amaral Salame, 03/12/2014;
Renata dos Santos Silva Ferreira, 17/02/2014;
Renata Rodrigues de Jesus, 20/11/2014;
Josiane Laurete de Souza, 21/05/2014;

EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA
TURMA III
RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Daniela Figueiredo de Souza - 13/10/2014
Rafaela Rodrigues dos Santos - 13/11/2014
Gracinilda Rodrigues Moraes - 01/04/2014
Rita de Cassia Uliana Violeti Baldo - 04/07/2014
Andressa G. Ferreira - 05/05/2014
Edileuza Morande – Avó - 02/02/2014
Josiane Laurete de Souza - 21/05/2014
Gleika Danieli Rodrigues Gonçalves - 29/09/2014
Elias Coelho dos Santos - 12/09/2014
Jhenyfer Mayara Kuss M. Cardoso - 12/06/2014
Elaine Barros de Alencar - 19/08/2014
Aglesiane Gomes Heringer - 08/12/2014

PRÉ I

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Iolanda José dos Reis Barbosa - 01/04/2013
Francieli Gomes Lisboa - 14/07/2013
Silmara de Araujo - 24/05/2013
Larissa da Silva - 26/08/2013
Aline Campos da Silva - 14/12/2013
Eliete da Silva Figueiredo - 08/05/2013
Ana Carla Nascimento Castilho - 17/11/2013
Fabiana da Cunha Santos - 11/11/2013
Isabele Bachega de Oliveira - 2 tentativas de contato. Segundo informações já está matriculada

PRÉ II

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Marli Nonato – Avó - 20/08/2012
Roselaine C. B. Bortoloto - 15/06/2012
Simone Alves dos Santos - 28/11/2012
Gilmar Oliveira Honório - 07/07/2012
Keila Utikoski Lima - 28/11/2012

EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS

PRÉ II

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Ana Paula Dias dos Santos
Carolaine da Silva Monteiro - 26/02/2012
Marilza Ribeiro dos Santos - 10/10/2012
Berenice Aparecida Rodrigues Beserra dos Santos - 11/06/2012
Jociane Almeida de Oliveira - 27/11/2012
Daiane Sheila Reedher Matiole - 02/08/2012

EMEIEF CORA CORALINA

PRÉ I

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Daniele Da Silva Pinto - 03/01/2013
Elisangela Almeida Da Silva Scarmagnani -08/03/2013
Roseli Xavier Da Silva - 27/03/2013
Roseli Xavier Da Silva - 25/12/2013
Cíntia Kelem Firmino De Jesus - 15/11/2013
Edilaine Simões Da Silva - 04/08/2013
Sidnei Toregiane - 01/04/2013
Jessica Poyute Rodrigues - 22/01/2013
Rafael Dias Dos Santos - 01/04/2013
Camila Sales - 16/04/2013
Leocir Gonçalves De Oliveira - 05/03/2013
Nemora Selma Mendonça - 11/08/2013
Fabiana Ferreira Dos Santos - 13/08/2013
Mitânia Pereira Rodrigues -26/08/2013
Vanessa Mayara Fagundes Sena - 27/02/2013
Jonas Alves De Souza - 19/07/2013
Marta Aparecida Da Silva - 24/11/2013
Ivonete Maria Da Silva - 11/07/2013
Letícia Cosme Da Silva - 21/05/2013
Gleicieli Ferreira Vaz - 15/01/2013
Milanne Maria De Lima Vicente - 25/06/2013
Vancleicia Ludtke - 24/12/2013
Auxiliadora Aparecida Quirino - 13/09/2013
Welison Souza Nascimento - 19/06/2013
Roberta Nayhara Tabalipa - 01/02/2013
Ana Maria Lucas - 2013
Shirlei Franco Da Silva - 17/03/2013
Everson Vieira Fogaça - 01/05/2013
Anita Clara Dos Santos - 09/04/2013
Anita Clara Dos Santos - 09/04/2013
Andressa Spanamberg Da Costa - 02/05/2013
Ana Paula Dos Santos Matt - 20/05/2013
Eva Pereira De Melo - 24/04/2013
Sandra Gomes Dos Santos - 09/12/2013
Mariana Ferraz Rodrigues - 26/09/2013
Daiani Da Silva Rodrigues Soares - 05/03/2013

PRÉ II

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Marta Maria De Almeida - 30/05/2012
Wanderson Ferreira Soares - 24/12/2012
Rosineia Souza De Oliveira - 30/08/2012
Marcos Paschoal Santos Ferreira -12/12/2012
Luiz Carlos Maciel - 10/01/2012
Nilson Candido Da Silva - 16/08/2012
Cristiane Renata Barros - 29/05/2012
Marcia Regina Fidencio - 16/12/2012
Rosilaine De Lima - 26/06/2012
Marcos Reginaldo Marques - 05/04/2012
Andressa Cristina Tocacelli - 18/07/2012
Sandra Alves De Rezende - 30/01/2012
Hiran Procópio Da Silva - 23/08/2012
Vanessa Cristina De Souza - 17/12/2012
Valeria Silva De Brito - 09/11/2012
João Bruno Villar N. Lima - 17/05/2012

Luiza Patricia W. Da Silva - 17/02/2012
Aliton Candido Da Silva - 10/12/2012
Hildebrando Schilbauer - 30/04/2012
Aretuza Costa Leitão - 24/09/2012
Gleika Daniely R. Gonçalves - 19/07/2012
Tatiane Da Silva - 04/06/2012
Edilson Rossi Da Silva - 09/05/2012
Eliana Aparecida Sttort De Almeida - 21/06/2012
Denizia Da Silva Goulart - 04/06/2012
Luiz Ricardo Bonner
Cristiane Glowasky

EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE

TURMA III

RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Crislaine dos Santos Rosa – 05/10/2014

EMEI BALÃO MÁGICO
PRÉ I
RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Franceli Gomes Lisboa - 14/07/2013 (Tentamos Contato Em 10/05)
Mirian Gomes Da Silva - 15/09/2013 (Tentamos Contato Em 10/05)
Raquel Vieira Gomes – 24/02/2013 (Tentamos Contato Em 25/05)
Elaine De Souza Almeida – 10/10/2013 (Tentamos Contato Em 25/05)
Valquiria Barbosa Nascimento – 22/10/2013
Ana Paula Rosa – 23/04/2013 – (Contato Em 28/07, Não Compareceu)
Cristiane Gomes Da Silva – 09/11/2013
Sandra Gomes Dos Santos – 09/12/2013
Zenaide Maria Oliveira Abreu Silva – 14/10/2013
Cleonice Rosa Da Silva – 05/08/2013
Leidiane Almeida Mani De Castro – 29/06/2013
Zelandia Maria Candida Da Silva – 30/04/2013
Mirian Alves Dos Santos – 11/02/2013
Mariana Ferraz Rodrigues – 26/09/2013
Lucimar De A. Dos Santos – 08/05/2013
Ereny Rosa Adame – 19/02/2013
Cristiane Ulinger P. Paes – 14/01/2013
Bernadete De Souza Vieira – 29/10/2013
Cleonice Rosa Da Silva – 05/08/2013
Jaine Da Silva Mota – 27/06/2013
Claudia S. Duarte – 26/08/2013
Daniela S. Vaz – 22/06/2013
Fabiana Discher – 15/07/2013
Lidineire Mendes Maximo Vieira – 14/01/2013
Zulema Gomes Faldin – 12/06/2013
Rosalina De A. R. Da Costa – 20/12/2013

PRÉ II
RESPONSÁVEL – DATA DE NASCIMENTO CRIANÇA

Adriana Miranda De Oliveira – 02/03/2012
Nayara R. Alves – 26/06/2012
Lindalva Belo – 22/06/2012
Tatiane Da Silva – 04/06/2012
Elenice Silva Pereira – 06/02/2012
Silmara Nazare Dos Santos – 17/12/2012
Valéria Silva De Brito – 30/11/2012

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:563ADE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **34/2017**, modalidade **Dispensa de Licitação** oriunda do processo licitatório **nº 4411/2017, Contratação de empresa especializada para realização de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda na realização de eventos oficiais.**

Empresa vencedora: DOCERIA LUDMYLA LTDA - ME
CNPJ: 07.418.457/00001-60
Valor: R$ 5.270,70 (cinco mil duzentos e setenta reais e setenta centavos)

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:F4329BED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº084/17			Portaria Nº078/17	Empenho Nº 145/17
Beneficiário			**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani			574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	08/08/2017		Término	09/08/2017
Nº Diárias			Valor Unitário	Valor Total
02			R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto da Assembléia Legislativo, DER e AROM.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de agosto de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7E7EE699

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 084/17		Portaria Nº077/17		Empenho Nº146/17
Beneficiário		**CPF**		
Sivair José Alves		390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
Oficial				Placa
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	08/08/2017	Término		09/08/2017
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total
2.		R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado LUIZ ALBERTO GOEBEL que o mesmo venha intervir junto ao governado do estado para a seguinte conveniência, com emenda parlamentar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de pneus e manutenção do trator pertencente á Associação dos pequenos Produtores Rurais Boa Esperança- ASPRUNE e reiterar solicitações junto ao Gabinete do Deputado Jean de Oliveira.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de agosto de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A6252DB0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº084/17	Portaria Nº 079/17	Empenho Nº 147/17
Beneficiário	CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO		

(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	08/08/2017		Término	09/08/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
2	R$ 350,00		R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade de conduzir os vereadores Edivar Luis Lampugnani e vereador Sivair José Alves, até a cidade de Porto Velho que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.				

Santa Luzia D´Oeste, RO. 07 de agosto de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5FF620E3

CÂMARA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 855, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Divulgação volante do obituário".

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Presidente do Poder Legislativo, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Deverá o ente municipal promover a divulgação volante dos óbitos ocorridos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto no prazo de 30 dias.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 09 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República; e, 30º Emancipação.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Lei Estadual n.º 100, de 11-05-1986

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:ED60FA95

GABINETE DO PREFEITO
LEI 853/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Termo de Concessão de uso especial para fins de moradia, no intuito de regularizar os beneficiários das moradias que totalizam 57 casas habitacionais do município".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso Especial para fins de moradia aos beneficiários das 57 (Cinquenta e sete) moradias populares existentes no Município.

Art. 2º As moradias populares que trata o artigo anterior ficam localizadas a Norte com a Rua Rio Grande do Sul e arruamento, ao Leste com a estrada de acesso, ao Sul com a estrada de acesso e ao Oeste com a Rua Luzia Tochio Sette, Lote 27 e Lote 28 com extensão da área de 17.204,03 m², perímetro 984,78, conforme croquis das quadras em anexo.
Art. 3º O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extinguirá, retornando o imóvel ao domínio público, no caso de:

I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou sua família;
II - os concessionários remembrarem seus imóveis;
III - alugar total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial;
IV -transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido pelo para uso com moradia;
Parágrafo único - A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de Declaração Consubstanciada do Poder Público concedente".
4º Será pactuado no Termo de Concessão de Uso Especial os Direitos e as Vedações legais para com os beneficiários das casas populares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:815A3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PUBLICAS PPA 2018 - 2021

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, convoca a população de Santa Luzia D´Oeste e de forma especial a sociedade civil organizada para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar, debater, prestar esclarecimentos e recolher sugestões para a elaboração do Plano Plurianual referente a quadriênio de 2018 a 2021 nos seguintes locais:

Dia 14/08 (segunda-feira) às 15h00min - Vila Paraná – Setor 01 próximo ao Laticínio Tradição.
Dia 15/08 (terça-feira) às 08h30min - Ginásio de Esporte do Setor 03 ao lado do antigo Asberon.
Dia 16/08 (quarta-feira) às 08h30min - Associação Comercial e Industrial - Acislo - Setor 01 próximo ao Terminal Rodoviário.
Dia 16/08 (quarta-feira) às 19h00min - CEEJA- Supletivo próximo ao Posto Mamelão.
Dia 17/08 (quinta-feira) às 19h00min - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão.
Dia 18/08 (sexta) às 19h00min - Auditório da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Agosto de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:701A7817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº. 185/GAP/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA A CHEFE DA SEÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

PORTARIA nº. 185/GAP/2017 de 08 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA A Chefe da Seção Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. **EXONERAR** A Sr°. **FLAVIANE RENE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG. Nº. 681044 SSP/RO e CPF/MF nº. 699.342.662-53, Do cargo de Chefe da Seção Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/08/2017

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:42C12C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº. 186/GAP/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA A SECRETÁRIA ESCOLAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

PORTARIA nº. 186/GAP/2017 de 08 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA A Secretária Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. **EXONERAR** A Sra. **ELIANE SILVEIRA DA PAZ,** brasileira, portadora do RG. Nº. 884977 SSP/RO e CPF/MF nº. 836.830.972-72, Do cargo de Secretária Escolar da escola Geone Silva Ferreira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/08/2017

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/ RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:363D5259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº. 187/GAP/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA A SECRETARIA ESCOLAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

PORTARIA nº. 187/GAP/2017 de 08 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA A Secretaria Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. **NOMEAR** A Sra. **FLAVIANE RENE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG. Nº. 681044 SSP/RO e CPF/MF nº. 699.342.662-53, no cargo de Secretaria Escolar – Geone Silva Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/08/2017

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CCE0214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº. 188/GAP/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA GERENTE DA GERENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS SERVIÇOS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

PORTARIA nº. 188/GAP/2017 de 08 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA Gerente da Gerencia Municipal de Compras Serviços, Patrimônio e Protocolo vinculado à secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. **EXONERAR** A Sr.ª **MARIA APARECIDA BOTELHO,** brasileira, portadora do RG n°. 5002712-0 SSP/PR, CPF/MF n° 164.803.921-91, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Compras Serviços, Patrimônio e Protocolo vinculado à secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/08/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:28AE4681

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 128 2017 2ª CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 128/2017

Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Geral de Governo e Administração SEMADGOV e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT e dá outras providências.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de SãoFrancisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017; em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado no dia 23 de junho de 2017, conforme ofício **nº 159/2017/SEMECELT**, **requerimento SEMADGOV**, constante nos autos do Processo Administrativo **nº 575/2017.**
DECRETA:
Art. 1º . Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da **Secretaria Geral de Governo e Administração/SEMADGOV e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT**, regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do Anexo I e II deste Decreto, executado pela Empresa Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
III- Cédula de Identidade;
IV- CPF/MF;
V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).
Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência:
www.saofrancisco.ro.gov.br.
Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 08 de Agosto de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

_____
LUIZ R. MATTOS

ANEXO I/2017 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECELT

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
610618	9.	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
605121	10.	RENATA DA COSTA LUNAS	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
612076	11.	EDINALVA SILVA DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
608899	12.	ARNNALDO MECIAS LINARD	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
606368	13.	WILIAN DA SILVA TEODORO	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
606041	14.	ROBSON COELHO DE CAMPOS	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
606450	15.	VALDIANE CARDOSO FERLA	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
611823	16.	GABRIEL TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
609824	17.	UELICA PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
610218	18.	JUCELIA O. DE CARVALHOS ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
605167	12.	LUCINEIDE CRACIANO	PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL
609762	03.	EDILBERTO BUSINARI	PROFESSOR PEDAGOGO DE GEOGRAFIA

ANEXO II/2017 Secretaria Geral de Governo e Administração/SEMADGOV

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
606612	4..	MÁRCIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
612492	2.	ADILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	DESENHISTA/CADISTA
605881	2..	AGNI CRISTINA CARVALHO DE BRITO	ENGENHEIRO AMBIENTAL

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:5C755457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão de pública, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais), pela prestação dos serviços contratados por um período de 5 (cinco) meses, compreendidos entre 7 de setembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018.

Órgão.....03
Unid. Orçamentária.....
03.001
Função:.....04
Sub-função:.....122
Programa:.....0003
Projeto de atividade:
2.008
Elemento de despesa: 33.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:758918C2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 214/SEMUG/PMSMG/2017

"ALTERA O DECRETO Nº 200/SEMUG/PMSMG/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no interesse público relevante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 200/SEMUG/PMSMG/2017, nomeando os Servidores abaixo relacionados a constituir a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos por esta Prefeitura:

	Nome	**Natureza**
1.	**Marcos André Munarin**	Efetivo
2.	**Giancarlos Franco de Moraes**	Comissionado
3.	**Dhiony Siebra Duarte**	Comissionado

Art. 2º - Determinar que, nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias de agosto de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:E8C83309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°66/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1092/2017/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS REVISÃO DO VEICULO LOGAN, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº20.721.022/0001-58, no valor de R$ 856,05 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de agosto de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:BDD61492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°67/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°268/2017/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme o Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa EDILSON FURTUNATO DE CALDAS, inscrita no CPF nº204.607.592-72, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de agosto de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:7803E7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°68/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1134/2017/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE PORTO VELHO PARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme o Artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa JOSE DASIL MENDES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº84.742.279/0001-79, no valor de R$ 2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de agosto de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:122B507A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

No Decreto 213/2017
Onde se lê : 07 de agosto de 2017.
Passa-se a ler: 04 de agosto de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:21D3F580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	268/2017
b) Licitação Nrº :	67/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	09/08/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM IMOVEL EM ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E OS SETORES NELA VINCULADOS JA QUE A SECRETARIA NÃO TEM PREDIO PROPRIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDILSON FURTUNATO DE CALDAS
CNPJ/CPF: 204.607.592-72
Valor Total Homologado - R$ 26.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de agosto de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:F3610E8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1092/2017
b) Licitação Nrº :	66/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	09/08/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FAZER REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO LOGAN PLACA NCR7641

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 856,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de agosto de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:2CC9372C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 27 2017

Portaria n. 027/2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1ª NOMEAR como Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sem ônus, a Servidora abaixo relacionada:

- MARIA DE FÁTIMA SOARES, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.462.183-8 SSP/PR e inscrita no CPF n. 006215479-64, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, sob o n. 712, nesta Cidade de Seringueiras-RO.
Art. 2ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 08 de agosto de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:B7CBBC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2017

CONTRATO 088/2017
PROCESSO 493/2017/SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME
CNPJ: 08.768.658/0001-19
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM CAPACIDADE DE 20 MBPS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 56.079,96 (cinqüenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
EMPENHO N°: 1149/2017

SERINGUEIRAS/RO, 04 de AGOSTO DE 2017

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
LEÔNIDAS MARCELINO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1C3149FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°048/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°048/CPL/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Processo Administrativo Nº 832/SEMSAU/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 048/CPL/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto**: A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, REFEIÇÕES E SALGADOS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas (horário local) do dia 23 de Agosto de 2017**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 09 de Agosto de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6D38F16D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-378/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO/FUSCÃO/AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP, vencedora dos **ITENS 002 e 003,** perfazendo um valor de **R$ 17.640,40 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos);**
EMPRESA: W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 23.962,44 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:04C70E8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-362/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º**

071/CPL/2017. Referente à **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: S&G COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, vencedora do **ITEM 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007,** perfazendo um valor de **R$ 4.759,96 (Quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:05CDC8FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº009/2017, referente ao Processo Administrativo nº035/2017, que tem por objetivo: **Serviços de mão de obras *de Revisão de 120.000 Mil km do veículo Camioneta, ano 2.015, Placa OHO 3466, da Câmara Municipal de Urupá-RO*,, Adjudicar,** em favor da Licitante:
Fornecedor: AUTO MECANICA EQUIPE LTDA

CNPJ: 05.748.932/0001-30

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento.	**55,00**	**55,00**
02	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento.	**55,00**	**55,00**
**TOTAL GERAL>=>=>=

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº008/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº035/2017**, que tem por objetivo: Aquisição de peças para manutenção *da Revisão de 120.000 (Cento Vinte Mil km do veículo Camioneta, ano 2.015, Placa OHO 3466, da Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: AUTO MECANICA EQUIPE LTDA
CNPJ: 05.748.932/0001-30

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	1,00	Filtro Combustível	45,00	45,00
002	UM	1,00	Filtro de lubrificante	25,00	25,00
003	Lts	5,00	Óleo Lubrificante 5W-30	35,00	175,00
004	UN	1,00	Filtro de Ar	95,00	95,00
Valor Total.....					**R$ 340,00**

Urupá-RO, 08 de Agosto de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO
De :08/08/2017 à 15/08/2017
PUBLICADO
De: 08/08/2017 à 15/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº009/2017, referente ao **Processo Administrativo nº035/2017**, que tem por objetivo: Serviços de mão de obras *de Revisão de 120.000 (Cento e Vinte Mil km do veículo Camioneta, ano 2.015, Placa OHO 3466), da Câmara Municipal de Urupá-RO* **,, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: AUTO MECANICA EQUIPE LTDA

CNPJ: 05.748.932/0001-30

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento.	**55,00**	**55,00**
02	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento.	**55,00**	**55,00**
**TOTAL GERAL=>=>=>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n. 019 de 10 de julho de 2017 devidamente registrado e publicado por parte da Administração, visando a alteração do valor atual do contrato após reequilíbrio de preço para**R$ 62.906,37**(sessenta e dois mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) com valor unitário do litro a 3,21 (três reais e vinte e um centavos) totalizando 19.597,00 litros, conforme nota de empenho n. 884 as fls. 279 dos autos 591/17, com eficácia retroativa ao dia 01 de agosto de 2017 data do 8º realinhamento de preço.
O valor previsto na nota de empenho n. 680/2017 que dá origem a este Contrato foi realizado no cômputo de**104.959,80**(cento e quatro mil novecentos e cinquenta e nove mil e oitenta centavos),no valor unitário do litro de**R$ 3,10**(três reais e dez centavos), equivalendo a 33.858,00 Litros.
Em razão do 8º reequilíbrio de preço referente ao SRP 056/2016 que elevou o valor do litro do DIESEL S-10 para 3,21 (três reais e vinte um centavis) fez-se necessária a anulação do empenho que deu origem ao contrato e emissão de novo empenho logo que o recurso não seria mais suficiente para dar cobertura a mesma quantidade de combustível, conforme fls. 273/280 dos autos 591/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 019 de 10 de julho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

JÚLIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Agricultura

Interveniente
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:832C7E17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017

Processo Administrativo nº. 452/2017
Edital nº 044/2017
Pregão Eletrônico nº. 037/2017
Registro de Preço nº. 021/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2017, devidamente homologado à fls. 508 e 509, nos autos do Processo Administrativo n° 452/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: E. JOSÉ BORTULI & VITALLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3330 - Bairro Centro Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000 fone: (69) 3643-1232, neste ato representado pelo Sr. Ediomar José Bortuli, portador do CPF n° 422.430.762-68 e RG n° 511.828 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Construção, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Material de Construção.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	65	Abraçadeira Reforçada Tipo Mangote De 6".	Worker	R$: 20,00	R$: 1.300,00
02	Und.	21	Adaptador Para Caixa De Agua Com Borracha 25mm	Viqua	R$: 10,00	R$: 210,00
03	Und.	04	Aditivo Concentrado para argamassa e reboco 18kg.	Maxton	R$: 160,00	R$: 640,00
04	Und.	33	Agua raz 900ml.	Caninde	R$: 12,00	R$: 396,00
05	Und.	10	Anel de vedação para vaso sanitário.	Pulvititec	R$: 9,00	R$: 90,00
06	Und.	20	Arame Liso 1000 Mt	Belgo	R$: 370,00	R$: 7.400,00
07	KG	29	Arame Recozido.	Gerdau	R$: 9,80	R$: 284,20
08	M³	316	Areia Fina Lavada para construção.	Primavera	R$: 89,00	R$: 28.124,00
09	M³	561	Areia Grossa lavada para construção.	Britamar	R$: 99,00	R$: 55.539,00
10	Und.	140	Argamassa 20 Kg Ac 1	Argamazon	R$: 10,50	R$: 1.470,00
11	Und.	1.000	Arruela Zincada 3/8	Rex	R$: 0,14	R$: 140,00
12	Und.	60	Assento Universal Para Vaso Sanitário, Em Poliéster, Cor Branco, Inclui Tampa Completa.	Astra	R$: 26,00	R$: 1.560,00
13	Und.	28	Bacia Sanitária (Vaso Sanitário), Em Cerâmica, Cor Branco, Tipo De Saída Vertical.	Icasa	R$: 125,00	R$: 3.500,00
14	Und.	20	Balde Plástico Reforçado, Com Alça De Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros.	Worker	R$: 30,00	R$: 600,00
15	Und.	40	Bandeja Pintura, Material Plástico, Comprimento 29 Cm, Largura 37 Cm, Características Adicionais Para Rolo De 23 Cm	Max	R$: 8,00	R$: 320,00
16	Und.	125	Barra De Ferro Para Construção 3/8 12mt.	SM	R$: 34,00	R$: 4.250,00
17	Und.	115	Barra de ferro para construção 4,2. 12mt.	SM	R$: 7,00	R$: 805,00

18	Und.	135	Barra de ferro para construção 5/16.	SM	R$: 24,00	R$: 3.240,00
19	Und.	160	Barra Roscada 3/8x1metros zincada	Ciser	R$: 4,40	R$: 704,00
20	Und.	70	Bocal de louça 4A. 100v.	Enerbras	R$: 4,40	R$: 316,80
21	Und.	900	Buchas nº.06.	Ficher	R$: 0,05	R$: 45,00
22	MT	1.220	Cabo de cobre flexível 10mm.	Golf	R$: 4,40	R$: 5.368,00
23	MT	930	Cabo de cobre flexível 2,5mm.	Golf	R$: 1,10	R$: 1.023,00
24	Und.	20	Cadeado nº. 25mm.	Pado	R$: 14,40	R$: 288,00
25	Und.	48	Caixa de luz de embutir 4x2 retangular.	Canal	R$: 0,70	R$: 33,60
26	Und.	115	Caixa Descarga Suspensa, Para Vaso Sanitário, Em Material Plástico (Pvc), Cor Branca, 10 L, Acionamento Por Cordão, Com Boia De Nível.	Astra	R$: 32,00	R$: 3.680,00
27	Und.	03	Caixa para agua com tampa polietileno 1000lts.	Fortlev	R$:320,00	R$: 960,00
28	Und.	400	Cal Hidratado 20 Kg	Usical	R$: 16,50	R$: 6.600,00
29	Und.	25	Cano de descarga com curva.	Krona	R$: 9,00	R$: 225,00
30	Und.	70	Cano em PVC 20mm	+PVC	R$:11,00	R$: 770,00
31	Und	50	Cano em PVC 25mm.	+PVC	R$:15,00	R$: 750,00
32	Und.	23	Carrinho De Mao Para Pedreiro, Com Caçamba Metálica, Pneu Com Câmara, Capacidade De 70 Litros, O Material O Carrinhos Deverão Ser Entregues Montados, Já Em Condições De Uso.	Maestro	R$:118,00	R$: 2.714,00
33	MT	306	Cerâmica Para Piso De 1º 45x45 - Liso	Nardini	R$:21,80	R$: 6.670,00
34	Und	25	Cilindro Para Fechadura	Soprano	R$:22,30	R$: 557,50
35	Und	1.365	Cimento Envasado 50 Kg Cp Ii 32	Itau	R$:37,00	R$: 50.505,00
36	Und	50	Cola Para Cano Em Pvc 75g	Krona	R$: 4,90	R$: 245,00
37	MT	320	Conduite corrugado ¾.	Amazon tubos	R$: 1,90	R$: 608,00
38	Und	38	Conjunto interruptor 1 tecla na cor branco.	Enerbras	R$: 5,00	R$: 190,00
39	Und	08	Conjunto tomada 2P x T 10ª branco.	Enerbras	R$: 6,30	R$: 50,40
40	Und	35	Corante Liquido 50ml.	Xadres	R$: 3,90	R$: 136,50
41	MT	335	Corda De Seda, De Poliéster Trançada De 12 Mm	Arteplas	R$: 2,80	R$: 938,00
42	MT	1,030	Corda Em Nylon 04mm	Arteplas	R$: 0,80	R$: 824,00
43	MT	1.030	Corda Em Nylon 08mm	Arteplas	R$: 1,90	R$: 1.957,00
44	KG	30	Corrente com gomos finos 5mm.	Ciser	R$:20,00	R$: 600,00
45	Und	119	Cumeeira 5 Mm 15 Graus	Precon	R$:28,00	R$: 3.332,00
46	Und	09	Curva esgoto 90º 100mm.	Krona	R$:17,00	R$: 153,00
47	Und	35	Curva 20mm	Krona	R$: 1,80	R$: 63,00
48	Und	35	Curva n 25mm.	Krona	R$: 2,25	R$: 87,50
49	Und	72	Disco policorte 7 p. 180x1 6x22 fino geral.	Disk-flex	R$: 5,00	R$: 360,00
50	Und	44	Disjuntor bifásico 30 amperes.	Enobras	R$:50,00	R$: 2.200,00
51	Und	18	Disjuntor bifásico 40 amperes.	Enobras	R$:24,00	R$: 432,00
52	Und	54	Dobradiça 4 Polegadas Para Porta	Worker	R$: 4,00	R$: 216,00
53	Und	02	Engate plástico 40 cm.	Durim	R$: 4,00	R$: 8,00
54	Und	20	Engate plástico 50 cm.	Durim	R$: 4,85	R$: 97,00
55	Und	28	Enxada 2,5 Libras Com Cabo De Madeira	Collins	R$:37,00	R$: 1.036,00
56	Und	15	Enxadão Largo 2,5 Libras Com Cabo De Madeira	Collins	R$:36,00	R$: 540,00
57	Und	16	Espátula em aço com cabo de madeira 10 cm.	Famastil	R$:4,40	R$: 70,40
58	Und	65	Fechadura Externa Para Porta Em Madeira Contendo Miolo 2 Chaves 2 Maçanetas.	Soprano	R$:33,00	R$: 2.145,00
59	MT	1.000	Fio flexível em cobre 10mm .	Golf	R$: 4,50	R$: 4.500,00
60	MT	530	Fio paralelo 2x2,5mm.	Golf	R$: 2,40	R$: 1.272,00
61	MT	320	Fio paralelo 2x4,00mm.	Golf	R$: 3,70	R$: 1.184,00
62	Und	41	Fita isolante 19mmx20mt.	Enebras	R$: 5,70	R$: 233,70
63	Und	118	Fita Zebrada De Isolamento 180 Metros	Araujo	R$:11,40	R$: 1.345,20
64	Und	210	Fixador Para Cal, Sachê De 150 Ml	Alpha	R$: 1,15	R$: 241,50
65	Und	25	Grampo Para Cerca, Em Aço Galvanizado 19 X 11mm (Comprimento Total X Largura), Para Fixação De Madeira Tratada. Pacote Com 1kg	Gerdau	R$: 9,30	R$: 232,50
66	Und	06	Impermeabilizante balde 18lt.	Maxton	R$:105,00	R$: 630,00
67	Und	06	Joelho esgoto 45º 100mm.	Krona	R$: 6,80	R$: 40,80
68	Und	06	Joelho esgoto 45º 75mm.	Krona	R$:70,00	R$: 42,00
69	Und	39	Joelho Esgoto 90° 100mm Diâmetro Nominal		R$: 5,00	R$: 195,00
70	Und	59	Joelho Soldável 90° 20mm Diâmetro Nominal	Krona	R$: 0,40	R$: 23,60
71	Und	95	Joelho Soldável 90° 25mm Diâmetro Nominal		R$: 0,55	R$: 52,25
72	Und	74	Joelho Soldável 90° 40mm Diâmetro Nominal	Krona	R$: 3,80	R$: 281,20
73	Und	35	Jogo De Portal Confeccionado Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 13 Cm De Largura 2,10mt De Comprimento.	Futura	R$:74,50	R$: 2.607,50
74	Und	172	Lâmpada Florescente tubular 40Watts.	Osran	R$: 9,00	R$: 1.548,00
75	Und	250	Lâmpada florescente compacta 3U 25Ex127V..	Golden	R$:18,00	R$: 4.500,00
76	Und	70	Lixa tipo massa apresentação folha tipo grão 100.	3M	R$: 0,88	R$: 61,60
77	Und	70	Lixa tipo massa apresentação folha tipo grão 120.	3M	R$: 0,83	R$: 58,10
78	Und	45	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 80.	Carborundun	R$: 2,95	R$: 132,75
79	Und	65	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 150.	Carborundun	R$: 2,80	R$: 182,00
80	Und	95	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 80.	3M	R$: 2,90	R$: 275,50
81	Und	20	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 120.	3M	R$: 2,80	R$: 56,00
82	Und	160	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 150.	3M	R$: 2,80	R$: 448,00
83	MT²	15.500	Lona Plástico Preta, 120 Micras	Lonax	R$: 1,00	R$:15.500,00
84	MT²	18.800	Lona Plástico Preta, 180 Micras	Lonax	R$: 1,50	R$: 28.200,00
85	Und	80	Luva Material Hellanca Sem Pigmento Par.	Yeling	R$: 4,95	R$: 396,00
86	Und	12	Luva Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	Krona	R$: 3,40	R$: 40,80
87	Und	15	Luvas nº 20mm	Krona	R$: 0,47	R$: 7,05
88	Und	15	Luvas nº 25mm.	Krona	R$: 0,55	R$: 8,25
89	MT	60	Mangueira de níve ¼.	Libra	R$: 0,78	R$: 46,80
90	MT	1.320	Mangueira Preta ¾ Com Parede De 2mm	Plast fort	R$: 0,98	R$: 1.293,60
91	MT	800	Mangueira Preta 1 ½	Plast fort	R$: 1,85	R$: 1.480,00
92	MT	1.000	Mangueira Trançada ¾	Worker	R$: 5,00	R$: 5.000,00
93	Und	28	Massa Acrílica Para Uso Interno E Externo Galão Com 25 Kg	Caninde	R$:95,00	R$: 2.660,00
94	Und	56	Massa Corrida Pva (Dispersão Aquosa De Polímeros Estireno-Acrílicos, Carbonato De Cálcio Natural, Água, Espessante, Cmc E Bactericida) 25 Kg	Caninde	R$:55,00	R$: 3.080,00
95	Und	900	Parafuso rosca soberbo 3.2x30.	Ficher	R$:0,08	R$: 72,00
96	Und	28	Parafuso para vaso com bucha 10.	Ficher	R$: 1,45	R$: 40,60

97	MT³	175	Pedra Brita N 1	Britamar	R$:150,00	R$:26.250,00
98	MT³	158	Pedra Brita N 2.	Britamar	R$:150,00	R$:23.700,00
99	Und	41	Pincel pintura predial de 2 polegadas.	Atlas	R$: 4,48	R$: 183,68
100	Und	41	Pincel pintura predial de 4 polegadas.	Atlas	R$:12,00	R$: 492,00
101	MT	128	Piso revestimento parede.	Nardini	R$:18,00	R$: 2.304,00
102	Und	4.000	Porca Zincada 3/8	Rex	R$: 0,15	R$: 600,00
103	Und	45	Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 Mt De Altura, Almofada.	Futura	R$:210,00	R$: 9.450,00
104	Und	119	Prego 19x36 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$: 7,00	R$: 833,00
105	Und	54	PREGO 22x42 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Gerdau	R$: 6,90	R$: 372,60
106	Und	06	Prego 10x10 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$:16,00	R$: 96,00
107	Und	25	Prego 12x12 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$: 9,00	R$: 225,00
108	Und	69	Prego 18x24 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$: 7,00	R$: 483,00
109	Und	117	Prego 18x27 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$: 7,00	R$: 819,00
110	Und	127	Prego 22x48 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	Gerdau	R$: 7,00	R$: 889,00
111	Und	152	Prego 25x72 Acondicionado em Embalagem de 1 Kg	Gerdau	R$:10,00	R$: 1.520,00
112	Und	03	Quadro distribuição 6/8 disjuntores embutir.	Tigre	R$:30,00	R$: 90,00
113	Und	32	Luva de Redução 25x ½.	Krona	R$: 1,85	R$: 59,20
114	Und	20	Registro Esférico Soldável 50mm	Plastililit	R$:22,00	R$: 440,00
115	Und	85	Rejunte Preto Acondicionado em embalagem de 01kg.	Argamazon	R$: 3,10	R$: 263,50
116	Und	38	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 15 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	Atlas	R$:13,00	R$: 494,00
117	Und	31	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 23 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	Atlas	R$:29,00	R$: 899,00
118	Und	43	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	Atlas	R$: 6,50	R$: 279,50
119	Und	52	Serrinha Em Aço Para Ferro	Nicholson	R$: 6,00	R$: 312,00
120	Und	55	Sifão sanfonado simples.	Cipla	R$: 7,00	R$: 385,00
121	Und	01	Tanque triplo 180x63 fibra.	Nortefibras	R$:285,00	R$: 285,00
122	Und	55	Tê 90 Soldável 20 Mm Diâmetro Nominal	Krona	R$: 0,70	R$: 38,50
123	Und	35	Tê 90 Soldável 25 Mm Diâmetro Nominal	Krona	R$: 0,98	R$: 34,30
124	Und	321	Telha 5mmx 110 X244 – Fibrocimento	Preon	R$:43,00	R$:13.803,00
125	Und	220	Telha De Fibrocimento 4mm, Largura 50 Cm, Comprimento 2,44 Metros	Precon	R$:14,00	R$: 3.080,00
126	Und	51.000	Tijolo 6 Furos, Tamanho 24/14cm	Chagas	R$: 0,60	R$:30.600,00
127	Und	900	Tijolos para laje H7.	União	R$: 1,20	R$:1.080,00
128	Und	07	Tinta Acrílica Semi Brilho 16.2l Amarelo Bandeira	Resicolor	R$:730,00	R$: 5.110,00
129	Und	07	Tinta Acrílica Semi Brilho 16.2l Azul Bandeira	Resicolor	R$:430,00	R$: 3.010,00
130	Und	21	Tinta Acrílica Semi Brilho 16.2l Verde Bandeira	Resicolor	R$:510,00	R$:10.710,00
131	Und	49	Tinta Acrílica, Lata De 18 Litros, Na Cor Branca	Resicolor	R$:280,00	R: 13.720,00
132	Und	18	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 225 Ml Na Cor Branco.	Resicolor	R$: 9,00	R$: 162,00
133	Und	32	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Na Cor Branca	Resicolor	R$:50,00	R$: 1.600,00
134	Und	05	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Na Cor Branco Gelo	Resicolor	R$:50,00	R$: 250,00
135	Und	19	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Verde Folha	Resicolor	R$:50,00	R$: 950,00
136	Und	18	Tomada de sobrepor 2P. terra 20A	Enerbras	R$: 8,90	R$: 160,00
137	Und	44	Tomada externa 2P+Terra 10A	Enerbras	R$: 6,00	R$: 264,00
138	Und	57	Torneira Lavatório 1193 C 23 em metal.	Clius	R$:40,00	R$: 2.280,00
139	Und	35	Torneira Pia 1158 C 23 ½ em metal.	Clius	R$:40,00	R$: 1.400,00
140	Und	40	Torneira Pia Bica Móvel ½ em metal C 23.	Clius	R$:58,00	R$: 2.320,00
141	Und	22	Torneira Plástico, Para Jardim, 3/4", Com Adaptador Para Mangueira	Durin	R$: 4,00	R$: 88,00
142	Und	84	Treliça De Ferro H 8mm Com 12 Mts De Comprimento	SM	R$:39,50	R$: 3.318,00
143	Und	04	Tubo de esgoto 100mm, comprimento 06 metros.	+PVC	R$:50,00	R$: 200,00
144	Und	50	Tubo De Pvc 100mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa , Comprimento 6 Metros esgoto.	+PVC	R$:50,00	R$: 2.500,00
145	Und	87	Tubo De Pvc 25mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa , Comprimento 6 Metros.	+PVC	R$:14,90	R$: 1.296,30
146	Und	82	Tubo De Pvc 40mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa , Comprimento 6 Metros soldável.	+PVC	R$:35,00	R$: 2.870,00
147	Und	28	Tubo De Pvc 50mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa , Comprimento 6 Metros, uso em esgoto.	+PVC	R$:52,00	R$: 1.456,00
148	Und	13	Tubo de pvc 75mm de diâmetro nominal com bolsa comprimento 6 metros, uso em esgoto.	+PVC	R$:48,00	R$: 624,00
149	Und	15	Tubo esgoto 40mm, comprimento 6m.	+PVC	R$:18,90	R$: 283,50
150	Und	105	União Polietileno 3/4	Cipla	R$: 1,30	R$: 136,50
151	Und	06	Válvula De Esfera 1 ½	Italy	R$:100,00	R$: 600,00
152	Und	32	Válvula Lavatório.	Krona	R$: 3,40	R$: 108,80
153	Und	35	Aditivo para liga argamassa llitro.	Maxton	R$:17,00	R$: 595,00
154	Und	69	Veda Rosca Fita Bca 18mmx25m.	Krona	R$: 4,50	R$: 310,50
Valor Total R$: 462.019,08 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e dezenove reais e oito centavos)						R$: 462.019,08

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretaria solicitantes, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO.

§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias solicitantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretário de cada Secretaria.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Agosto de 2017.

JEUNES SILVA GOMES
Sec. Mun. de Finanças/Administração
Órgão Gerenciador

ERVIM RADWANSKI
Sec. Mun. de Assistência Social

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mum. dos Esportes Cultura e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretaria Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
EDIOMAR JOSÉ BORTULI
CPF n° 422.430.762-68
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:65D50804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.824.697,89	21.824.697,89	2.574.998,77	11,80	8.260.419,59	37,85	13.564.278,30
RECEITAS CORRENTES	20.394.876,69	20.394.876,69	2.574.998,77	12,63	8.010.419,59	39,28	12.384.457,10
RECEITA TRIBUTARIA	1.002.954,22	1.002.954,22	112.438,65	11,21	346.183,56	34,52	656.770,66
Impostos	895.437,74	895.437,74	97.885,47	10,93	274.999,29	30,71	620.438,45
Taxas	107.516,48	107.516,48	14.553,18	13,54	71.184,27	66,21	36.332,21
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	447.389,69	447.389,69	102.903,15	23,00	311.925,26	69,72	135.464,43
Contribuicoes Sociais	445.653,20	445.653,20	102.903,15	23,09	310.105,80	69,58	135.547,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.736,49	1.736,49	0,00	0,00	1.819,46	104,78	-82,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.331.236,61	2.331.236,61	-218.888,85	-9,39	427.794,63	18,35	1.903.441,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.331.236,61	2.331.236,61	-218.888,85	-9,39	427.794,63	18,35	1.903.441,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.819,94	3.819,94	192,21	5,03	1.173,83	30,73	2.646,11
Receita de Serviços	3.819,94	3.819,94	192,21	5,03	1.173,83	30,73	2.646,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.546.238,48	16.546.238,48	2.534.440,65	15,32	6.819.509,42	41,21	9.726.729,06
Transferências Intergovernamentais	15.139.286,08	15.139.286,08	2.292.647,47	15,14	6.528.513,76	43,12	8.610.772,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.406.952,40	1.406.952,40	241.793,18	17,19	290.995,66	20,68	1.115.956,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.237,75	63.237,75	43.912,96	69,44	103.832,89	164,19	-40.595,14
Multas e Juros de Mora	17.426,73	17.426,73	17.786,30	102,06	40.447,37	232,10	-23.020,64
Indenizações e Restituições	2.502,55	2.502,55	80,00	3,20	80,00	3,20	2.422,55
Receita da Dívida Ativa	33.928,70	33.928,70	24.733,38	72,90	59.117,06	174,24	-25.188,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.379,77	9.379,77	1.313,28	14,00	4.188,46	44,65	5.191,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.821,20	1.429.821,20	0,00	0,00	250.000,00	17,48	1.179.821,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.429.821,20	1.429.821,20	0,00	0,00	250.000,00	17,48	1.179.821,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.429.821,20	1.429.821,20	0,00	0,00	250.000,00	17,48	1.179.821,20
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2117], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 28/jul/2017 11h e 06m"							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	450.000,00	450.000,00	151.213,64	33,60	453.669,09	100,82	-3.669,09
Receita de Contribuições	450.000,00	450.000,00	151.213,64	33,60	453.669,09	100,82	-3.669,09
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.274.697,89	22.274.697,89	2.726.212,41	12,24	8.714.088,68	39,12	13.560.609,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.274.697,89	22.274.697,89	2.726.212,41	12,24	8.714.088,68	39,12	13.560.609,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.274.697,89	22.274.697,89	2.726.212,41	12,24	8.714.088,68	39,12	13.560.609,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			324.541,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			324.541,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.369.551,49	21.047.244,82	3.542.162,34	10.135.275,87	10.911.968,95	3.415.668,89	7.666.926,19	13.380.318,63	7.418.084,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.007.540,46	18.028.284,46	3.255.956,45	9.006.436,89	9.021.847,57	2.818.827,18	6.885.067,20	11.143.217,26	6.668.025,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.773.367,25	9.656.667,25	1.458.849,83	4.356.769,53	5.299.897,72	1.482.255,83	4.286.551,53	5.370.115,72	4.251.351,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	45.000,00	45.000,00	104,95	26.231,00	18.769,00	6.148,04	14.561,03	30.438,97	11.691,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.189.173,21	8.326.617,21	1.797.001,67	4.623.436,36	3.703.180,85	1.330.423,31	2.583.954,64	5.742.662,57	2.404.982,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.702.011,03	2.358.960,36	286.205,89	1.128.838,98	1.230.121,38	596.841,71	781.858,99	1.577.101,37	750.059,87	0,00
INVESTIMENTOS	872.011,03	1.528.960,36	-21.201,68	328.319,28	1.200.641,08	300.451,70	309.673,89	1.219.286,47	308.507,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	307.407,57	800.519,70	29.480,30	296.390,01	472.185,10	357.814,90	441.551,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	789.500,00	794.500,00	125.093,73	369.525,27	424.974,73	125.093,73	369.525,27	424.974,73	314.214,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.159.051,49	21.841.744,82	3.667.256,07	10.504.801,14	11.336.943,68	3.540.762,62	8.036.451,46	13.805.293,36	7.732.299,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.159.051,49	21.841.744,82	3.667.256,07	10.504.801,14	11.336.943,68	3.540.762,62	8.036.451,46	13.805.293,36	7.732.299,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							677.637,22			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.159.051,49	21.841.744,82	3.667.256,07	10.504.801,14		3.540.762,62	8.714.088,68		7.732.299,40	0,00
RESERVA DO RPPS	1.115.646,40	1.115.646,40	0,00	0,00	1.115.646,40	0,00	0,00	1.115.646,40	0,00	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:0A16B299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.485.197,89	22.162.891,22	3.542.162,34	10.135.275,87	96,48	12.027.615,35	3.415.668,89	7.666.926,19	95,40	14.495.965,03	0,00
Legislativa	1.032.132,48	1.032.132,48	175.147,40	478.797,23	4,56	553.335,25	170.005,73	416.484,26	5,18	615.648,22	0,00
Ação Legislativa	1.032.132,48	1.032.132,48	175.147,40	478.797,23	4,56	553.335,25	170.005,73	416.484,26	5,18	615.648,22	0,00
Administração	5.458.500,00	5.326.000,00	829.373,21	3.126.148,92	29,76	2.199.851,08	906.630,73	2.045.990,93	25,46	3.280.009,07	0,00
Administração Geral	5.458.500,00	5.326.000,00	829.373,21	3.126.148,92	29,76	2.199.851,08	906.630,73	2.045.990,93	25,46	3.280.009,07	0,00
Assistência Social	848.000,00	1.021.300,00	358.914,16	617.542,58	5,88	403.757,42	355.957,35	526.087,92	6,55	495.212,08	0,00
Administração Geral	520.500,00	454.460,00	60.389,69	192.543,97	1,83	261.916,03	62.831,17	160.185,57	1,99	294.274,43	0,00
Assistência ao Idoso	29.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.500,00	5.500,00	0,00	305,00	0,00	5.195,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência Comunitária	237.500,00	524.840,00	298.524,47	424.693,61	4,04	100.146,39	293.126,18	365.902,35	4,55	158.937,65	0,00
Previdência Social	730.000,00	730.000,00	121.096,23	374.965,38	3,57	355.034,62	115.797,81	328.633,83	4,09	401.366,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	730.000,00	730.000,00	121.096,23	374.965,38	3,57	355.034,62	115.797,81	328.633,83	4,09	401.366,17	0,00
Saúde	4.202.029,84	4.628.389,84	726.506,05	2.105.284,60	20,04	2.523.105,24	720.311,43	1.734.882,00	21,59	2.893.507,84	0,00
Administração Geral	2.477.379,84	2.437.379,84	453.576,23	1.354.982,29	12,90	1.082.397,55	522.766,61	1.173.155,14	14,60	1.264.224,70	0,00
Atenção Básica	907.000,00	1.293.360,00	98.515,72	259.495,60	2,47	1.033.864,40	73.348,42	212.132,53	2,64	1.081.227,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.650,00	499.650,00	121.392,84	322.774,61	3,07	176.875,39	69.239,98	202.384,65	2,52	297.265,35	0,00
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	12.490,90	49.364,40	0,47	123.635,60	14.426,06	28.541,98	0,36	144.458,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	225.000,00	40.530,36	118.667,70	1,13	106.332,30	40.530,36	118.667,70	1,48	106.332,30	0,00
Educação	6.214.972,45	6.471.305,78	934.622,40	2.989.051,07	28,45	3.482.254,71	1.100.810,49	2.544.005,95	31,66	3.927.299,83	0,00
Administração Geral	169.300,00	231.300,00	-26.655,83	45.315,74	0,43	185.984,26	18.584,50	41.881,54	0,52	189.418,46	0,00
Ensino Fundamental	5.307.161,42	5.245.161,42	927.731,27	2.580.834,87	24,57	2.664.326,55	792.345,70	2.139.223,95	26,62	3.105.937,47	0,00
Ensino Médio	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	0,00	256.333,33	0,00	256.333,33	2,44	0,00	256.333,33	256.333,33	3,19	0,00	0,00
Educação Infantil	333.511,03	333.511,03	33.546,96	106.567,13	1,01	226.943,90	33.546,96	106.567,13	1,33	226.943,90	0,00
Cultura	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	337.500,00	341.700,00	39.499,25	86.482,45	0,82	255.217,55	39.879,81	64.565,76	0,80	277.134,24	0,00
Administração Geral	299.500,00	303.700,00	39.499,25	85.632,45	0,82	218.067,55	39.879,81	63.715,76	0,79	239.984,24	0,00
Extensão Rural	38.000,00	38.000,00	0,00	850,00	0,01	37.150,00	0,00	850,00	0,01	37.150,00	0,00
Energia	25.000,00	25.000,00	15.207,37	15.207,37	0,14	9.792,63	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	15.207,37	15.207,37	0,14	9.792,63	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transporte	667.416,72	667.416,72	341.796,27	341.796,27	3,25	325.620,45	6.275,54	6.275,54	0,08	661.141,18	0,00
Transporte Rodoviário	667.416,72	667.416,72	341.796,27	341.796,27	3,25	325.620,45	6.275,54	6.275,54	0,08	661.141,18	0,00
Desporto e Lazer	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Desporto Comunitário	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.775.646,40	1.775.646,40	0,00	0,00	0,00	1.775.646,40	0,00	0,00	0,00	1.775.646,40	0,00
Reserva de Contingência	1.775.646,40	1.775.646,40	0,00	0,00	0,00	1.775.646,40	0,00	0,00	0,00	1.775.646,40	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	789.500,00	794.500,00	125.093,73	369.525,27	3,52	424.974,73	125.093,73	369.525,27	4,60	424.974,73	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.192,58	3.577,16	0,03	26.422,84	1.192,58	3.577,16	0,04	26.422,84	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.192,58	3.577,16	0,03	26.422,84	1.192,58	3.577,16	0,04	26.422,84	0,00
Administração	164.000,00	164.000,00	24.946,57	79.562,24	0,76	84.437,76	24.946,57	79.562,24	0,99	84.437,76	0,00
Administração Geral	164.000,00	164.000,00	24.946,57	79.562,24	0,76	84.437,76	24.946,57	79.562,24	0,99	84.437,76	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	30.000,00	35.000,00	5.664,18	15.347,79	0,15	19.652,21	5.664,18	15.347,79	0,19	19.652,21	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.075,22	13.001,31	0,12	16.998,69	4.075,22	13.001,31	0,16	16.998,69	0,00
Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	1.588,96	2.346,48	0,02	2.653,52	1.588,96	2.346,48	0,03	2.653,52	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	1.157,70	3.416,59	0,03	16.583,41	1.157,70	3.416,59	0,04	16.583,41	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	1.157,70	3.416,59	0,03	16.583,41	1.157,70	3.416,59	0,04	16.583,41	0,00
Saúde	240.000,00	240.000,00	42.102,08	122.799,76	1,17	117.200,24	42.102,08	122.799,76	1,53	117.200,24	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	29.552,31	82.303,69	0,78	57.696,31	29.552,31	82.303,69	1,02	57.696,31	0,00
Atenção Básica	55.000,00	55.000,00	6.430,29	19.190,91	0,18	35.809,09	6.430,29	19.190,91	0,24	35.809,09	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	1.195,83	7.031,52	0,07	7.968,48	1.195,83	7.031,52	0,09	7.968,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	4.923,65	14.273,64	0,14	15.726,36	4.923,65	14.273,64	0,18	15.726,36	0,00
Educação	297.500,00	297.500,00	49.165,62	142.245,53	1,35	155.254,47	49.165,62	142.245,53	1,77	155.254,47	0,00
Ensino Fundamental	277.500,00	277.500,00	45.628,96	131.444,58	1,25	146.055,42	45.628,96	131.444,58	1,64	146.055,42	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.536,66	10.800,95	0,10	9.199,05	3.536,66	10.800,95	0,13	9.199,05	0,00
Agricultura	8.000,00	8.000,00	865,00	2.576,20	0,02	5.423,80	865,00	2.576,20	0,03	5.423,80	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	865,00	2.576,20	0,02	5.423,80	865,00	2.576,20	0,03	5.423,80	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.274.697,89	22.957.391,22	3.667.256,07	10.504.801,14	100,00	12.452.590,08	3.540.762,62	8.036.451,46	100,00	14.920.939,76	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1B5119EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.618.265,00	2.618.265,00	1.077.662,81	521.336,49
Receita de Contribuição dos Segurados	445.653,20	445.653,20	310.105,80	116.546,80
Pessoal Civil	445.653,20	445.653,20	310.105,80	116.546,80
Ativo	445.653,20	445.653,20	310.105,80	116.546,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	450.000,00	450.000,00	453.669,09	240.409,03
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	388.152,05	125.323,28
Ativo	450.000,00	450.000,00	388.152,05	125.323,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	65.517,04	115.085,75
Receita Patrimonial	1.722.611,80	1.722.611,80	313.619,52	163.709,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.722.611,80	1.722.611,80	313.619,52	163.709,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	268,40	671,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	268,40	671,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	2.618.265,00	2.618.265,00	1.077.662,81	521.336,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	300.000,00	310.000,00	120.944,24	106.277,47	74.612,69	62.986,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	295.000,00	120.944,24	99.481,59	74.612,69	62.986,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	6.795,88	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	450.000,00	440.000,00	257.437,73	228.016,81	257.437,73	228.016,81	0,00	0,00
Benefícios Civil	450.000,00	440.000,00	257.437,73	228.016,81	257.437,73	228.016,81	0,00	0,00
Aposentados	100.000,00	100.000,00	43.721,16	29.333,33	43.721,16	29.333,33	0,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	23.154,60	21.740,34	23.154,60	21.740,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	290.000,00	190.561,97	176.943,14	190.561,97	176.943,14	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	750.000,00	750.000,00	378.381,97	334.294,28	332.050,42	291.003,28	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.868.265,00	1.868.265,00	699.280,84	187.042,21	745.612,39	230.333,21	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.115.646,40

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	457.956,42	387.000,78
Investimentos e Aplicações	12.205.980,05	10.345.623,94
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:DE6EE041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.513.640,08	8.036.294,05	7.698.739,81
Receita Tributária	1.002.954,22	346.183,56	502.024,36
IPTU	63.101,10	51.655,97	43.013,10
ISS	298.831,65	90.853,36	103.758,21
ITBI	96.131,22	37.186,90	54.649,60
IRRF	437.373,77	95.303,06	233.293,57
Taxas	107.516,48	71.184,27	67.309,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	897.389,69	765.594,35	357.853,84
Receitas Previdenciárias	895.653,20	763.774,89	356.955,83
Outras Receitas de Contribuições	1.736,49	1.819,46	898,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	3.229,36
Receita Patrimonial	2.331.236,61	427.794,63	345.068,25
(-)Aplicações Financeiras	2.331.236,61	427.794,63	341.838,89
Transferências Correntes	16.546.238,48	6.819.509,42	6.778.422,51
LC 61/89	9.262,07	11.473,43	11.388,11
LC 87/96	8.310,29	3.208,74	3.858,20
Convênios	1.406.952,40	290.995,66	36.564,62
FPM	4.609.671,84	2.336.540,34	2.165.761,22
ICMS	5.591.144,20	2.128.794,00	2.507.584,53
IPVA	268.135,60	151.641,04	146.014,75
ITR	9.695,28	3.004,33	2.694,96
Outras Transferências Correntes	4.643.066,80	1.893.851,88	1.904.556,12
Demais Receitas Correntes	67.057,69	105.006,72	57.209,74
Dívida Ativa	33.928,70	59.117,06	27.413,12
Diversas Receitas Correntes	33.128,99	45.889,66	29.796,62
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.429.821,20	250.000,00	683.459,28
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.429.821,20	250.000,00	683.459,28
Convênios	1.429.821,20	250.000,00	683.459,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.429.821,20	250.000,00	683.459,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.943.461,28	8.286.294,05	8.382.199,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.822.784,46	9.375.962,16	8.558.047,36	7.254.592,47	6.987.695,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.451.167,25	4.726.294,80	4.524.603,43	4.656.076,80	4.524.503,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	26.231,00	17.292,43	14.561,03	17.292,43	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.326.617,21	4.623.436,36	4.016.151,50	2.583.954,64	2.445.900,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.777.784,46	9.349.731,16	8.540.754,93	7.240.031,44	6.970.403,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.358.960,36	1.128.838,98	2.235.840,43	781.858,99	796.716,73	0,00	0,00
Investimentos	1.528.960,36	328.319,28	1.931.676,15	309.673,89	538.186,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	830.000,00	800.519,70	304.164,28	472.185,10	258.529,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.528.960,36	328.319,28	1.931.676,15	309.673,89	538.186,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	660.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.115.646,40	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	22.082.391,22	9.678.050,44	10.472.431,08	7.549.705,33	7.508.590,33	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.138.929,94	-1.391.756,39	-2.090.231,99	736.588,72	873.608,76	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	324.541,00	741.751,12	324.541,00	741.751,12	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-773.767,94

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CCC84358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	941.291,51	941.291,51	331.995,75	35,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.190,08	102.190,08	99.487,51	97,36
1.1.1 - IPTU	63.101,10	63.101,10	51.655,97	81,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.088,98	39.088,98	47.831,54	122,37
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.131,22	96.131,22	37.186,90	38,68
1.2.1 - ITBI	96.131,22	96.131,22	37.186,90	38,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.596,44	305.596,44	100.018,28	32,73
1.3.1 - ISS	298.831,65	298.831,65	90.853,36	30,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.764,79	6.764,79	9.164,92	135,48
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.373,77	437.373,77	95.303,06	21,79
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.174.311,27	13.174.311,27	5.788.986,00	43,94
2.1 - Cota-Parte FPM	5.762.089,80	5.762.089,80	2.920.675,26	50,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.762.089,80	5.762.089,80	2.920.675,26	50,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.988.930,25	6.988.930,25	2.660.992,38	38,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.387,86	10.387,86	4.010,88	38,61
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.614,76	65.614,76	11.473,43	17,49
2.5 - Cota-Parte ITR	12.119,10	12.119,10	3.755,34	30,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	335.169,50	335.169,50	188.078,71	56,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.115.602,78	14.115.602,78	6.120.981,75	43,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	212.673,60	212.673,60	97.095,56	45,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	146.640,55	146.640,55	48.658,84	33,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	429,02	429,02	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	36.425,77	36.425,77	23.954,40	65,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	29.178,26	29.178,26	24.482,32	83,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.611.245,13	1.611.245,13	267.078,97	16,58
6.1 - Transferências de Convênios	1.531.465,40	1.531.465,40	237.691,94	15,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	79.779,73	79.779,73	29.387,03	36,84
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.823.918,73	1.823.918,73	364.174,53	19,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.091,99	2.678.091,99	1.154.324,12	43,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.152.417,96	1.152.417,96	584.134,92	50,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.397.786,05	1.397.786,05	532.198,38	38,07
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.077,57	2.077,57	802,14	38,61

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.352,69	56.352,69	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.423,82	2.423,82	751,01	30,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.033,90	67.033,90	36.437,67	54,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.013.681,93	3.013.681,93	1.299.771,11	43,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.360.597,55	2.360.597,55	1.295.236,16	54,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	619.604,48	619.604,48	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.479,90	33.479,90	4.534,95	13,55
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-317.494,44	-317.494,44	140.912,04	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.754.095,50	1.642.064,68	834.686,55	50,83	834.686,55	50,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	290.000,00	290.000,00	117.368,08	40,47	117.368,08	40,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.464.095,50	1.352.064,68	717.318,47	53,05	717.318,47	53,05	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.007.500,00	1.007.500,00	378.872,94	37,61	378.872,94	37,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.007.500,00	1.007.500,00	378.872,94	37,61	378.872,94	37,61	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.761.595,50	2.649.564,68	1.213.559,49	45,80	1.213.559,49	45,80	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							64,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							29,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							6,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	305.000,00	305.000,00	117.368,08	38,48	117.368,08	38,48	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	305.000,00	305.000,00	117.368,08	38,48	117.368,08	38,48	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	290.000,00	290.000,00	117.368,08	40,47	117.368,08	40,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.363.595,50	4.301.595,50	1.871.825,29	43,51	1.713.612,26	39,84	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.471.595,50	2.359.564,68	1.096.191,41	46,46	1.096.191,41	46,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.892.000,00	1.942.030,82	775.633,88	39,94	617.420,85	31,79	0,00
24. ENSINO MÉDIO	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	256.333,33	256.333,33	100,00	256.333,33	100,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.073.595,50	5.267.928,83	2.245.526,70	42,63	2.087.313,67	39,62	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							140.912,04
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							4.534,95
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							79.817,86
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							225.264,85
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							1.605.715,49
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.500,00	285.500,00	176.562,45	61,84	105.061,61	36,80	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.076,95	834.076,95	551.331,53	66,10	404.841,60	48,54	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.119.576,95	1.119.576,95	727.893,98	65,02	509.903,21	45,54	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.193.172,45	6.387.505,78	2.973.420,68	46,55	2.597.216,88	40,66	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.456,79	79.817,86
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	62.456,79	70.069,35
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	9.748,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	68.777,73	69.415,03
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.295.236,16	48.658,84

48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.228.949,07	104.692,20
48.1 - Orçamento do Exercício	1.208.318,13	102.562,80
48.2 - Restos a Pagar	20.630,94	2.129,40
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.534,95	2.202,99
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.599,77	15.584,66
51. (+) Ajustes	7.417,25	0,00
51.1 Retenções	7.417,25	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	147.017,02	15.584,66

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:97C520DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONST. DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMN SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	941.291,51	941.291,51	331.995,75	35,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.101,10	63.101,10	51.655,97	81,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	96.131,22	96.131,22	37.186,90	38,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	298.831,65	298.831,65	90.853,36	30,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.373,77	437.373,77	95.303,06	21,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.209,80	2.209,80	1.485,77	67,24
Dívida Ativa dos Impostos	32.928,70	32.928,70	34.050,61	103,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.715,27	10.715,27	21.460,08	200,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.174.311,27	13.174.311,27	5.788.986,00	43,94
Cota-Parte do FPM	5.762.089,80	5.762.089,80	2.920.675,26	50,69
Cota Parte do ITR	12.119,10	12.119,10	3.755,34	30,99
Cota-Parte do IPVA	335.169,50	335.169,50	188.078,71	56,11
Cota-Parte do ICMS	6.988.930,25	6.988.930,25	2.660.992,38	38,07
Cota-Parte IPI-Exportação	65.614,76	65.614,76	11.473,43	17,49
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.387,86	10.387,86	4.010,88	38,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.387,86	10.387,86	4.010,88	38,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.115.602,78	14.115.602,78	6.120.981,75	43,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.420,00	1.120.420,00	443.399,83	39,57
Provenientes da União	1.065.728,71	1.065.728,71	442.193,34	41,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	54.691,29	54.691,29	1.206,49	2,21
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	707.853,63	707.853,63	47.303,72	6,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.828.273,63	1.828.273,63	490.703,55	26,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.332.029,84	4.382.029,84	2.222.914,16	50,73	1.853.056,56	42,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.913.379,84	2.888.379,84	1.289.273,15	44,64	1.289.273,15	44,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.418.650,00	1.493.650,00	933.641,01	62,51	563.783,41	37,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	486.360,00	5.170,20	1,06	4.625,20	0,95	0,00
Investimentos	110.000,00	486.360,00	5.170,20	1,06	4.625,20	0,95	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.442.029,84	4.868.389,84	2.228.084,36	45,77	1.857.681,76	38,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.809.650,00	1.951.469,00	790.798,38	35,49	602.222,93	32,42	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.809.650,00	1.951.469,00	790.798,38	35,49	602.222,93	32,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.809.650,00	1.951.469,00	790.798,38	35,49	602.222,93	32,42	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.632.379,84	2.916.920,84	1.437.285,98	64,51	1.255.458,83	67,58	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	337.311,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	80.378,52	18,00	2.609,95	77.750,57	0,00
Total	80.378,52	18,00	2.609,95	77.750,57	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.617.379,84	2.577.379,84	1.437.285,98	64,51	1.255.458,83	67,58	0,00
Atenção Básica	962.000,00	1.348.360,00	278.686,51	12,51	231.323,44	12,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	434.650,00	514.650,00	329.806,13	14,80	209.416,17	11,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	49.364,40	2,22	28.541,98	1,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	255.000,00	255.000,00	132.941,34	5,97	132.941,34	7,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.442.029,84	4.868.389,84	2.228.084,36	100,00	1.857.681,76	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8B463153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2017/ PREGÃO DE N°24. PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 040, 158, 167, 183, e 268-01/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de material de consumo tais como gêneros alimentícios e matéria de limpeza**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO024/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: A.J SILVESTRE DIAS & CIA LTDA-ME
C.N.P.J. : 10.632.442/0001-40
TEL: (69) 3239-2030
END.: AV TANCREDO NEVES, 1905 SETOR 03 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
REPRESENTANTE: ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS.
VENCEDORA DO(S) ITENS: 02, 05, 07, 11, 17,19, 21, 23, 24, 31, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 66, 67, 70, 71, 76, 77, 93, 98, 102, 103, 108, 109, 110, 112, 119, 122, 123, 125, 126, 127.

Item	Descrição	Class.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
2	Achocolatado em pó, sabor chocolate, com data de fabricação e validade superior a 6 meses a partir da data de entrega c/ 400 g.	UND	235	3,00	705,00	MUKY
5	Adoçante líquido a base de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Frasco com100ml	UND	24	3,50	84,00	ADOCY
7	Alho in natura, branco, nacional, de primeira qualidade.	KG	120	23,68	2.841,60	REAL ALHO
11	Azeite de oliva, extra virgem, prensado a frio. Embalagem primária: garrafa de vidro de 500 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	UND	06	12,20	73,20	DOM GAMEIRO
17	Canjica de Milho branca, tipo 1, embalagem c/ 500 g, validade mínima 06 meses.	UND	20	2,50	50,00	RICAL
19	Carne bovina resfriada, de segunda, desossada, tipo agulha ou palheta.	KG	1.520	10,00	15.200,00	MERCADO FORTALEZA
21	Carne de peixe, in natura, inteiro, congelado sem as vísceras e sem escamas.(Tambaqui).	KG	435	11,50	5.002,50	MERCADO FORTALEZA
23	Cenoura in natura, sem danos de primeira qualidade.	KG	270	2,89	780,30	VERDURÃO
24	Cereal infantil a base de farinha de arroz. Ingredientes obrigatórios: farinha de arroz. (vitaminas: C, B12, D, B1, B6, E) e fumarato ferroso. Valor nutricional mínimo em	CX	02	109,00	218,00	NUTRIBOM

	100g de produto seco: 380 kcal, 5g de proteína e 31mg de ferro. Embalagem primária: lata ou potes plásticos com tampa e proteção interna ou sacos plásticos. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Caixa contendo (24 PCT x 230 g) cada.					
31	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1 kg fardo com 10 kg, prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	FRD	32	30,37	971,84	D.BENTA
39	Macarrão tipo sêmola, formato ave Maria, embalagem com 500g, fardo c/ 10 kg.	FRD	39	48,90	1.907,10	AMALIA
40	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete nº 8 embalagem de 500g, fardo c/ 10 kg.	FRD	25	42,25	1.056,25	QUE DELICIA
43	Margarina, ingredientes: óleos vegetais líquidos, com sal, lecitina de soja, ácido lático, sorbato de potássio e benzoato de sódio, acido e bht, embalagem c/ 500 g, validade e garantia do produto de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega, de acordo com a indicação no vasilhame do produto.	UND	359	4,59	1.647,81	DELICIA
44	Milho verde, cozido em conserva, embalagem de 200 g, caixa c/ 24 unidades, sem danos nas embalagens.	CX	28	43,18	1.209,04	DEZ+
46	Mistura para preparo de caldo de galinha em tabletes de 19g, caixa com 24 unidades.	CX	22	12,00	264,00	ARISCO
47	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado-embalagem plástica de 900 ml, caixa com 20 unidades.	CX	51	76,50	3.901,50	CONCORDIA
49	Pão tipo Frances, ingredientes farinha/trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50g.	KG	850	9,00	7.650,00	CASA
50	Pimentão verde, in natura, de primeira qualidade, sem danos.	KG	38	6,49	246,62	VERDURÃO
51	Polpa de fruta natural, acerola, embalagem de 100g.	KG	215	11,80	2.537,00	SÓ FRUTAS
54	Repolho in natura, de primeira qualidade sem danos	KG	315	2,58	812,70	VERDURÃO
55	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg, com data de fabricação vencimento.	KG	177	1,05	185,85	BERNADO
66	Balde plástico capacidade 50 litros, resistente na cor preta com tampa.	UND	25	24,99	624,75	RODOPLAST
67	Bandeja redonda, tam. Médio	UND	05	59,00	295,00	RISCHIOTO
70	Caixa organizadora baixa com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 05 litros.	UND	18	26,90	484,20	RISCHIOTO
71	Caixa organizadora baixa com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 10 litros.	UND	32	27,00	864,00	RISCHIOTO
76	Coador, para café, tecido em 100% algodão, aramado, capacidade de aproximadamente 2 litros.	UND	43	4,14	178,02	BANDEIRANTE
77	Colher de inox para uso em alimentos, medindo 50 cm com área útil de 5,5x8cm.	UND	08	20,00	160,00	GOLDEN
93	Garrafa térmica de 1 litro possui ampola em vidro e corpo de polipropileno, com sistema de rosca empregada com tampa (café ou chá).	UND	25	28,80	720,00	MOR
98	Isqueirocorpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gásembutido, descartável.	UND	55	3,75	206,25	BIC
102	Limpador líquido para alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	10	19,90	199,00	ALVO
103	Limpador vidros tripla ação (ante pó, ante chuva e ante embaraçante), composição: álcool atoxilado propoxilado, conservante, coadjuvantes, sequestrante, corante, fragrância e veículo 250ml, caixa c/ 24	CX	08	54,90	439,20	URCA
108	Panela de pressão com capacidade de 15 litros, em alumínio polido com espessura 3,5mm de espessura, cabos anatômicos de baquelite antitérmico, 4 sistemas de segurança, tornando-a 100% segura.	UND	03	321,00	963,00	PANELUX
109	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 10 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	UND	03	131,00	393,00	ARARY
110	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 15 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	UND	03	173,00	519,00	ARARY
112	Panelas modelo caldeirão com tampa com capacidade de 20 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	UND	03	225,00	675,00	ARARY
119	Película plástica em PVC rolo de 100 metros largura de 30 centímetro.	RL	26	9,85	256,10	WYDA
122	Pilha D grande, voltagem 1,5 V, embalagem com 02 unidades.	PCT	35	9,00	315,00	EVERYDAY
123	Pilha D média, voltagem 1,5 V, embalagem com 02 unidades.	PCT	28	9,20	257,60	EVERYDAY
125	Prato de vidro avulso, em vidro temperado, tipo fundo, formato circular, na cor cristal, transparente.	UND	118	6,60	778,80	DURALEX
126	Registro para fogão a gás 504/01, uso doméstico vasão de 1 kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	UND	13	36,00	468,00	ALIANÇA
127	Registro para fogão a gás 505/01, uso doméstico 2,8k Pa – 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	UND	08	33,80	270,40	ALIANÇA

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **Os licitantes vencedores declaram haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 27 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Sec. de Administração

A.J. SILVESTRE E CIA LTDA-ME
CNPJ. 10.632.442/000-40

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C79C6451

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2017/ PREGÃO DE N°24 PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 040, 158, 167, 183, e 268-01/2017.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de material de consumo tais como gêneros alimentícios e matéria de limpeza**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO024/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI-ME.
C.N.P.J. : 19.634.357/0001-50
TEL: (69) 3535-3018/3068
END.: AV JAMARI N° 3013SALA 07 PROMEIRO ANDAR ST 01 ARIQUEMES-RO
REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.
VENCEDORA DO(S) ITENS:01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 25, 26, 27,28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 48, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 69, 72, 73, 79, 82, 83, 84, 88, 90, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 104, 107, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 124, 128, 130, 131, 132, 137, 139.

Item	Descrição	Class.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	Abobora in natura, de primeira qualidade sem danos.	KG	215	1,87	402,05	REGIÃO
03	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg, fardo com 30 kg, validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 60 dias.	FRD	136	76,00	10.336,00	DOCE DIA
04	Adoçante dietético em pó artificial á base de sucralose, caixa com 50 saches 8g.	CX	15	12,25	183,75	ADOCIL
06	Água Mineral não gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de analise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET.	UND	200	1,20	240,00	PURAGUA
08	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa e parasito não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	15	3,09	46,35	BERNADO
09	Arroz, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino, embalagem em pacote de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem de embalagem não superior a 30 dias. Fardo com 6 pacotes.	FRD	158	71,40	11.281,20	SOBERANO
10	Aveia em flocos finos. Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de no máximo 200g. Embalagem secundária: fardos de papel ou plásticos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	UND	04	5,38	21,52	YOKI
12	Batata inglesa branca, in natura de primeira qualidade, sem danos.	KG	395	3,03	1.196,85	NACIONAL
13	Beterraba vermelha, in natura, de primeira qualidade, sem danos.	KG	375	2,65	993,75	NACIONAL
14	Biscoito doce, sabor maisena apresentação: sem recheio, embalado em pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	CX	113	53,22	6.013,86	LIANE
15	Biscoito salgado, água e sal, apresentação: quadrado, sem recheio, embalado em pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	CX	108	45,00	4.860,00	LIANE
16	Café puro em pó, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC. Embalado a vacuo em pacotes de 500g, fardo com 10 pacotes.	FRD	390	90,00	35.100,00	CAFÉ MANAUS
18	Carne bovina resfriada de primeira (patinho, coxão mole).	KG	500	12,89	6.445,00	TANGARA
20	Carne de frango inteiro, in natura, congelado com miúdos (cabeça,, pescoço, fígado, moela e pés).	KG	1.190	5,50	6.545,00	NUTRIZA
22	Cebola in natura, de primeira qualidade, sem danos.	KG	410	2,68	1.098,80	NACIONAL
25	Chá mate embalagem de 250g.	UND	405	7,40	2.997,00	SANTO ANTONIO
26	Chuchu in natura, de primeira qualidade, sem danos.	KG	255	2,77	706,35	REGIÃO
27	Condimentos (orégano, açafrão, cravo, canela) embalagem de 10 gramas.	KG	10	42,98	429,80	MUNDIAL
28	Corante alimentício a base de urucum em pó, embalagem com 500 g.	KG	08	7,98	63,84	MUNDIAL
29	Extrato de tomate, composição básica tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico pastoso, embalagem sachê/lata com 340g, caixa com 12 embalagens.	CX	57	26,40	1.504,80	VAL
30	Farinha de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem de 1kg.	KG	110	5,58	613,80	SANTA ROSA
32	Feijão tipo 1, classe carioca, embalagem de 1 kg, fardo c/ 30 kg, prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	FRD	34	131,40	4.467,60	BRASILEIRINHO
33	Fermento em pó, químico, embalagem com 100 g.	UND	53	2,98	157,94	ROYAL
34	Fubá de Milho, cor amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg.	UND	97	2,04	197,88	BERNADO
35	Gelatina em pó dietética (sem açúcar) embalagem com 25g. Caixa com 24 unidades. Validade e garantia do produto de no mínimo 12 meses, conforme indicado pelo fabricante.	CX	06	47,65	285,90	BRETZKE
36	Gelatina, sabores diversos, aplicação sobremesa, pacote de 25g, caixa com 24 unidades. Validade e garantia do produto de no mínimo 12 meses, conforme o indicado pelo fabricante.	CX	08	23,36	186,88	SOL
37	Leite de vaca U.H.T., desnatado, embalagem longa vida, um litro.	UND	708	2,70	1.911,60	TRADIÇÃO
38	Leite de vaca U.H.T., integral, embalagem longa vida, um litro.	UND	1.159	2,75	3.187,25	TRADIÇÃO
41	Maionese embalagem c/ 500g.	UND	130	4,07	529,10	SOYA
42	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	19	5,69	108,11	DELINE
45	Mistura para preparo de caldo de carne em tabletes de 19g, caixa com 24 unidades.	CX	20	13,85	277,00	MAGGI
48	Ovo branco, in natura, tipo médio.	DUZIA	338	5,20	1.757,60	GRANJA BRASIL
52	Polpa de fruta natural, caju, embalagem de 100g.	KG	215	10,67	2.294,05	PROVE
53	Polpa de fruta natural, cupuaçu, embalagem de 100g.	KG	215	9,99	2.147,85	PROVE
56	Sal Sachê Refinado 1g, cx c/ 2000 und.	CX	04	24,06	96,24	LEBRE
57	Tomate in natura, firme maduro, de primeira qualidade, sem danos.	KG	490	4,09	2.004,10	REGIÃO
58	Vinagre de vinho tinto, 750 ml, caixa com 12 unidades.	CX	06	35,60	213,60	VIRROSAS
59	Água sanitária, de uso deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2.0 a 2.5%p/p, composição: hipoclorito de sódio e água, rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome e ou marca, data de validade, lote e modo de uso, registro na ANVISA, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	227	20,15	4.574,05	ALVEJAX
62	Amaciante concentrado para roupas: Amaciante para roupa com aroma suave. Embalagem: Frasco com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	68	50,98	3.466,64	YPE
65	Balde plástico capacidade 100 litros, resistente na cor preta com tampa.	UND	21	52,70	1.106,70	ARQPLAST
69	Cabo para rodo ou vassoura em madeira plastificada medindo 1,20 metros com ânfora e rosca.	UND	43	2,79	119,97	VIACELI
72	Caixa organizadora com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 20 litros.	UND	15	31,88	478,20	PLASVALE
73	Canecão com capacidade de 4,5 litros em alumínio 100% puro, com alças resistentes que proporcionam segurança para o manuseio.	UND	12	59,80	717,60	NICOPAN
79	Copo Descartável para água 180 ml, em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, resistente, embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	CX	414	45,76	18.944,64	CRISTAL COPOS
82	Desodorizador de ambiente aerosol embalagem com 400 ml, caixa com 6 unidades.	CX	59	22,18	1.308,62	BOM AR
83	Detergente líquido biodegradável c/ no mínimo de 11% do principio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, caixa c/ 24 unidades.	CX	242	28,98	7.013,16	YPE
84	Detergente neutro biodegradável multilimpador para piso, embalagem com 2 litros, caixa com 6 unidades.	CX	28	39,39	1.102,92	BRILMAX
88	Faca 7 Pol. Inox P/ Cozinha Cabo Em Polipropileno.	UND	05	17,09	85,45	MOR
90	Filtro para café em papel nº 103 caixa com 30 unidades.	CX	30	5,08	152,40	MELITA
94	Garrafa térmica de pressão, em inox, capacidade 1,800 ml.	UND	04	120,00	480,00	SOPRANO
95	Garrafa térmica, botijão, capacidade de armazenamento de 8 litros, com revestimento interno em alumínio e externo em aço inox, torneira que retém líquidos com pés flexíveis. Dimensões máximas do produto 31x25x25, peso aproximadamente 1.580g.	UND	06	130,00	780,00	SOPRANO
96	Guardanapo de papel, branco, dimensões 22x24, embalagem com 50 unidades, fardo com 24 embalagens.	FRD	07	22,78	159,46	MILI
99	Jarra em plástico resistente, com alça, capacidade 05L.	UND	11	24,36	267,96	PLASVALE
100	Lâmpada fluorescente 40 w.	UND	190	42,00	7.980,00	GOLDEN

101	Lanterna lâmpadas em LED corpo em alumínio anodizado, lente em policarbonato e botões emborrachados, potencia 3 a 15 candelas, alimentação através de 2 pilhas AA (não inclusas) garantia de 12 meses.	UND	06	33,19	199,14	GOLDEN
104	Lustra móveis, embalagem contendo, 500ml, composto de cera de carnaúba, *parafina*, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante perfume e veículo.	UND	10	8,17	81,70	YPE
107	Mini Colher Plástica Descartável para café, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento e 1,5cm de área útil, embalagem com 100 unidades.	SC	15	4,49	67,35	PRAFESTA
111	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 25 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	UND	03	230,00	690,00	NICOPAN
113	Pano de chão flanelado medindo 60x40.	UND	165	6,98	1.151,70	SÃO MANOEL
114	Pano de prato 100% algodão, 70 cm, 50 cm, branca, absorvente/lavável e durável.	UND	107	3,14	335,98	SÃO MANOEL
115	Pano de saco alvejado, cor branca, medida aprox. 35x55 cm.	UND	125	3,09	386,25	SÃO MANOEL
116	Papel higiênico de celulose virgem, com folhas duplas, picotado, branco, embalagem com 04 rolos de 30 metros e 10 cm de largura, fardo com 16 pacotes.	FRD	398	60,44	24.055,12	MILI
117	Papel toalha interfolha 2 dobras medidas: 22,5 x 22,5 cm, pacote com 1000 folhas. Para dispenser de papel para banheiro.	PCT	125	8,69	1.086,25	PIRAY
118	Pedra sanitária com 01 unidade fragrância diversa.	UND	100	1,29	129,00	POLITRIZ
120	Pilha AA, alcalina, embalagem com 04 unidades.	PCT	43	14,04	603,72	RAYOVAC
121	Pilha AAA, alcalina, embalagem com 04 unidades.	PCT	55	10,19	560,45	RAYOVAC
124	Porta filtros para café; suporta filtros de nº 102 e 103, Com alça, base de apoio, capacidade 700 ml, tam: L x A 15 x 13,3.	UND	04	10,19	40,76	MELITA
128	Registro para fogão a gás 506/01, uso doméstico 2,8kPa – 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	UND	16	37,98	607,68	ALIANÇA
130	Sabão em barra, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem/pacote com 5 unidades de 200 g cada, caixa com 10 pacotes.	CX	60	34,20	2.052,00	JAMARY
131	Sabão em pó lava roupas, contendo na composição Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs, pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500 g, caixa com 24 unidades.	CX	66	50,49	3.332,34	YPE
132	Sabonete líquido viscoso embalagem galão de plástico com 05 litros, testado dermatologicamente, com uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, produto com pH neutro, nas essências erva doce e macadâmia.	UND	54	25,29	1.365,66	BEBBEL
137	Tábua de corte em polietileno, proteção anti-bacteriana, cor branca, retangular, medindo aproximadamente 30x50cm.	UND	09	30,98	278,82	PLASVALE
139	Vassoura natural em cipó para Limpeza de Jardins em geral, com cabo de madeira.	UND	12	12,29	147,48	ARTESÃ

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.

9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **Os licitantes vencedores declaram haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 27 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Sec. de Administração

INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0FC42DC7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2017/PREGÃO DE N°24 PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 040, 158, 167, 183, e 268-01/2017.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de material de consumo tais como gêneros alimentícios e matéria de limpeza**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO024/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: comercial torres ltda epp
C.N.P.J. : 13.807.868/0001-40
END.: RUA 06 DE MAIO N° 2038 BAIRRO CASA PRETA JI-PARANÁ-RO CEP 76907-612
REPRESENTANTE: DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.
VENCEDORA DO(S) ITENS: 60,61, 64, 74, 78, 80, 85, 89, 91, 92, 97, 129, 133, 135, 136, 138.

Item	Descrição	Class.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
60	Álcool 92% embalagem com 01 litro.	UND	50	4,28	214,00	CICLOFARMA
61	Álcool em gel 70% embalagem com 500 gramas.	UND	60	3,17	190,20	CICLOFARMA
64	Balde plástico capacidade 10 litros, resistente na cor preta.	UND	24	3,25	78,00	PLASMONT
74	Cesto para lixo telado de plástico capacidade 10 litros.	UND	110	1,67	183,70	ARQ. PLAST
78	Colher, 100% inox, tamanho médio.	UND	188	2,00	376,00	D SOLLE CLEAN
80	Copo descartável para café 50 ml, em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por cem unidades deve ser igual ou superior a 72 g, embalagem com 100 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	80	50,00	4.000,00	CRISTALCOPO
85	Escovão em plástico, para limpeza em roupas, oval, cerdas em plástico.	UND	25	2,35	58,75	CARVALHO
89	Faca, 100% inox tamanho médio.	UND	42	2,17	91,14	D SOLLE CLEAN
91	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo aproximadamente 30x40 cm.	UND	70	1,56	109,20	MC FLANELA
92	Garfo 100% inox, tamanho médio.	UND	156	3,55	553,80	D SOLLE CLEAN
97	Inseticida em spray para controle e extermínio de pragasdomésticas, tipo:grilos,baratas,formigas,aranhas, etc. embalagem 300 ml.	UND	103	6,30	648,90	KELLDRIN
129	Rodo plástico reforçado com rosca, borracha dupla medindo 60 cm, cabo em madeira resistente, com rosca.	UND	30	8,30	249,00	CARVALHO
133	Saco plástico para lixo reforçado de 100 litros, uso exclusivo para acondicionamento de lixo ordinário, de acordo com as normas da A.B.N. T NBR 9190. Dimensões: 75cmx1, 05m. Pacote com 05 unidades.	PCT	973	1,50	1.459,50	RAVA
135	Saco plástico para lixo reforçado de 50 litros, uso exclusivo para acondicionamento de lixo ordinário, de acordo com as normas da A.B.N. T NBR 9190. Dimensões 63cmx80cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	560	1,52	851,20	GIOPACK
136	Soda caustica em escamas brancas composição Na OH (Hidróxido de Sódio 96/98%). Embalagem de 01 kg.	UND	25	7,64	191,00	GIOCA
138	Vassoura base de plástico, cerdas de nylon com cabo de madeira.	UND	50	5,75	287,50	CARVALHO

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **Os licitantes vencedores declaram haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 024/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração.**
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **024/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 27 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Sec. de Administração

COMERCIAL TORRES LTDA EPP
CNPJ. 13.807.868/0001-40

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:274DAB3D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017/PREGÃO DE N°27. PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 025/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 28 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 026/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento de combustível**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO027/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: res comercio de comb derivados de petroleo ltda.
C.N.P.J:04.687.124/0001-48
TEL: (69) 3238-2350
END.: AV AIRTON SENA, N° 1284 SETOR 02 BURITIS-RO CEP-76.880-00
REPRESENTANTE: RINALDO JOSE DA SILVA.
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

Item	Descrição	Class.	Quant	Valor. Unit	Valor Total	MARCA
01	Gasolina Comum	LT	5.000	3,83	22.980.00	Gasolina C/Petrobras

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração, Sr Genivaldo Camilo Da Costa

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função

10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração.**
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **027/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **027/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 28 de Julho de 2017.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração de Petroleo LTDA.

R&S COMERCIO DE COMB DERIVADOS
C.N.P. J:04.687.124/0001-48

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9927CA79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 001//2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a divulgação da homologação final do teste seletivo simplificado.
MÉDICO OBSTETRA

ORDEM	NOME	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO ANALISE DE CURRICULOS	PONTUAÇÃO NAS ENTREVISTAS	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
1º	ELIFRAN DA COSTA FARIAS	5782455	**76,6**	**9,0**	**85,6**
2º	GIORGIO FERNANDO P. LIMA	600735	**42,0**	**8,9**	**50,9**
3º	JONATAN STRAPASSON PERES	979250	**13,4**	**8,8**	**22,2**

MÉDICO VISITADOR

ORDEM	NOME	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO ANALISE DE CURRICULOS	PONTUAÇÃO NAS ENTREVISTAS	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
1º	LALSEMI LUIZA SILVA	508847	**72,6**	**9,0**	**81,6**
2º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	1002661	**12,6**	**9,0**	**21,6**
3º	MARIO MARIANO R. NETO	16385934	**9,4**	**9,0**	**18,4**

MÉDICO CLINICO GERAL

ORDEM	NOME	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO ANALISE DE CURRICULOS	PONTUAÇÃO NAS ENTREVISTAS	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
1º	LALSEMI LUIZA SILVA	508847	**72,6**	**9,0**	**81,6**
2º	JONATAN STRAPASSON PERES	979250	**13,4**	**8,8**	**22,2**
3º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	1002661	**12,6**	**9,0**	**21,6**
4º	LUIZ EDUARDO P. MOREIRA	20161332492	**11,6**	**8,7**	**20,3**
5º	MARINA DOS SANTOS CAZULA	657937	**10,0**	**8,7**	**18,7**
6º	MARIO MARIANO R. NETO	16385934	**9,4**	**9,0**	**18,4**
7º	TANIA MARA DOS REIS	000978016	**9,6**	**8,5**	**18,1**
8º	ANGELO BRUNO PAGOTO	28912489	**7,6**	**8,0**	**15,6**
9º	MAXMILIANO AGUIAR SILVA	1162861	**6,8**	**8,0**	**14,8**
10º	FILIPE BENTO BIAZI	1026382	**5,0**	**0,0**	**5,0**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D4D3DA8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº: 013/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº: 013/2017.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Jean Carlos de Lima Moreira, Luzani Silveira de outro lado às empresas **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME** Empresa de direito privado, inscrita

no CNPJ nº: 05.891.642/0001-41, estabelecida Av. Goiás, N°580, QD.361 LT.05, Centro Fazenda Nova-GO, tendo como representante o Srº Gustavo Costa Manso, portador da Cédula de Identidade RG nº: 3917000DGPC/Go e CPF sob nº: 975.972.521-53 residente e domiciliado na Rua Ibere Correia QD.36, LT.09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova-GO, Nº, e **LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.488.946/0001-98, estabelecida Rua CV-12, N°265, Center Ville, Goânia-GO, tendo como representante o Srº Jaime de Souza Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº: 3822640 SSP-GO e CPF sob nº: 852.841.061-72 residente e domiciliado na Rua Presidente Lincoln GD 52 LT 18, JD Presidente, Goiânia-GO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 013/2017, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual**, AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA E 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **192-1/2017.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame e facultada aos órgãos de outras entidades municipais, a adesão á ata de registro de preço, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº ELETRÔNICO. 013/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.
quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA- ME**						
R Representante legal: Gustavo Costa Manso						
ITem	Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**	**Marca**
FA 01	***Pá carregadeira de rodas****; com as especificações mínimas a seguir: nova; peso operacional mínimo de 10.000 kg, força de desagregação mínima de 8.000 KGF; concha com capacidade nominal coroada de 1,8 m³; motor diesel de 06 (seis) cilindros; diesel, potência líquida de 128 HP; direção hidrostática; transmissão automática com 04 marchas à frente e 03 à ré; freios a disco em banho de óleo de atuação hidráulica nas 04 (quatro) rodas; ângulo de articulação de 30º para ambos os lados, controle de caçamba hidráulico com posicionador automático, com dois braços paralelos de elevação, caçamba equipada com faca frontal e dentes, altura nos pinos de articulação de 3.000mm, carga de tombamento em linha reta de 9.000 kg, cabine fechada certificada ROPS/FOPS com ar/condicionado; sistema elétrico 24 V, espelho retrovisor interno e dois externos; proteção lateral do motor, painel de instrumentos com indicadores de temperatura do motor, pressão do óleo do motor e transmissão e horímetro, cinto de segurança, buzina, limpador de para-brisa. Garantia e Assistência técnica de 12 (doze) meses com assistência Técnica Autorizada pelo fabricante no Estado de Rondônia.*	**UND**	**02**	**R$ 330.770,00**	**R$ 661.540,00**	**XCMG (MODELO ZL30H.I).**

EMPRESA DETENTORA: **LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**						
Representante legal: Jaime de Souza Pereira						
ITem	Descrição	Und	QuanT	**PREÇO UNIT R REGISTRADO**	**PPREÇO TOTAL RREGISTRADO**	**Marca**
FA 02	V veiculo utilitário com capacidade mínima de carga útil de 600Kg (na caçamba), equipado com motor flex gasolina/álcool 4 cilindros de no mínimo 1.4 litros 8V, potência mínima de 95 CV, injeção eletrônica de combustível, transmissão 5 machas a frente e uma a ré, tração 4x2 dianteira, pneus R 14" novos com estepe, rodas R14 em aço, tanque com capacidade mínima de 55 litros, cor preta, equipado ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cinto de segurança retrateis.	**UND**	**01**	**R$ 61.443,33**	**R$ 61.443,33**	**Chevrolet (Modelo Montana LS).**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços.
6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de Fornecimento do objetos/produtos/materiais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.
6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após os fornecimento dos objetos/produtos, e constar o número do Processo Licitatório.
6.5 Os prazos de entrega dos objetos/produtos admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá a nota fiscal/fatura, que será conferida e recebida pela Comissão de Recebimento dos objetos/produtos, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas, a qual será certificada pela retro mencionada comissão.
6.7 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de máximo de 04(quatro) hora, após solicitação emitida pela Secretaria.
6.7.1 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, para execução dos serviços, no horário de expediente da Prefeitura.

6.8– O local de realização:

6.8.1. – Os objetos/produtos deverão ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos **no Município de Govenador Jorge Teixeira/RO**.

6.8.2 – As despesas inerentes à realização, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DOS SERVIÇOS**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA /RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

6.9 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de objetos/produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços/objetos/produtos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2017, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 032/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 032/GP/2017

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 032/GP/2017

Empresas Detentoras:

Coutin Escritorio, Distribuição e Comercio LTDA - ME
Representante o Srº
GUSTAVO COSTA MANSO
CNPJ: 05.891.642/0001-41

Link-system Tecnologia e Equipamentos EIRELI - EPP
Representante o Srº
JAIME DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 07.488.946/0001-98

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:F6030A1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.885/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.688/PMMA/2.017, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** para cobrir despesas com material de consumo (gêneros alimentícios), tendo em vista o atendimento do Conselho Tutelar, faz-se necessário a alteração orçamentária para reaproveitamento dos recursos do Fundo Municipal da Infância e a Adolescente**,** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	08	122	0008	2	028	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$	n
PMMA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Conselho Tutelar	Material de consumo	Recursos Livres	2.000,00	1
Total								2.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por meio transferência de valores fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	08	122	0008	2	028	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$	n
PMMA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Conselho Tutelar	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	2.000,00	1
Total								2.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA50C913

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.886/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.689/PMMA/2.017, autorizado proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suprir as necessidades de despesas com diárias dos motoristas do hospital que se deslocam as cidades circunvizinhas, Porto Velho e Vilhena para conduzir pacientes e aquisição de materiais de uso hospitalar, atendendo, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	06.07.16	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias – Pessoal Civil	MAC - Média e Alta Complexidade	10.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	06.07.16	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo – Diversos	MAC - Média e Alta Complexidade	5.000,00
Total								15.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:831EB3CE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.887/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.690/PMMA/2.017, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 28.956,34 (Vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a fim de realizar a devolução do valor concernente ao remanescente e aplicações do Convênio nº. 150/PGE/2.016 – Transporte Escolar Estadual, recurso proveniente do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	291	3.3.30.93.00.00	06.12.37	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução do Convênio nº. 150/PGE/2016 – Transporte Escolar Estadual	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	28.956,34
Total								28.956,34

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5E41150B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.888/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.691/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a fim de cobrir despesas com aquisição de peças para o veículo oficial do Gabinete do Prefeito GOL 1.6 placa NCO- 0355, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.002	04	122	0003	2	009	33.90.30.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do	Material de Consumo	Recursos Livres	7.000,00	1

			Gabinete		Prefeito				
Total								7.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A6DD871A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.889/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.692/PMMA/2.017, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 45.220,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais), proveniente de recursos do Estado de Rondônia de acordo com o Convênio nº. 045/PGE/2017, a fim de custear despesas com a contratação de uma empresa para prestar serviços com palco, som, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas para realizar o evento "Virada cultural", objetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	13	392	0047	1	293	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R$
PMMA/SEMCEL	Cultura	Difusão Cultural	Implementação Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Projeto	Virada cultural do Município de Ministro Andreazza/RO– convênio n. 045/PGE/2017	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	Outros Convênios Do Estado	45.220,00
Total								45.220,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 2.261,00 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2.109 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA5A1607

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.688/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** para cobrir despesas com material de consumo (gêneros alimentícios), tendo em vista o atendimento do Conselho Tutelar, faz-se necessário a alteração orçamentária para reaproveitamento dos recursos do Fundo Municipal da Infância e a Adolescente**,** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	08	122	0008	2	028	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$	n
PMMA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Conselho Tutelar	Material de consumo	Recursos Livres	2.000,00	1
Total								2.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por meio transferência de valores fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.009	08	122	0008	2	028	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$	n
PMMA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Conselho Tutelar	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	2.000,00	1
Total								2.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4CB59327

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.689/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suprir as necessidades de despesas com diárias dos motoristas do hospital que se deslocam as cidades circunvizinhas, Porto Velho e Vilhena para conduzir pacientes e aquisição de materiais de uso hospitalar, atendendo, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	06.07.16	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias – Pessoal Civil	MAC - Média e Alta Complexidade	10.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	06.07.16	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo – Diversos	MAC - Média e Alta Complexidade	5.000,00
Total								15.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:265DB148

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.690/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 28.956,34 (Vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a fim de realizar a devolução do valor concernente ao remanescente e aplicações do Convênio nº. 150/PGE/2.016 – Transporte Escolar Estadual, recurso proveniente do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	291	3.3.30.93.00.00	06.12.37	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução do Convênio nº. 150/PGE/2016 – Transporte Escolar Estadual	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	28.956,34
Total								28.956,34

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C8533496

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.691/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a fim de cobrir despesas com aquisição de peças para o veículo oficial do Gabinete do Prefeito GOL 1.6 placa NCO- 0355, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.002	04	122	0003	2	009	33.90.30.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BAF572BB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.692/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 45.220,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais), proveniente de recursos do Estado de Rondônia de acordo com o Convênio nº. 045/PGE/2017, a fim de custear despesas com a contratação de uma empresa para prestar serviços com palco, som, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas para realizar o evento "Virada cultural", objetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	13	392	0047	1	293	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R$
PMMA/SEMCEL	Cultura	Difusão Cultural	Implementação Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Projeto	Virada cultural do Município de Ministro Andreazza/RO– convênio n. 045/PGE/2017	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	Outros Convênios Do Estado	45.220,00
Total								45.220,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 2.261,00 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2.109 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E6D70927

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMCEL/2017
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 036/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

VALOR TOTAL LICITADO:**R$ 26.723,92 (vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

Fornecedor: R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.477.133/0001-75, com sede no endereço Av. 07 de setembro nº2285 Cacoal - RO, com o valor total de **R$ 19.672,23** (Dezenove Mil Seiscentos Setenta e Dois Reais e Vinte Três Centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE FUTEBOL ULTRA FUSION VII CAMPO 32 GOMOS: composição: pvc, costura: sim, tecnologia: micro power, peso aproximado: 410 - 450 g, circunferência aproximada: 68 - 70 cm, miolo Slip System removível e lubrificado, tal como câmara Airbility. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	PENALTY	60	R$ 73,00	R$ 4.380,00
2	Bola de Futsal: Composição: 100% PVC; Costura: Sim a mão; Tecnologia: Micro Power; Peso Aproximado: 410 - 440 g; Circunferência Aproximada: 61 - 64 cm; Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional	PENALTY	44	R$ 70,00	R$ 3.080,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado.	PENALTY	10	R$ 40,00	R$ 400,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado Bola deve ser aprovada pela FIFA.	PENALTY	05	R$ 40,00	R$ 200,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350-380g, circunferência 61- 64cm, miolo removível, câmara airbility.	PENALTY	15	R$ 29,68	R$ 445,20
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	PENALTY	05	R$ 29,90	R$ 149,50
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural	PENALTY	06	R$ 40,00	R$ 240,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de aprovação de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	PENALTY	06	R$ 39,90	R$ 239,40
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 55- 59cm, peso 350-380g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Categoria sub13.	PENALTY	05	R$ 40,00	R$ 200,00
10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225 kgf/cm² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.	PENALTY	05	R$ 40,30	R$ 201,50
11	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado. Origem nacional, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	PENALTY	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
12	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV).	MASTER	2	R$ 90,06	R$ 180,12
13	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros.	MASTER	4	R$ 79,00	R$ 316,00
14	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	MASTER	02	R$ 97,00	R$ 194,00
15	Rede de vôlei oficial 04 faixas lona crua fio 4mm.	MASTER	08	R$ 110,00	R$ 880,00
16	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	FISIC	08	R$ 40,00	R$ 320,00
17	Bandeira de Canto de futebol de campo, altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	PISTA E CAMPO	00	R$ 00,00	R$ 00,00

18	Bomba doublé action para encher bolas - plásticas (dupla-ação)	PENALTY	08	R$ 26,72	R$ 213,76
19	Cone delimitador em PVC com 75cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.	PISTA E CAMPO	30	R$ 30,00	R$ 900,00
20	Cones de 20 cm de altura de borracha	FISIC	30	R$ 8,00	R$ 240,00
21	Cronômetro digital profissional a prova d'agua	IMPORTADO	09	R$ 79,00	R$ 711,00
22	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira	PISTA E CAMPO	00	R$ 00,00	R$ 00,00
23	Corda trançada - PP – 8,0mm	PISTA E CAMPO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
24	Trena fechada com fita de fibra de vidro com 10 metros	PISTA E CAMPO	1	R$ 35,00	R$ 35,00
25	Colete para treino tamanho M	LAMBRA	20	R$ 15,43	R$ 308,60
26	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina - Tamanho e Peso *Tamanho: Ø6,5cmx1,65m *Peso: 150g.	FISIC	20	R$ 10,00	R$ 200,00
27	Colchonete De Espuma D18 - 95cm X 55cm X 3cm	PISTA E CAMPO	10	R$ 45,00	R$ 450,00
28	Slack Line 15,7 metros azul com olhal nas pontas proteção da árvore e cinta bag	PISTA E CAMPO	1	R$ 158,15	R$ 158,15
29	Toca para natação material poliéster elastano, nível amador	HAMER	50	R$ 15,00	R$ 750,00
30	Bambolês de plástico; tamanho: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. Material: plástico; arco de alta qualidade, indicado para atividades individuais.	DODO	20	R$ 3,00	R$ 60,00
31	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	PISTA E CAMPO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
32	Dominó 49x24x9mm; Material: Melamina, Pvc; Cor: Estojo Preto; Contém: 28 Peças.	IMPORTADO	5	R$ 28,00	R$ 140,00
33	Garrafa térmica de agua (12lts)	IMPORTADO	4	R$ 100,00	R$ 400,00
34	Jogo de memoria	EDI. FUNDAMENTAL	10	R$ 13,00	R$ 130,00
35	Peteca OFICIAL - diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas, peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas, macia, mais rápida e precisa, maior resistência e durabilidade, Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturno.	PEQUITA	50	R$ 22,80	R$ 1.140,00
36	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon	FISIC	10	R$ 6,00	R$ 60,00
37	Quebra cabeça 200 peças	IMPORTADO	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor Total - R$ 19.672,23					

Ministro Andreazza/RO. 03 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8FF378E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 127 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 127/2017

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 056, DE 06 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição do Estado de Rondônia e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inciso IV da Constituição Federal: art. 84**. C**ompete privativamente ao Presidente da República: IV- sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65, inciso V da Constituição do Estado de Rondônia: art. 65 Compete privativamente ao Governador do Estado: V - representar o Estado perante o Governo da União e as Unidades da Federação, bem como em suas relações jurídicas, políticas e administrativas, exercendo com o auxílio dos Secretários de Estado a direção superior da administração estadual; V - expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal – LOM que dispõe: art. 86. Compete privativamente ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições: IV- sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

CONSIDERANDO ser o Município signatário do Pacto Federativo grafado no art. 1º da atual Carta Constituinte;

CONSIDERANDO ainda a autonomia administrativa estabelecida no art. 29 **usque** 31 da mesma Cara Política;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quantitativo de vagas existentes no quadro efetivo do corpo docente da Educação;

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei Complementar Municipal nº 056, de 06 de Abril de 2017 que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos e vagas dos servidores efetivos do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. O quantitativo de vagas são os constantes nos anexos parte integrante deste decreto, bem como as condições de ingresso e atribuições dos cargos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 03 de Agosto de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I-A
QUADRO PERMANENTE
GRUPO I – CARGOS EFETIVOS
CÓDIGO – PM/CE – (Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N°	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REF.
01	ADVOGADO	E	SUPERIOR	04	20	31 A
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	ENSINO MÉDIO	30	40	16 A
03	AUX. DE SERV. DIVERSOS	A	ENS. FUNDAMENTAL	106	40	11 A
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	ENS. FUNDAMENTAL	25	40	13 A
05	ASSISTENTE SOCIAL	E	SUPERIOR	04	40	26 A
06	CONTADOR	E	SUPERIOR	05	40	27 A
07	COVEIRO	A	ENS. FUNDAMENTAL	02	40	12 A
08	ELETRECISTA	B	ENSINO MÉDIO	02	40	14 A
09	ENGENHEIRO CIVIL	E	SUPERIOR	01	40	28 A
10	ENGENHEIRO AGRONÔMO	E	SUPERIOR	02	40	28 A
11	FISCAL TRIBUTÁRIO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	08	40	21 A
12	GARI	A	ENS. FUNDAMENTAL	12	40	12 A
13	JORNALISTA	E	SUPERIOR	01	20	23 A
14	MECÂNICO DE VIATURAS	B	ENSINO MÉDIO	02	40	18 A
15	MECÂNICO DE MÁQUINA	B	ENSINO MÉDIO	02	40	22 A
16	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	B	ENSINO MÉDIO	20	40	16 A
17	MOTORISTA COM CAT. D e E COM CURSO DE CAPACITAÇÃO COMP. COM O VEICULO	B	ENSINO MÉDIO	15	40	20 A
18	PILOTO FLUVIAL/MARÍTIMO	B	ENSINO MÉDIO	01	40	17 A
19	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA COM CATEG. D	B	ENSINO MÉDIO	10	40	22 A
20	PSICÓLOGO	E	SUPERIOR	02	40	26 A
21	TECNICO AGRICOLA	B	ENSINO MÉDIO	05	40	21 A
22	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	21 A
23	VIGILANTE PATRIMONIAL	A	ENS. FUNDAMENTAL	50	40	11 A
24	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10	40	21 A
25	OPERADOR DE SISTEMA	E	ENSINO TÉCNICO SUPERIOR	02	40	16 A
26	TÉCNICO EM FINANÇAS	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10	40	21 A
27	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO RABALHO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	40	21 A
28	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	21 A
29	TÉCNICO EM INFRAESTRUTRA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	21 A
30	DESENHISTA/CADISTA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	40	16 A
31	PROFESSOR EM NÍVEL II – EDU. FÍSICA	E	SUPERIOR	02	40	25 A
32	ADMINISTRADOR DE EMPRESA E		SUPERIOR	02	40	27 A
33	ENGENHEIRO SANITARISTA	E	SUPERIOR	01	40	28 A
34	MÉDICO VETERINÁRIO	E	SUPERIOR	03	20	24 A
35	FISIOTERAPEUTA	E	SUPERIOR	02	30	29 A
36	BIÓLOGO	E	SUPERIOR	02	40	30 A
37	QUÍMICO	E	SUPERIOR	02	40	30 A
38	NUTRICIONISTA	E	SUPERIOR	02	40	26 A
39	ENGENHEIRO AMBIENTAL	E	SUPERIOR	02	40	28 A
40	FONOALDIOLOGO	E	SUPERIOR	02	40	26 A

São Francisco do Guaporé, RO., de 03 de Agosto de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
ANEXO I – B
QUADRO PERMANENTE DA SAÚDE
GRUPO II – CARGOS EFETIVOS

N°	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REF.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	ENS. MÉDIO	15	40	15 S
02	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	A	ENS. FUNDAMENTAL	15	40	13 S
03	AUX. DE SERV. DIVERSOS	A	ENS. FUNDAMENTAL	15	40	11 S

04	AUX. ADMINISTRATIVO	A	ENS. FUNDAMENTAL	05	40	13 S
05	AUX. DE ENFERMAGEM	A	ENS. FUNDAMENTAL	10	40	13 S
06	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	B	ENSINO MÉDIO	10	40	15 S
07	AGENTE DE COMBANTE A ENDEMIAS	B	ENSINO MÉDIO	04	40	14 S
08	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	81	40	14 S
09	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	A	ENS. FUNDAMENTAL	04	40	13 S
10	FARMACEUTICO /BIOQUIMICO	E	SUPERIOR	04	40	23 S
11	ENFERMEIRO	E	SUPERIOR	20	40	23 S
12	FISIOTERAPEUTA	E	SUPERIOR	04	30	22 S
13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	E	SUPERIOR	10	40	26 S
14	MÉDICO GINECOLOGISTA	E	SUPERIOR	02	40	27 S
15	MÉDICO PEDIATRA	E	SUPERIOR	02	40	27 S
16	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	E	SUPERIOR	02	40	27 S
17	MÉDICO GERIATRA	E	SUPERIOR	02	40	27 S
18	MÉDICO ESP. EM ULTRASSONOGRAFIA	E	SUPERIOR	02	40	27 S
19	MÉDICO DE SEG. DO TRABALHO	E	SUPERIOR	01	40	27 S
20	MÉDICO VETERINÁRIO	E	SUPERIOR	02	40	19 S
21	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	B	ENSINO MÉDIO	06	40	15 S
22	MOTORISTA DE VIAT. COM CATEGORIA D e E COM CURSO	B	ENSINO MÉDIO e CERTIFICADO MOPP	10	40	16 S
	DE ESPECIALIZAÇÃO					
23	NUTRICIONISTA	E	SUPERIOR	01	40	23 S
24	ODONTÓLOGO	E	SUPERIOR	02	40	24 S
25	ODONTÓLOGO	E	SUPERIOR	08	20	18 S
26	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	05	40	17 S
27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	28	40	17 S
28	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	04	40	17 S
29	VIGILANTE PATRIMONIAL	A	ENS. FUNDAMENTAL	04	40	12 S
30	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	ENSINO MÉDIO	02	40	13 S
31	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	B	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	13 S
32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	04	40	17 S
33	TÉCNICO EM SEG. DO TRAB.	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	40	17 S
34	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	17 S
35	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	05	40	17 S
36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	02	40	17 S
37	TECNÓLOGO	C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	05	40	17 S
38	BACHAREL EM ED. FÍSICA	E	SUPERIOR	02	40	20 S
39	PEDAGOGO C/ ESPEC.	E	SUPERIOR	01	40	20 S
40	ASSISTENTE SOCIAL	E	SUPERIOR	04	40	21 S

São Francisco do Guaporé, RO., de 03 de Agosto de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
ANEXO I – C
QUADRO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO
GRUPO II – CARGOS EFETIVOS

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REF.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	ENS. MÉDIO	15	40	14 E
02	AUX. DE SERV. DIVERSOS	A	ENS. FUNDAMENTAL	40	40	11 E
03	AUX. ADMINISTRATIVO	A	ENS. FUNDAMENTAL	06	40	13 E
04	COZINHEIRA	A	ENS. FUNDAMENTAL	32	40	11 E
05	MERENDEIRA	A	ENS. FUNDAMENTAL	32	40	11 E
06	INSPETOR DE PÁTIO	B	ENS. MÉDIO	15	40	13 E
07	MOTORISTA DE VIAT. LEVE	B	ENSINO MÉDIO	06	40	14 E
08	MOTORISTA DE VIAT. COM CAT. D e E COM CAPAC. COM O VEÍCULO	B	ENSINO MÉDIO	15	40	15 E
09	NUTRICIONISTA	E	SUPERIOR	02	40	21 E
10	ORIENTADOR EDUCACIONAL	E	SUPERIOR	05	40	20 E
11	PROFESSOR DE NÍVEL I	E	SUPERIOR	50	20	12 E
12	PROFESSOR DE NÍVEL I	E	SUPERIOR	78	40	19 E
13	PROFESSOR DE NÍVEL II	E	SUPERIOR	75	20	16 E
14	PROFESSOR DE NÍVEL II	E	SUPERIOR	162	40	20 E
15	PROFESSOR DE NÍVEL I	E	SUPERIOR	32	30	17 E
16	PROFESSOR DE NÍVEL II	E	SUPERIOR	32	30	18 E
17	PSICOPEDAGOGO	E	SUPERIOR	05	40	20 E
18	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E	SUPERIOR	10	40	20 E
19	PSICÓLOGO	E	SUPERIOR	01	40	21 E
20	VIGILANTE PATRIMONIAL	A	ENS. FUNDAMENTAL	20	40	11 E
21	NUTRICIONISTA	E	SUPERIOR	02	40	21 E
22	SERVIÇO SOCIAL	E	SUPERIOR	02	40	21 E
23	FONODIÓLOGO	E	SUPERIOR	01	40	21 E
24	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	32	40	14 E
25	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	32	40	14 E
26	TÉCNICO EM SEG. DO TRAB.	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	02	40	14 E
27	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	10	40	14 E
28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	03	40	14 E
29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	07	40	14 E
30	TÉCNICO EM FINANÇAS	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	02	40	14 E
31	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	32	40	14 E
32	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	C	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	06	40	14 E
33	PROFESSOR EM LETRAS	E	SUPERIOR	06	40	20 E
34	PROFESSOR EM MATEMATICA	E	SUPERIOR	04	40	20 E
35	PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FISICA	E	SUPERIOR	04	40	20 E

36	PROFESSOR EM GEOGRAFIA	E	SUPERIOR	04	40	20 E
37	PROFESSOR EM HISTORIA	E	SUPERIOR	04	40	20 E
38	PROFESSOR EM CIENCIAS	E	SUPERIOR	02	40	20 E
39	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I E		SUPERIOR	10	40	20 E
40	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	E	SUPERIOR	15	30	18 E

São Francisco do Guaporé, RO., de 03 de Agosto de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
ANEXO – II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

N°	CARGO	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO
01	Advogado	Superior	Estudar, preparar e apreciar documentos contratuais de toda espécie, de conformidade com as normas específicas ao caso concreto; Assistir ao Município nas negociações de contratos; Elaborar normas, instruções e regulamentos sobre matérias jurídicas, para uniformização e orientação das atividades do cliente; Exercer advocacia preventiva, interpretando documentos legais de natureza e hierarquias diversas, para conhecimento oportuno dos órgãos neles interessados; Representar o Município perante autoridades administrativas para encaminhamento e solução de assuntos de natureza jurídica, inclusive de caráter contencioso; Representar o Município perante Juízes e Tribunais de todas as hierarquias e patrocinar as causas que nos forem confiadas; Dar parecer sobre aspectos jurídicos, nos campos de sua especialidade, para orientação; Estudar e encaminhar a solução de litígios sobre matérias legais, oriundos de órgãos regionais ou decorrentes de divergências de interpretação. Defender o Município em qualquer Juízo, Instância ou tribunal nas ações em que o mesmo for parte ou interessado; Propor as ações pertinentes, como execução fiscal ou ações de ressarcimento ao erário; Emitir parecer jurídico junto aos procedimentos de Recursos Humanos; Emitir parecer jurídico junto ao setor de cadastro o quanto a legalidade de cadastramento de imóveis urbanos, bem como nos procedimentos de titulação e/ou escritura pública; Perseguir o recebimento dos tributos municipais, usando, para tanto, todos os meios legais a disposição; Acompanhar todos os processos judicias eletrônicos existentes em todas as justiças; Emitir laudo de exame e aprovação das minutas dos contratos e minutas dos editais de licitação; Emitir parecer final após a licitação; Fazer contratos de compra de serviços ou bens; Elaborar termos de acordos ou convênios; Elaborar projetos de leis.
02	Arquiteto	Superior	Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e vistoriar construções; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
03	Assistente Social	Superior	Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais(público interno e externo); Indentificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.
04	Agente Administrativo	Ens. Médio	- Atividade de nível médio, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo administrativo, contábil, financeiro, etc.
05	Auxiliar Administrativo	Ens. Fundamental	- Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo administrativo, contábil, financeiro, etc.
06	Auxiliar de Enfermagem	Ens. Fundamental	- Executam atividades necessárias ao atendimento e bem estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao individuo e a coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde.
07	Auxiliar de Laboratório	Ens. Fundamental	- Executar atividades de auxiliares em laboratórios de análises clinica, colhendo e preparando os materiais para exames, limpando instrumentos e aparelhos.
08	Aux. De Consultório Dentário/odontólo go	Ens. Fundamental	- Orientar a comunidade sobre a higiene bucal, manter limpo o material de enfermagem e auxiliar na prestação de assistência odontológica.
09	Auxiliar de Radiologia	Ens. Fundamental	- Executar atividades auxiliar no manejo das operações necessárias de raio "X", preparando paciente, zelando para proteger-lhe as partes do corpo, zela pela seleção dos filmes e sua guarda, etc.
10	Auxiliar de Serv. Diversos	Ens. Fundamental	- Executar os serviços de limpeza das dependências e do mobiliário da Prefeitura, remover móveis e maquinas preparar e servir café, água, etc.
11	Auxiliar de Berçário	Ens. Médio	Auxiliar o trabalho docente em consonância com o referencial curricular da escola; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; zelar pela disciplina e pelo material docente; auxiliar o professor regente nas atividades de rotina, tais como: recepção de pais e criança, registro e anotações, inspeção física diária da criança; auxiliar o professor regente na execução e formação de hábitos de higiene com a criança, tais como: troca de fraldas, banho diário, controle de esfíncteres, sono e repouso, banho de sol, alimentação e prevenção de acidentes; auxiliar nas atividades de estimulação e atividades psicopedagógicas e outras atividades afins com o cargo.
12	Agente Comunitário de Saúde	Ens. Fundamental	Atividade de ensino fundamental envolvendo a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
13	Agente Comunitário de Saúde	Nível Técnico Médio	- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adescrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adescrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.
14	Agente de Vigilância da Saúde/Sanitária	Ens. Fundamental	Tem como funções básicas a fiscalização e inspeção sanitária de comércios e residências que se encontrem em risco de contaminação a população.
15	Bioquímico/ Farmacêutico	Superior	Compreende o conjunto de atividade destinadas a realizar pesquisas sobre composição, funções e processos químicos dos organismo vivos, desenvolvendo experiência, testes análises e estudando sobre tecidos e funções vitais para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na médica; realizar e interpretar exames de análises clinicas, hematologia, parasitologia, bacteriologiа, urinálise, micologia; realizar determinações laboratoriais no campo de cito genética; preparar reagentes, soluções, vacinas e executar outras atribuições afins.
16	Contador	Superior	- Desenvolver estudos contábeis que lhe forem submetidos em especial relacionados à prestação de contas, balancetes e balanço anual, bem como orientar todos os procedimentos contábeis; respeitar na integra as atribuições estabelecidas na Resolução CFC nº 580/83 que " Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.
17	Coveiro	Ens. Fundamental	- Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo do cemitério, etc.
18	Cozinheira/ Merendeira	Ens. Fundamental	- Executar os serviços de limpeza das dependências da cozinha, preparar e servir refeições, elaborar a merenda escolar seguindo o cardápio elaborado pela nutricionista.
19	Eletricista	Ens. Fundamental	- Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo da eletricidade, etc.
20	Eletricista de veículos máquinas	Ens. Fundamental	Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; II – Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua sfera de competência; III – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
21	Enfermeiro	Superior	- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adescrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas

			nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adescrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
22	Engenheiro Agrônomo	Superior	- Desenvolver trabalhos de agronomia que lhe forem submetidos em especial relacionados ao desenvolvimentos agrícola municipal; promover, implantar e gerenciar ações nas áreas da agricultura geral, zootecnia, engenharia rural, horticultura, fruticultura, grandes culturas, solos, mecanização e construções rurais, são também atribuições do Engenheiro Agrônomo os trabalhos profissionais de planejamento, assistência técnica, consultoria, análise de viabilidade técnica e econômica, perícia, ensino, pesquisa e extensão relacionados às atividades acima citadas, assim como a armazéns e armazenagem, tecnologia de alimentos, irrigação e drenagem, ecologia, estudos e avaliação de espécies animais e vegetais, formação, recuperação, e manejo de pastagens e alimentação e reprodução de animais, melhoramento genético de plantas e animais.
23	Engenheiro Ambiental	Superior	Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviços técnico e execução de desenho técnico; II – Elaborar e executar projetos, planos e atividades de análise, gestão e perícia ambiental; III – Realizar emitir Licenciamento Ambiental, Laudos Ambientais e executar outras tarefas correlatadas.
24	Fisioterapeuta	Superior	- Realiza tratamento, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do individuo.
25	Fiscal Tributário	Nível Técnico Médio (Técnico em Finanças, Gestão Publica, Econômica, ou qualquer outra a fins).	SINTESE DOS DEVERES: Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a suas normas. ATRIBUIÇÕES: I – O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente: a) Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; b) Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; c) Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; d) Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; e) Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; f) Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; g) Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; h) Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; i) Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; j) Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; l) Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; m) Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; n) Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; o) Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; p) Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal;
26	Fiscal de Obras e Posturas	Nível Médio	Executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas)executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastramento imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelas agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que por suas características se incluam na sua tarefa de competência.
27	Gari	Ens. Fundamental	- Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de limpeza em geral, etc.
28	Guarda de Endemias	Ens. Fundamental	Atividades de borrifação de veneno nos possíveis locais de infestação e detectar focos de possíveis epidemias tais como: mosquito da dengue malária, febre amarela, etc.
29	Inspetor de Pátio	Nível Médio	-Atividades de nível médio, relacionadas com a vigilância dos alunos, dos colégios e repartições públicas e outras atividades relacionadas com a função.
30	Jornalista	Superior	Executar serviços jornalísticos de interesse da Prefeitura Municipal, divulgando os fatos políticos, a atividade do Executivo e o trabalho institucional do mesmo, exercendo a assessoria em assuntos jornalísticos e de comunicação social em geral; executar outras atribuições afins.
31	Massoterapeuta	Ens. Médio	Realizar massagem terapêuticas, relaxante, analgésica, excitante do sistema nervoso em pacientes aliviando dores musculares e estimulando a circulação sanguínea, melhorando humor dos pacientes, aliviando o stress e fazendo com que se sintam mais relaxados; Determina e classifica os movimentos da massagem terapêutica, identificando as indicações e contra indicações da mesma;
32	Mecânico	Ens. Fundamental	- Executa atividades de detecção e reparação de avarias, conservação de veículos e equipamentos e lubrificação de viaturas e equipamentos mecânicos.
33	Médico Clinico Geral	Nível Superior e registro junto ao conselho classe.	- Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os as clínicas especializadas, se assim de fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área medica
34	Médico Ginecologista	Nível Superior e registro junto, ao conselho classe.	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde- doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
35	Médico Pediatra	Nível Superior e registro junto ao conselho classe.	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes

			examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; articipar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
36	Médico Oftalmologista	Nível Superior e registro, ao conselho classe.	Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da junto medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
37	Médico Veterinário	Superior	- Executa atividades emitindo diagnóstico e Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina para promover a saúde animal; atuar no ambito municipal viabilizando a prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano. Busca também assegurar a qualidade, quantidade e a segurança dos estoques de alimentos de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos.
38	Motorista de Viatura Leve	Ens. Fundamental	- Dirigir veículos leves, conservar, vistoriar e executar reparos de emergência no veiculo sob sua responsabilidade.
39	Motorista de Viatura Pesada	Ens. Fundamental	- Dirigir veículos pesados, conservar, vistoriar e executar reparos de emergência no veiculo sob sua responsabilidade.
40	Nutricionista	Superior	- Elaborar cardápio de merenda escolar que atendam as necessidades dos alunos, cardápio na área clínica atendendo pacientes hospitalizados e acompanhar e capacitar às merendeiras das escolas e as cozinheiras que atuam em creches, escolas e hospitais.
41	Odontólogo	Superior	- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
42	Orientador Pedagógico	Nível Superior	- Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o seu desenvolvimento.
43	Operador de Máquinas Pesadas	Ens. Fundamental	- Operar Máquinas pesadas, conservar, vistoriar e executar reparos de emergência no veiculo sob sua responsabilidade.
44	Operador de Trator Agrícola e Implementos	Ens. Fundamental	– Dirigir trator agrícola utilizando implementos, para o transporte de materiais e insumos e preparação de terreno para uso; II – Realizar atividades inerentes a utilização do trator agrícola em outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; III – Verificar diariamente , o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; V – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
45	Operador de Motoniveladora	Ens. Fundamental	I – Dirigir moto niveladora, para realização de trabalhos; II – Realizar atividades inerentes a utilização da máquina em outras localidade, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; III – Verificar diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; V – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
46	Operador de Retroescavadeira	Ens. Fundamental	– Dirigir retroescavadeira, para realização de trabalhos; II – Realizar atividades inerentes a utilização da retoescavadeira em outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; III –Verificar diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mentido em condições regulares de funcionamento; V – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
47	Operador de Pá-Carregadeira	Ens. Fundamental	-Compreende as atribuições que se destinam a operar pá-carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rocha;operar equipamentos de escavação e carregamento de terras e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e os regulamentos dos serviços; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá-carregadeira e executar outras atribuições afins.
48	Psicólogo	Superior	Atividades de nível Superior envolvendo o acompanhamento de alunos e professores na rede municipal de ensino e assessoramento aos programas sociais em convênio com a Ação Social, tais como PETI, PAIF, etc.
49	Professor NM	Ens. Médio	- Ministrar aulas para ensino fundamental, preparar os planos de aulas e avaliar os alunos periodicamente, bem como cuidar da parte de escrituração de sua turma.
50	Professor NS	Superior	- Exercer atividades didático-pedagógicas para o ensino profissionalizante, bem como cuidar da parte de escrituração de sua turma.
51	Professor Intérprete e Instrutor de Libras	Superior	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos- cegos e ouvintes, através da Lingua Brasileira de Sinais para a Língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógica e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas nas instituições de ensino; Atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas, e no apoio á acessibilidade aos serviços e ás atividades-fim da instituição de ensino; Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Ministrar aulas de LIBRAS no Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, no atendimento educacional; Especializado e para toda a comunidade escolar; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular; Desenvolver mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos disdáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico
52	Professor Pedagogo-Educação Infantil	Superior	- O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital realizará as atividades de Professor de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos, consistindo em: realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Manter a pontualidade e assiduidade; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
53	Professor Pedagogo Ensino Fundamental	Superior	- Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua sala de aula; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula

			estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola, executar tarefas afins e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
54	Soldador	Ens. Fundamental	- Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de solda em geral, etc.
55	Supervisor Pedagógico	Nível Superior e registro no conselho de classe como supervisor	- Implementar a execução do projeto de pedagogia/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional; viabilizar o trabalho coletivo; coordenar a (Re)construção do projeto pedagógico/instrucional; elaborar projeto instrucional; desenvolver projeto pedagógico/instrucional e promover a formação continua dos profissionais e comunicar-se.
56	Técnico em Contabilidade	Ens. Médio	- Atividade de nível médio, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de contabilidade similares, etc.
57	Técnico Agrícola	Ens. Médio	- Atividade de nível médio, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo da área agrícola, etc.
58	Técnico em Laboratório	Ens. Médio	- Executa trabalho técnico de laboratório relacionado à anatomia patológica, dosagem e análises bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios para possibilitar o diagnostico, tratamento ou prevenção de doenças.
59	Topógrafo	Ens. Médio	Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização,dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas, bem como realizar levantamentos topográficos, posicionamento e manejo teodolitos, níveis, trenas, bussolas telêmetros e outros aparelhos de medição; executar outras atividades afins.
60	Técnico em Enfermagem	Ens. Médio	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atividades afins.
61	Técnico de Planejamento e Projetos	Superior	Executar atividades técnicas específicas do sistema de planejamento do Município, incluindo elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão de planos, programas e projetos, seus respectivos orçamentos; acompanhamento e avaliação dos processos de gestão nas administrações direta e indireta; assim como elaboração e acompanhamento dos processos de captação de recursos.
62	Técnico de Execução de Projetos e Convênios	Superior	Controlar os convênios formalizados: a) Convênios Recebidos – Autuar processos; Comunicar os Órgãos / Secretarias da aprovação do convênio; Criar e atualizar planilhas de dados dos Sistemas de Informações; Acompanhar os recursos recebidos; Solicitar contrapartidas; Prestar informações dos recursos disponíveis para efetuar pagamentos; Proceder as conciliações bancárias das contas dos convênios; acompanhar prazos e vencimentos dos convênios; Gerar relatório de controle; Efetuar as prestações de contas dos convênios; Arquivar os processos. B) Convênios Concedidos – Cadastrar os convênios; Orientar sobre a execução do convênio concedido; Criar e atualizar planilhas de dados e sistemas de informações; Empenhar, liquidar e efetivar os repasses de convênios; Prestar informações dos recursos disponíveis para efetuar pagamentos; Acompanhar prazos e vencimentos dos convênios; Gerar relatórios de controle; Conferir as documentações entregues na prestação de contas e caso necessário, solicitar as devidas retificações; Efetuar as prestações de contas dos convênios junto ao Tribunal de Contas; Arquivar os processos.
63	Técnico de Execução de Programas e Projetos	Superior	I - Planejar, organizar, executar, avaliar as atividades de apoio técnico voltadas a área da secretaria, pesquisa e extensão; II - Gerir recursos materiais, financeiros e outros, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades da secretaria, pesquisa e extensão; III - Gerir e assessorar a estrutura de apoio administrativo, a fim de atingir as metas traçadas pelo planejamento em consonância com a função social do ente; IV - Realizar a supervisão do processo de trabalho em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do Sistema ou das áreas afins; V – executar outras atribuições afins. Coordenar a elaboração e execução da projetos; VI - Administrar pessoal, recursos materiais e financeiros da secretaria com vistas a atingir os objetivos ; VII – Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos para subsidiar tomada de decisão e desenvolvimento do sistema; VIII - Orientar o processo de desenvolvimento dos trabalhos e Coordenar a Elaboração dos planos de trabalho e Projeto Político Pedagógico; IX - Desenvolver Atividades que lhes são correlatadas
64	Técnico em Paisagismo	Ens. Médio	- Executar atividades de nível técnico na área do paisagismo e arborização; Analisar a situação técnica paisagística do Município com vista à proposição de atividades de recomposição de áreas degradadas, plantio de espécies adequadas, embelezamento, melhoria da qualidade ambiental e estética; Acompanhar as atividades de podas de árvores e substituição de espécies arbóreas; Planejar as atividades públicas relacionadas ao paisagismo; Selecionar e aplicar métodos sustentáveis de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas; Propor acompanhar medidas de melhoria do aspecto visual e ambiental da cidade, dos parques, praças e jardins; Identificar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento paisagístico; Analisar a situação técnica, econômica e social da região, identificando as atividades e os potenciais da área de paisagismo; Elaborar, avaliar e executar projetos de técnicas especiais em paisagismo, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados; Identificar e avaliar os impactos ambientais de projetos paisagísticos de qualquer natureza, estudar e realizar projetos de empreendimentos turísticos na área ambiental, turismo rural ou paisagismo em eventos; Elaborar, avaliar e executar a manutenção de projetos paisagístico, de arborização, de jardinagem e de plantas ornamentais; Executar outras atividades correlatas.
65	Trabalhador Braçal	Ens. Fundamental	- Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; II – cavação e compactação de valetas, confecção de cercas, plantio e colheita; III – Executar serviços de aterro e desaterro; IV – Fazer carregamento e descarregamento de caminhões; V – Carregar terra, areia e entulhos em caminhões; VI – Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; VII – Realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem e distribuição de ração de gado; VIII – Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura e obras; IX – Zelar pela limpeza e higiene; X – Executar outras atividades correlatadas.
66	Vigilante	Ensino Médio	- Executar serviços de vigilância, garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e materiais da Prefeitura, inspecionar instalações, tomando providencias em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se as janelas e portas estão fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados, hastear bandeiras, etc.
67	Técnico em Finanças	Técnico de Nível Médio	- O técnico em Finanças é o profissional que efetua atividades nas negociações bancárias e nos setores de tesouraria, contabilidade, análise de risco, orçamento institucional, custos e formação de preços. Identifica os diversos indicadores econômicos e financeiros e sua importância para análise financeira. Interpreta demonstrativos financeiros. Realiza fluxo de caixa, lançamentos financeiros, ordens de pagamento, contas a pagar e receber e cobranças. Coleta e organiza informações para elaboração do orçamento institucional e análise patrimonial.
68	Técnico em Saúde Bucal	Técnico de Nível Médio	- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, e identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adescrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adescrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
69	Técnico em Alimentação	Técnico de Nível Médio	Preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista. Organizar e executa os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes. Organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.
70	Técnico em Nutrição	Técnico de Nível Médio	- Prestar orientação nutricional a coletividades (sadios e enfermos); Administrar unidades de alimentação e nutrição (UAN) e unidades de nutrição e dietética; Efetuar controle higiênico-sanitário; Planejar unidades de alimentação e nutrição; Exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento; Estruturar atendimento ao consumidor.
71	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível médio e Curso Técnico em Segurança com Registro de Profissional Junto ao Classe	Emitir Pareceres técnicos, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientações sobre medidas de eliminação e neutralização destes riscos, analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de do Trabalho risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de conselho de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Executar outras tarefas correlatas.
72	Técnico em Administração	Técnico de Nível Médio	Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorando, ofícios, informações, relatórios, e outros; secretariar reuniões e lavrar atas, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar máquinas, auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes; executar tarefas auxiliares de almoxarifados; controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo o boletim da produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; aplicar multas previstas; encadernar livros e periódicos; executar atividades auxiliares e relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no Munícipio; registrar dados em boletins de avaliação; preparar históricos escolares, guias de transferências; operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; executar outras atividades afins.
73	Técnico em Enfermagem	Técnico de Nível Médio	- atuar na promoção da saúde e no atendimento das necessidades de pacientes e da comunidade, em todas as faixas etárias; colaboração com a equipe de enfermagem e a assistência na recuperação e reabilitação do paciente grave; em conjunto com uma equipe composta de Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem prestar cuidados básicos aos pacientes e realizar determinados procedimentos de média complexidade sob a supervisão adequada; Zelar pelo conforto e bem estar do paciente; Organizar ambiente de trabalho; Garantir boas práticas de segurança; Ajudar a promover a saúde da família; Elaborar relatórios técnicos; Cuidar de rotinas com os pacientes, como fazer curativos, administrar vacinas, medicamentos, nebulizações, banho de leito, fazer

			mensuração antropométrica e verificar sinais vitais.
74	Técnico em Informática	Técnico de Nível Médio	Gerenciar redes; sugerir alternativas tecnológicas para melhoria da gestão; auxiliar na aquisição de equipamentos de informática; atender os usuários de softwares e/ou hardwares; outras atividades correlatas.
75	Técnico em Agrimensura	Técnico de Nível Médio	Executar levantamentos topográficos; efetuar cálculos e desenhos topográficos; executar desmembramento e remembramento de áreas; dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano e rural; realizar locação de: obras civis e de sistemas de transportes, curvas de nível, barragens, galerias, rede de água e esgoto, loteamentos, dutos, linha de transmissão de energia, cabos de fibra ótica, etc.; atuar na divisão e na demarcação de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; realizar o posicionamento terrestre e o levantamento hidrográfico; determinar volume de corte e aterro, medição de terras, etc.; coletar dados de fotos aéreas e de sensores remotos; executar levantamentos cadastrais; aplicar as normas legais relativas à execução de serviços de registros de imóveis; executar levantamentos topográficos especiais; produzir e gerenciar documentos gráficos e alfanuméricos, utilizando sistemas de informação geográfica; produzir plantas em ambiente computacional; produzir documentos cartográficos; executar levantamentos geodésicos; efetuar o georreferenciamento de áreas urbanas e rurais; aplicar as normas técnicas e a legislação trabalhista vigente; aplicar técnicas de higiene e segurança no trabalho; desenhar e efetuar medidas em primitivas gráficas; analisar as características físicas de um território.
76	Técnico em Infraestrutura	Técnico de Nível Médio	- Gerenciar, do planejamento à execução, os serviços de higiene e limpeza da escola, solidariamente com os outros trabalhadores e estudantes; compreender as questões de segurança das escolas, no contexto de seu espaço geográfico e de seu projeto político-pedagógico, valorizando as relações de vizinhança e de serviço à comunidade; ter conhecimento e dominar a leitura e interpretação dos projetos físicos dos prédios que compõem a escola, localizando as diferentes áreas, as redes elétrica, hidráulica e de esgotamento sanitário, e as outras plantas da arquitetura escolar; ser capaz de entender os procedimentos de manutenção das redes elétrica, hidráulica e de esgotamento sanitário, bem como identificar problemas de funcionamento e executar reparos conjunturais, na medida dos recursos da escola; conhecer a estrutura e a operação dos principais equipamentos elétricos e eletrônicos em uso nas escolas, inclusive os didáticos, bem como saber executar reparos ao alcance dos recursos disponíveis; cuidar da conservação dos níveis desejáveis de ventilação e de temperatura ambiente nos espaços interiores das escolas; conhecer a rotina de manutenção física dos prédios escolares, incluindo tarefas de impermeabilização, conservação de coberturas, pisos e pinturas, bem como técnicas simples de construção em madeira, metal e alvenaria; ter familiaridade com os equipamentos e materiais didáticos mais comuns nas escolas, de forma a reconhecer as alternativas de seu uso nas diferentes situações pedagógicas e prover sua manutenção e conservação.
77	Técnico em Radiologia	Técnico de Nível Médio	Realiza exames radiográficos convencionais, com domínio de soluções químicas e processamento do filme. Prepara o paciente e o ambiente para exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, como mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando e comunicando casos de reações adversas, sob supervisão profissional pertinente. E ainda auxilia em procedimentos de medicina nuclear e radioterapia.
78	Técnico em Laboratório	Técnico de Nível Médio	Realizar análises físico-químicas em laboratório, prepara soluções e controlar a qualidade de produtos e matéria-prima. Elaborar procedimentos técnicos de análises patológicas e fluídas biológicos e verifica a adequação do material coletado. Realiza procedimento técnico dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.
79	Técnico em Sec. Escolar	Técnico de Nível Médio	- auxiliar a direção da instituição de ensino nas funções técnico-administrativas, além de desenvolver a capacidade para planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da Secretaria da Escola; dominar e aplicar profundo entendimento acerca dos princípios que regem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como de outras leis da Educação Nacional; ter habilidade para coordenação, planejamento e execução de suas atividades em altos padrões de qualidade; promove a capacitação na organização do arquivo e da escrituração escolar, garantindo uma performance mais assertiva face às solicitações da comunidade escolar, direção e coordenação pedagógica, além dos próprios órgãos de fiscalização; aplicar com afinco o exercício das funções pertinentes ao secretário escolar no que tange ao atendimento a pais e alunos, à preparação de documentação e registro protocolar, escrituração e à condução do expediente diário de uma secretaria.
80	Engenheiro Civil	Superior Completo e registro no órgão de classe; competente	Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água projetar drenagem e irrigação; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem de energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétricas; emitir pareceres; elaborar orçamento de obras; proceder a vistoria de obras em andamento; fiscalizar a execução indireta de obras públicas; orientar nas ações afins à profissão; executar outras tarefas afins.
81	Motorista com categoria D e E, com curso de capacitação especifica para o veiculo destinado.	Ensino Médio	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
82	Piloto Fluvial	Nível Médio com curso e certificado emitido pela Marinha do Brasil	Conduzir embarcações, manejando as mesmas seguindo rota pré-determinadas, através de instrumentos e indicadores de tráfego aéreo, para transportar passageiros, cargas e outros serviços semelhantes.
83	Professor Nível II-Especificação em Educação Física	Superior	Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Manter a pontualidade e assiduidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
84	Professor de Letras	Superior	Atuar com alunos de ensino fundamental Anos Finais, aplicando avaliação, ensinando método de escrita e incentivo a leitura, ministrar as aulas de espanhol e inglês de acordo com o Currículo, garantir a qualidade do desempenho de cada aluno, organizar atividades para melhorar o desempenho dos alunos, sanar dúvidas, produzir avaliações e testes de desempenho, elaborar atividades em grupo ou individual, mantendo gestão escolar da instituição sempre bem informada em relação as suas atividades; Manter a pontualidade e assiduidade; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua sala de aula; zelar pela aprendizagem do aluno; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola; executar tarefas afins e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
85	Professor de Matemática	Superior	Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Manter a pontualidade e assiduidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
86	Professor de História	Superior	Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Manter a pontualidade e assiduidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
87	Professor de Geografia	Superior	Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Manter a pontualidade e assiduidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
88	Professor de Ciências	Superior	Atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Manter a pontualidade e assiduidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
89	Administrador de Empresa	Superior Completo e registro no órgão de classe competente	Planejar, organizar e apoiar os serviços estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade eficiência e continuidade das atividades da prefeitura; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos subordinados diretos com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas; fazer cumprir e dar continuidade ás atividades programadas em caso de ausência de um superior imediato; executar quaisquer outras atividades correlatas á sua função determinadas pelo superior imediato; executar as funções pertinentes á profissão.
90	Engenheiro Sanitarista	Superior	Assessorar o processo de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, seus projetos e ações; Assessorar o processo de contratação e acompanhamento na execução de projetos de esgotamento sanitário do município consorciados; assessorar a implantação de projeto piloto de gestão autônoma do saneamento básico em um município consorciado; Elaborar projetos de tratamento de dejetos de agroindústrias familiares participantes do programa do consórcio; Demais atividades próprias da função especificadas no artigo 1º da Resolução CONFEA 310/86, além das previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto.
91	Biólogo	Superior	O trabalho do biólogo é bem amplo. Atua no desenvolvimento de projetos voltados para a preservação da natureza (animais e plantas). Assessora na implantação de projetos de proteção ambiental e na implantação do ISO 14000 nas empresas. Atua na pesquisa científica de instituições públicas e privadas. Trabalha em laboratórios de exames biológicos e patológicos.
92	Químico	Superior	- Executar atividades de direção, supervisão e responsabilidade técnica na área a qual for efetivar suas atribuições, prestar assessoria e consultoria; emitir laudos de pericia, serviços técnicos, gerenciar pesquisas e desenvolver métodos técnicos para aprimoramento de seu trabalho, efetivar a supervisão na produção do tratamentos de resíduos, operação e manutenção de equipamentos, controle de operações e processos, pesquisa e desenvolvimento de processos industriais, execução de projetos de processamento, estudo de viabilidade técnico – econômica, projeto e especificações de equipamentos, fiscalização de montagem e

			instalação de equipamento, condução de equipe de montagem e manutenção.
93	Psicólogo	Superior	Atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente; colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; No âmbito administrativo, contribui na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais. Participa de programas de orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e em questões referentes à adaptação do indivíduo ao trabalho; aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; prestar serviços diretos e indiretos aos agentes educacionais, como profissional autônomo, orientando programas de apoio administrativo e educacional; implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Atua fundamentado na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social. O psicólogo, nesse campo, desenvolve atividades em diferentes espaços institucionais e comunitários, no âmbito da Saúde, Educação, trabalho, lazer, meio ambiente, comunicação social, justiça, segurança e assistência social; Atua em instituições de saúde, participando da prestação de serviços de nível secundário ou terciário da atenção a saúde; Atua na área específica da saúde, em diferentes contextos, através de intervenções que visam reduzir o sofrimento do homem, levando em conta a complexidade do humano e sua subjetividade. Estas intervenções tanto podem ocorrer a nível individual, grupal, social ou institucional e implicam em uma variada gama de dispositivos clínicos já consagrados ou a serem desenvolvidos, tanto em perspectiva preventiva, como de diagnóstico ou curativa.
94	Engenheiro Ambiental	Superior	- Atua nas áreas da avaliação ambiental, gestão ambiental, abastecimento e tratamento de água, drenagem e tratamento de águas pluviais e residuais, gestão de resíduos, gestão de ecossistemas, gestão de recursos hídricos, clima e qualidade do ar, acústica e vibrações, plano e ordenamento do território, energia, saúde ambiental e segurança e saúde no trabalho e gestão de solos e subsolos; O engenheiro ambiental deverá saber reconhecer, interpretar e diagnosticar impactos ambientais negativos e positivos, avaliar o nível de danos ocorridos no meio ambiente e propor soluções integradas de acordo com o direito do ambiente vigente; resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada. De modo geral, tanto no âmbito público como privado, sua atuação deve atender às preocupações ambientais mais amplas, consideradas em tratados internacionais como exigências relativas ao clima da Terra, entre outros.
95	Fonoaudiólogo	Superior	- O fonoaudiólogo atua de forma preventiva, enquanto que em clínicas e em hospitais essa atuação é terapêutica. Não compete ao fonoaudiólogo que trabalha em escolas realizar terapia fonoaudiológica. O trabalho da Fonoaudiologia Escolar é de orientação, estimulação e detecção de problemas na área de voz, de comunicação oral e escrita e audição, tendo como população- alvo alunos, pais e professores. Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita. Promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição. Estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiologicas. Detectar precocemente alterações fonoaudiologicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita. Encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola.
96	Desenhista/ Cadista	Técnico de Nível Médio	Planejar, organizar, atualizar trabalhos relativos a ordem de serviço e arquivos técnicos. Analisar croqui obtido através das informações de campo. Comparar dados do croqui com os projetos em processo. Participar de sugestões a partir do anteprojeto. Propor alternativas para melhoramento do em processo. Fornecer ideias e discutir alterações do desenho com Arquitetos e Desenhistas Projetistas, além de outros profissionais. Determinar metodologia. Selecionar meios e ferramentas. Estipular prazos de execução. Respeitar prazos de execução. Preparar o local de trabalho, selecionando materiais e ferramentas necessárias. Fazer visita técnica para rever dados, quando necessário. Listar material do desenho. Sugerir melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Implementar modificações e melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Aplicar normas técnicas ao desenho. Utilizar softwares específicos para desenho (autocad). Definir formatos e escalas. Detalhar desenhos. Diagramar e legendar pranchas. Conferir cotas, dimensionamentos e informações descritivas. Atualizar o desenho de acordo com a legislação. Complementar ou modificar desenhos, quando necessário e sob supervisão. Relatar mudanças de procedimento antes de executá-las. Modificar desenho somente após autorização do supervisor. Organizar arquivo eletrônico. Enviar desenho e/ou cópias para supervisor. Preencher relatório final. Determinar o tipo de arquivo a ser utilizado. Reunir documentos e indexar os pertinentes ao desenho. Armazenar arquivos. Compactar arquivos digitais. Realizar backup dos arquivos.
97	Operador de maquinas pesadas	Ensino Médio e habilitado cat. D	– Operar no mínimo 03 tipos maquinas – Realizar atividades inerentes a utilização de maquina pesada segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente , o estado da maquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção preventiva e, ou corretivas. Para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do maquinário para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
98	Mecânico de Viaturas	Ensino Médio	- Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva, emitir parecer de necessidade de reparação de avarias, orientar e acompanhar junto aos motoristas, o que for necessário para conservação lubrificação das viaturas as quais lhe for submetida os cuidados.
99	Mecânico de maquinas	Ensino Médio	- Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva, emitir parecer de necessidade de reparação de avarias, orientar e acompanhar junto aos operadores, o que for necessário para conservação lubrificação das maquinas as quais lhe for submetida os cuidados.

São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Agosto de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:2DAEB91A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.867.079,89	1.977.545,61	1.785.281,84	1.442.203,28	1.820.762,07	3.053.735,57	1.553.685,16	1.788.503,77	1.473.230,00	1.368.364,81	1.766.916,62	1.214.043,35	21.111.351,97	23.072.968,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.253,54	48.463,27	52.777,58	155.346,95	122.835,02	91.399,63	49.645,68	17.678,90	107.824,25	58.596,08	56.516,92	55.921,73	818.259,55	1.002.954,22
IPTU	0,00	2.907,76	486,63	5.440,29	1.855,05	955,07	1.957,24	2.658,55	34.846,40	6.404,54	3.064,97	2.724,27	63.300,77	63.101,10
ISS	1.253,54	21.948,77	18.757,18	48.416,51	79.853,17	24.187,90	11.351,38	16.571,12	14.087,58	20.552,84	15.469,24	12.821,20	285.270,43	298.831,65
ITBI	0,00	1.676,83	4.014,94	45.952,96	14.169,38	3.006,95	3.728,26	578,38	6.343,12	2.007,25	11.527,05	13.002,84	106.007,96	96.131,22
IRRF	0,00	18.780,13	21.904,97	47.880,55	21.493,34	59.594,96	30.363,08	-7.043,08	15.079,95	17.627,21	19.287,54	19.988,36	264.957,01	437.373,77
Outras receitas Tributárias	0,00	3.149,78	7.613,86	7.656,64	5.464,08	3.654,75	2.245,72	4.913,93	37.467,20	12.004,24	7.168,12	7.385,06	98.723,38	107.516,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.032,77	179.991,48	24.052,39	80.176,94	27.286,53	136.313,88	60.940,75	48.979,87	49.287,22	49.814,27	53.707,10	49.196,05	832.779,25	447.389,69
RECEITA PATRIMONIAL	156.094,50	113.819,06	107.006,68	8.277,91	14.918,48	231.022,06	184.293,75	277.696,33	165.533,19	19.160,21	-56.754,70	-162.134,15	1.058.933,32	2.331.236,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	1.273,01	257,28	812,95	0,00	2.152,48	499,27	482,35	0,00	0,00	0,00	192,21	5.669,55	3.819,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.636.699,08	1.418.450,97	1.595.446,13	1.184.486,67	1.610.234,07	2.564.940,15	1.254.350,50	1.429.093,20	1.133.287,72	1.216.700,27	1.691.796,06	1.248.605,79	17.984.090,61	19.224.330,47
Cota Parte do FPM	487.807,36	395.534,24	321.648,36	390.447,33	712.365,67	1.113.600,48	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	6.342.078,70	5.762.089,80
Cota Parte do ICMS	519.857,71	588.739,76	506.929,01	443.202,51	494.538,35	517.118,35	473.869,67	415.107,31	412.306,19	421.664,62	527.316,24	410.728,35	5.731.378,07	6.988.930,25
Cota Parte do IPVA	43.486,64	32.375,63	14.513,80	14.679,82	11.362,03	9.384,36	18.228,96	19.303,16	35.341,93	25.401,87	43.535,11	46.267,68	313.880,99	335.169,50
Cota Parte do ITR	149,77	100,51	1.399,08	15.346,06	1.304,47	699,56	308,04	232,45	834,84	1.570,73	499,16	310,12	22.754,79	12.119,10
Transf. da LC 87/1996	750,37	750,37	750,37	750,37	750,37	750,37	668,48	668,48	668,48	668,48	668,48	668,48	8.513,10	10.387,86
Transf. da LC 61/1989	182,53	3.264,68	1.808,45	1.961,95	2.178,57	2.089,06	1.600,62	2.016,71	2.135,01	1.397,09	2.419,17	1.904,83	22.958,67	65.614,76
Transferencias do FUNDEB	186.823,75	208.987,80	186.381,18	188.017,30	264.035,16	318.556,04	211.482,89	226.868,60	199.337,81	203.875,66	240.402,53	213.268,67	2.648.037,39	2.980.202,03
Outras Transferências Correntes	397.640,95	188.697,98	562.015,88	130.081,33	123.699,45	602.741,93	74.252,29	157.318,74	101.978,77	103.461,48	356.684,40	95.915,70	2.894.488,90	3.069.817,17
Outras Receitas Correntes	0,00	215.547,82	5.741,78	13.101,86	45.487,97	27.907,37	3.955,21	14.573,12	17.297,62	24.093,98	21.651,24	22.261,72	411.619,69	63.237,75
DEDUÇÕES (II)	249.670,33	383.491,51	190.059,35	253.062,09	271.350,64	413.787,19	254.343,64	257.557,64	212.256,87	231.407,42	272.165,02	236.699,33	3.225.851,03	3.123.745,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	73.032,77	179.991,48	21.011,30	80.176,94	27.286,53	135.943,30	60.940,75	48.979,87	47.467,76	49.814,27	53.707,10	49.196,05	827.548,12	445.653,20
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	176.637,56	203.500,03	169.048,05	172.885,15	244.064,11	277.843,89	193.402,89	208.577,77	164.789,11	181.593,15	218.457,92	187.503,28	2.398.302,91	2.678.091,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.617.409,56	1.594.054,10	1.595.222,49	1.189.141,19	1.549.411,43	2.639.948,38	1.299.341,52	1.530.946,13	1.260.973,13	1.136.957,39	1.494.751,60	977.344,02	17.885.500,94	19.949.223,49
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2117], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 28/jul/2017 11h e 10m" Portaria Nº 403 de 2016														

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:69998F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	304.438,75	1.361.751,59	740.669,83	-509.115,42	416.405,09	0,00	1.074.957,51	309.718,88	309.718,88	-18,00	765.220,63	1.181.625,72
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	304.438,75	1.361.751,59	740.669,83	-509.115,42	416.405,09	0,00	1.074.957,51	309.718,88	309.718,88	-18,00	765.220,63	1.181.625,72
0201	GABINETE DO PREFEITO	6.468,84	49.199,17	42.069,74	0,00	13.598,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.598,27
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	26.085,35	555.952,96	152.181,97	-406.540,37	23.315,97	0,00	11.387,17	11.387,17	11.387,17	0,00	0,00	23.315,97
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 19.118,91		28.595,89	10.802,67	-17.625,92	19.286,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.286,21
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	128.230,51	190.747,40	162.976,80	-4.316,05	151.685,06	0,00	184.410,00	184.410,00	184.410,00	0,00	0,00	151.685,06
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 108.504,14		239.565,39	99.671,36	-52.585,99	195.812,18	0,00	798.781,82	111.311,76	111.311,76	0,00	687.470,06	883.282,24
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	11.051,00	47.871,23	41.930,19	-5.941,04	11.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.051,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	5.267,88	5.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.980,00	244.551,67	225.769,22	-22.106,05	1.656,40	0,00	80.378,52	2.609,95	2.609,95	-18,00	77.750,57	79.406,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	390.798,04	81.229,04	-309.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	390.798,04	81.229,04	-309.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		304.438,75	1.752.549,63	821.898,87	-818.684,42	416.405,09	0,00	1.074.957,51	309.718,88	309.718,88	-18,00	765.220,63	1.181.625,72

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUSA
723.150.402-72
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E162F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE ATÉ (d)	O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:741E2A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1994 LDO 24 JULHO DE 2017

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.994/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim, 24 de julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÍCERO NORONHA ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, ESTADO DE RONDÔNIA *usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,* ***FAZ SABER*** *que a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO*** *aprovou e ele sanciona a seguinte:*
LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal, do parágrafo 2º do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018 compreendendo:
I. As prioridades e metas da Administração Municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para elaboração e execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. Do Controle das despesas publica
V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições finais.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no parágrafo 2º do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integra esta Lei, os seguintes Anexos:
I. De Prioridades da Administração Municipal;
II. De Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios;
III. De Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em consonância com o Art. 162, § 2º, da Constituição Estadual, as metas e as prioridades do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, de acordo com o Anexo I constante desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional.
VI. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Municipalidade, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde.
VII. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII. Convenente, o ente da Federação ou do Estado, com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Os programas, os projetos, as atividades e as operações especiais serão identificados segundo as constantes no Plano Plurianual (2018-2021) que será encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro 2017.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.
§ 4º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - A Lei orçamentária compor-se-á de:
I. Orçamento Fiscal;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento.

Art. 6º - O orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesa, conforme a seguir discriminado:
I. Pessoal e Encargos sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras Despesas Correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumente capital de empresas - 5;
VI. Amortização da Dívida - 6.

Art. 7º - A modalidade de aplicação referida no Art. 5º desta Lei destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, de acordo com a especificação estabelecida pela Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferências entidades de administração indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
II. Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos;
III. Aplicações diretas; ou
IV. A ser definida.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, das entidades de administração indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 10 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro 2017 compor-se-á de:
I. Texto da Lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Discriminação da Legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

§ - 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I. Do resumo da estimativa da receita total e da despesa, por categoria econômica;
II. Da fixação da despesa por função;
III. Da fixação da despesa por poderes e órgãos;
IV. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
V. Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VI. Da receita para o exercício a que se refere à proposta;
VII. Da despesa realizada nos três últimos exercícios;
VIII. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
IX. Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
X. Da estimativa da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
XI. Do resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
XII. Das despesas e receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIII. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;
XIV. Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 245 e 246 da Constituição do Estado, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de setembro de 1996;
XV. Do demonstrativo do serviço da dívida para 2016, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;
XVI. Do demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais restos a pagar e outros compromissos;
XVII. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
XVIII. Da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
XIX. Demonstrativo da despesa na forma dos Anexos VI a IX da Lei Federal nº 4.320/64;
XX. Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
XXI. Descrição sucinta de cada unidade administrativa - competências e legislação pertinente a cada uma delas;
XXII. Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.
§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária conterá:
I. Situação econômica e financeira do Município;
II. Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III. Exposição da receita e despesa;
IV. Resumo da política econômica e social.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios.

Art. 14 - Caberá a Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, a coordenação dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 15 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2017.
Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao serviço da dívida pública.

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único - Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet:
a) As estimativas das receitas do que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
b) A proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 17 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta Lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, até o encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária à Câmara Municipal, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 19 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo Único - Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que não estejam sendo desempenhadas por servidores ou empregados da administração municipal e para assessoria de atividades precariamente executadas, mediante justificativa e a autorização da contratação, no qual constará, custo total dos serviços, a especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constam desta Lei.
Art. 21 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.
Art. 22 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais.
§ 2º - No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades, projetos e operações especiais envolvidas.
§ 3º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 23 - A criação de grupo de natureza de despesa em título existente considerar-se-á crédito suplementar.

Art. 24 - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo e serão autorizadas pelo titular da unidade orçamentária interessada, detentora da dotação, mediante edição e publicação de portaria, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesa.

Art. 25 - Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) Recursos vinculados;
b) Recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - Anulem despesas relativas a:
a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
b) Serviço da dívida;
c) Transferências tributárias constitucionais;
d) Limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 26 - A reserva de contingência será limitada a 0,5% (meio por cento) da receita corrente liquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 27 - Nas Emendas relativas à transposição e remanejamento de recursos, as alterações serão iniciadas nos Projetos ou atividades com as dotações deduzidas, e serão concluídas, nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 28 - Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária e dos Projetos de Lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico e impresso os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

I. Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos Projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
II. As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 29. Para efeito do cumprimento do § 30 artigos 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrava no artigo 24, incisos I e 1 da Lei 8.666/93.

Art. 30. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II -juros e amortização da dívida pública;
III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
IV - Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
V - Ações judiciais objeto de precatórios;
VI - Despesas vinculadas constitucionalmente as parcelas da receita de impostos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 32. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:
I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, a União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
II - Clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Fundação Culturais e Artística de Guajará Mirim-RO, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congéneres, firmados com Órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentaria do exercício de 2018, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para autorização de celebração de convênio.

Art. 33. 0 Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 34. 0 Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 70 da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

CAPITULO V
DO CONTROLE DA DESPESA PUBLICA

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ adotara medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se corno ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2° do artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:
a) aquisição de equipamentos;
b) inversões e investimentos em obras;
c) horas extraordinárias;
d) convénios para subvenção social ou econômica.

II redução percentual das despesas com:
a) aquisição de materiais de consumo;
b) contratação de serviços de terceiros;
c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2018, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites estabelecidos no art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA** observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no *caput,* bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 38 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2018, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão do vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 39- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita as necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 40 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 - O Executivo poderá encaminhar projetos de Lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I. Melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
II. Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
III. Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV. Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo Único - Observado o disposto previsto na Lei 101/2000, o Executivo poderá encaminhar projetos de Lei, visando:
I. À concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. À criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
III. Ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a Legislação municipal vigente.

Art. 42 - Observado o disposto no artigo 39 desta Lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de Lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:
I. À concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. À criação, extinção, modificação das formas de provimento de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
III. O provimento de cargos e contratação estritamente necessários, respeitada a Legislação municipal vigente;
IV. À criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a Legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art. 43 - A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionado no artigo 32 desta Lei, atenderá também aos seguintes requisitos:
I. Existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II. Inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III. Resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo Único - Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA** divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 45 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 46 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalidade e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 - O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 será encaminhado à sanção até encerramento da sessão legislativa.

Art. 48 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2018, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 49 - A prestação anual de contas do Governo Municipal incluirá relatório de execução dos programas e suas metas, projetos e operações especiais, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e informação quantitativa, segundo os indicadores de resultado estabelecidos no Plano Plurianual (2018-2021) e na respectiva Lei Orçamentária que serão encaminhados ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro 2017.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Art. 51 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:
I. Ação planejada e transparente, visando o cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
II. Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
III. Renúncia de receita;
IV. Geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
V. Dívidas consolidada e mobiliária;
VI. Operação de crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
VII. Concessão de garantia;
VIII. Inscrição em restos a pagar.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXOS

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias
Metas Anuais
Avalição do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Evolução do Patrimônio Liquido
Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Projeção Atuarial do RPPS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Programas, Metas e Ações

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	59.519,22	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	59.519,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	Mediante a Limitação de Empenhos	-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	119.038,44		119.038,44
Outros Passivos Contingentes	119.038,44	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	119.038,44
SUBTOTAL	297.596,11	SUBTOTAL	297.596,11
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	Será Coberta com a Limitação de Empenho	-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	297.596,11		297.596,11
SUBTOTAL	297.596,11	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	297.596,11
TOTAL	595.192,22	TOTAL	595.192,22
FONTE:			
Valor Previsto Reserva de Contingência			595.192,22
Valor Previsto Resultado Primário			335.154,06

A partir do Mês de Julho de 2018, caso não haja fator de Passivos Contingentes ou Riscos Fiscais, Para atender demanda da Folha de Pagamento, poderão ser utilizados os Recursos da Reserva de Contingência até o Limite Total de sua fixação, nos termos do Art. 91 do Decreto Lei 200/67, c/c com o Disposto no Art. 5º Inciso III da Lei Complementar 101/2000.

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	90.984.768,00	96.898.777,92	0,22%	97.762.839,93	110.885.057,12	0,24%	105.045.856,38	126.890.102,82	0,26%
Receitas Primárias (I)	89.369.795,75	95.178.832,47	0,22%	96.027.557,46	108.916.856,36	0,24%	103.181.300,95	124.637.813,79	0,25%
Despesa Total	90.984.768,00	96.898.777,92	0,22%	97.762.839,93	110.885.057,12	0,24%	105.045.856,38	126.890.102,82	0,26%
Despesas Primárias (II)	89.034.641,69	94.821.893,40	0,22%	95.685.955,41	108.529.402,78	0,24%	102.833.974,37	124.218.260,77	0,25%
Resultado Primário (III) = (I – II)	335.154,06	356.939,07	0,00%	341.602,04	387.453,58	0,00%	347.326,59	419.553,02	0,00%
Resultado Nominal	-276.944,51	-294.945,90	0,00%	-352.430,83	-399.735,86	0,00% -	435.548,54	-526.120,70	0,00%
Dívida Pública Consolidada	14.120.250,05	15.038.066,30	0,03%	13.767.819,22	15.615.804,75	0,03%	13.332.270,68	16.104.711,36	0,03%
Dívida Consolidada Líquida	7.946.498,26	8.463.020,64	0,02%	7.594.067,43	8.613.381,13	0,02%	7.158.518,89	8.647.130,21	0,02%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV- V)									
FONTE: Fontes: IBGE/GEP/									
COMPLA PIB RO - 2011									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO -2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	82.089.782,68	0,23%	74.223.329,82	0,21%	-7.866.452,86	-9,58%
Receitas Primárias (I)	76.946.697,19	0,21%	71.204.929,93	0,20%	-5.741.767,26	-7,46%
Despesa Total	82.089.782,68	0,23%	69.349.492,88	0,19%	-12.740.289,80	-15,52%
Despesas Primárias (II)	79.340.849,32	0,22%	68.503.795,25	0,19%	-10.837.054,07	-13,66%
Resultado Primário (III) =(I–II)	-2.394.152,13	-0,01%	2.701.134,68	0,01%	5.095.286,81	-212,82%
Resultado Nominal	-191.881,92	0,00%	1.611.833,02	0,00%	1.803.714,94	-940,01%
Dívida Pública Consolidada	14.617.989,05	0,04%	6.529.641,62	0,02%	-8.088.347,43	-55,33%
Dívida Consolidada Líquida	8.444.237,26	0,02%	1.284.297,77	0,00%	-7.159.939,49	-84,79%
FONTE: RREO -						
SIGAP/LRF						

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	78.959.643,14	82.089.782,68	1,04	86.652.916,16	1,06	90.984.768,00	1,05	97.762.839,93	1,07	105.045.856,38	1,07
Receitas Primárias (I)	77.671.695,95	76.946.697,19	0,99	85.114.847,35	1,11	89.369.795,75	1,05	96.027.557,46	1,07	103.181.300,95	1,07
Despesa Total	78.959.643,14	82.089.782,68	1,04	86.652.916,16	1,06	90.984.768,00	1,05	97.762.839,93	1,07	105.045.856,38	1,07
Despesas Primárias (II)	76.329.579,58	79.340.849,32	1,04	84.759.174,20	1,07	89.034.641,69	1,05	95.685.955,41	1,07	102.833.974,37	1,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.342.116,37	(2.394.152,13)	(1,78)	355.673,15	(0,15)	335.154,06	0,94	341.602,04	1,02	347.326,59	1,02
Resultado Nominal	3.360.131,37	(191.881,92)	(0,06)	(220.794,50)	1,15	(276.944,51)	1,25	(352.430,83)	1,27	(435.548,54)	1,24
Dívida Pública Consolidada	14.809.870,97	14.617.989,05	0,99	14.397.194,56	0,98	14.120.250,05	0,98	13.767.819,22	0,98	13.332.270,68	0,97
Dívida Consolidada Líquida	8.636.119,18	8.444.237,26	0,98	8.223.442,77	0,97	7.946.498,26	0,97	7.594.067,43	0,96	7.158.518,89	0,94
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	90.772.005,75	85.783.822,90	0,95	86.652.916,16	1,01	96.898.777,92	1,12	110.885.057,12	1,14	126.890.102,82	1,14
Receitas Primárias (I)	89.291.381,66	80.409.298,56	0,90	85.114.847,35	1,06	95.178.832,47	1,12	108.916.856,36	1,14	124.637.813,79	1,14
Despesa Total	90.772.005,75	85.783.822,90	0,95	86.652.916,16	1,01	96.898.777,92	1,12	110.885.057,12	1,14	126.890.102,82	1,14
Despesas Primárias (II)	87.748.484,69	82.911.187,54	0,94	84.759.174,20	1,02	94.821.893,40	1,12	108.529.402,78	1,14	124.218.260,77	1,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.542.896,98	(2.501.888,98)	(1,62)	355.673,15	(0,14)	356.939,07	1,00	387.453,58	1,09	419.553,02	1,08
Resultado Nominal	3.862.807,02	(200.516,60)	(0,05)	(220.794,50)	1,10	(294.945,90)	1,34	(399.735,86)	1,36	(526.120,70)	1,32
Dívida Pública Consolidada	17.025.427,67	15.275.798,56	0,90	14.397.194,56	0,94	15.038.066,30	1,04	15.615.804,75	1,04	16.104.711,36	1,03
Dívida Consolidada Líquida	9.928.082,61	8.824.227,94	0,89	8.223.442,77	0,93	8.463.020,64	1,03	8.613.381,13	1,02	8.647.130,21	1,00
FONTE:											

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
FONTE: Balanço Patrimonial (2014 e 2015) (SCPI)						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, incis			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Balanço 2014 a 2016			
Nota : Não Houve no Período qualquer Receita do Produto de Alienação de Bens para evidenciação das Aplicações			

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	24.301,00	0,00	24.301,00	24.301,00
2017	8.097,00	1.285,00	6.812,00	31.113,00
2018	9.060,00	1.536,00	7.524,00	38.637,00
2019	10.075,00	2.203,00	7.872,00	45.509,00
2020	11.122,00	2.707,00	8.415,00	54.924,00
2021	12.211,00	3.312,00	8.899,00	63.823,00

2022	13.341,00	3.754,00	9.587,00	73.410,00
2023	14.523,00	4.329,00	10.194,00	83.604,00
2024	17.503,00	5.254,00	12.249,00	95.853,00
2025	18.363,00	6.105,00	12.258,00	108.111,00
2026	19.224,00	7.355,00	11.869,00	119.980,00
2027	20.064,00	8.191,00	11.873,00	131.853,00
2028	20.905,00	8.948,00	11.957,00	143.810,00
2029	21.752,00	10.207,00	11.545,00	155.355,00
2030	22.576,00	11.498,00	11.078,00	166.433,00
2031	23.373,00	12.907,00	10.466,00	176.899,00
2032	24.135,00	14.339,00	9.796,00	186.695,00
2033	24.858,00	15.078,00	9.780,00	196.475,00
2034	25.581,00	16.276,00	9.305,00	205.780,00
2035	26.278,00	17.387,00	8.891,00	214.671,00
2036	26.950,00	18.290,00	8.660,00	223.331,00
2037	27.611,00	19.023,00	8.588,00	231.919,00
2038	28.268,00	19.944,00	8.324,00	240.243,00
2039	28.911,00	20.753,00	8.158,00	248.401,00
2040	29.545,00	21.410,00	8.135,00	256.536,00
2041	30.180,00	22.137,00	8.043,00	264.579,00
2042	30.810,00	22.684,00	8.126,00	272.705,00
2043	31.447,00	23.455,00	7.992,00	280.697,00
2044	32.078,00	23.708,00	8.370,00	289.067,00
2045	32.735,00	23.970,00	8.765,00	297.832,00
2046	33.412,00	24.129,00	9.283,00	307.115,00
2047	34.124,00	24.035,00	10.089,00	317.204,00
2048	34.886,00	23.883,00	11.003,00	328.207,00
2049	35.705,00	23.629,00	12.076,00	340.283,00
2050	36.590,00	23.356,00	13.234,00	353.517,00
2051	30.185,00	23.190,00	6.995,00	360.512,00
2052	30.695,00	23.521,00	7.174,00	367.686,00
2053	31.216,00	23.823,00	7.393,00	375.079,00
2054	31.751,00	24.151,00	7.600,00	382.679,00
2055	32.299,00	24.438,00	7.861,00	390.540,00
2056	32.865,00	24.965,00	7.900,00	398.440,00
2057	33.433,00	25.484,00	7.949,00	406.389,00
2058	34.005,00	25.990,00	8.015,00	414.404,00
2059	34.582,00	26.503,00	8.079,00	422.483,00
2060	35.164,00	27.025,00	8.139,00	430.622,00
2061	35.751,00	27.511,00	8.240,00	438.862,00
2062	36.344,00	28.004,00	8.340,00	447.202,00
2063	36.945,00	28.505,00	8.440,00	455.642,00
2064	37.552,00	28.991,00	8.561,00	464.203,00
2065	38.168,00	29.461,00	8.707,00	472.910,00
2066	38.793,00	29.939,00	8.854,00	481.764,00
2067	39.429,00	30.400,00	9.029,00	490.793,00
2068	40.076,00	30.867,00	9.209,00	500.002,00
2069	40.735,00	31.317,00	9.418,00	509.420,00
2070	41.407,00	31.774,00	9.633,00	519.053,00
2071	42.094,00	32.213,00	9.881,00	528.934,00
2072	42.796,00	32.657,00	10.139,00	539.073,00
2073	43.515,00	33.083,00	10.432,00	549.505,00
2074	44.253,00	33.515,00	10.738,00	560.243,00
2075	45.010,00	33.951,00	11.059,00	571.302,00
2076	45.787,00	34.369,00	11.418,00	582.720,00
2077	46.587,00	34.791,00	11.796,00	594.516,00
2078	47.411,00	35.193,00	12.218,00	606.734,00
2079	48.262,00	35.600,00	12.662,00	619.396,00
2080	49.140,00	36.011,00	13.129,00	632.525,00
2081	50.048,00	36.401,00	13.647,00	646.172,00
2082	50.987,00	36.795,00	14.192,00	660.364,00

2083	51.961,00	37.167,00	14.794,00	675.158,00
2084	52.972,00	37.569,00	15.403,00	690.561,00
2085	54.021,00	37.949,00	16.072,00	706.633,00
2086	55.111,00	38.305,00	16.806,00	723.439,00
2087	56.247,00	38.692,00	17.555,00	740.994,00
2088	57.428,00	39.055,00	18.373,00	759.367,00
2089	58.660,00	39.421,00	19.239,00	778.606,00
2090	59.943,00	39.762,00	20.181,00	798.787,00
2091				
FONTE: IPREGUAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM,				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 30/06/2016				

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
RECEITAS CORRENTES	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Civil	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	207.970,68	787.711,77	1.764.388,72
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
RECEITAS CORRENTES	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Receita de Contribuições	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Patronal	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Civil	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.334.205,19	5.122.744,70	8.365.469,99

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	521.804,70	799.406,03	1.204.294,66
ADMINISTRAÇÃO	470.290,47	348.176,54	661.158,19
Despesas Correntes	470.290,47	348.176,54	646.554,19
Despesas de Capital			14.604,00
PREVIDÊNCIA	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Civil	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Militar	0,00		

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.184,18	8.170,59	3.800,92
ADMINISTRAÇÃO	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas Correntes	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	534.988,88	807.576,62	1.208.095,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.799.216,31	4.315.168,08	7.157.374,41
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: SIGAP-LRF/2013			

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Prescrição	Lei de execução fiscal	275.560,75	296.089,14	318.146,82	Redução Permanente da Despesa
TOTAL						-
FONTE: Setor de Tributos						

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
NOTA:	
Considerando a Não Existência de Novos Tributos ou Aumento de Alíquotas nos Tributos já existentes	
Considerando não existir previsão de Redução da Despesa de Custeio em Caráter Permanente	

Toda a Despesa Obrigatória de Caráter Continuada, quando de sua Expansão será realizada através de Impacto Orçamentário no Momento de sua Aplicação nos Termos da Lei Complementar 101/2000, Art. 16

NEXO I - Art. 165 §2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal
SECRETARIA**:** PODER LEGISLATIVO
Função**:** 01 Legislativa
PROGRAMA : 0012 – APOIO ADMINIOSTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO PROGRAMA:

· Dar continuidade do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas.
· Dar continuidade da manutenção dos contratos da Câmara Municipal.
· Fermentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, ampliando os centros de referência e de documentação para apoio à produção legislativa.
· Pagamentos de Salários e encargos sociais dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal;
· Promover cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico – profissional dos servidores da Câmara Municipal especialmente para melhorar desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas por eles desenvolvidas em todos os níveis de atuação.
· Equipar esta Casa de Leis com material e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento de seu objetivo institucional.
· Manutenção dos serviços de transportes dos veículos da Câmara Municipal;
· Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o prédio da Câmara Municipal;
· Aquisição de Câmara filmadora, com sistema de monitoramento através de vídeo filmagem;
· Aquisição de coletâneo jurídica administrativa atualizada para pesquisa das áreas técnicas, sobre matéria de interesse finalidade público Poder Legislativo.
· Aquisição de 01(um) veículo oficial para atender as necessidades da Câmara Municipal;
· Aquisição de 01 (uma máquina de fazer bloquetes sextavados para atender as necessidades da Câmara Municipal;

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

- Art. 165 §2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Unidade: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2018	
AÇÃO PROGRAMADA	META
Dar continuidade do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação.	Expansão da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;
	Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMGM;
	Viabilizar a apresentação dos atos administrativos e legislativos por meio eletrônico.
Dar continuidade dos serviços de contratação de sistema informatizados, manutenções de equipamentos de informática e condicionadores de ar.	Realização de Contratos e/ou Prorrogação de contratos e pagamentos, objetivando a celeridade e economia na prestação de serviços.
	Manutenção de contrato com fornecimento nacional e internacional;
	Manutenção de contrato com sistema informatizado de contabilidade Pública Integrada;
	Manutenção de contrato com fornecimento de energia elétrica;
	Manutenção de contrato com fornecimento de telefonia fixa e internet;
	Manutenção Portal Transparência;
	Manutenção de contrato com prestação de serviços com condicionadores de ar, tipo Split e de caixa;
Fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, ampliando os centros de referência e de documentação para apoio à produção legislativa.	Participarão em Congressos e Seminários relacionados com as atividades meio e fim desta Casa de Leis;
	Transmissão via LP em rádio fusão local das sessões ordinárias;
	Aquisição e/ou assinaturas de publicações em diversos suportes, para manutenção e melhoria das atividades;

	Manutenção do acervo por meio de encadernação e higienização;
	Impressão do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal para distribuição gratuita a órgãos públicos, associações, agremiações e outros.
	Editar e confeccionar o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal em sistema de leitura com o tato para deficientes visuais (Braille).
Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal;	Realização de pagamentos e encargos sociais dos servidores e agentes legislativos da Câmara Municipal;
	Valorização dos servidores através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS;
	Manutenção do auxílio alimentação aos servidores da CMGM;
	Manutenção do auxílio saúde aos servidores da CMGM;
	Valorização dos servidores técnicos, com bonificação de produtividade;
	Atualização das perdas salarias dos servidores e agentes políticos, através da revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices;
	Realização de pagamentos de Despesa de Exercícios Anteriores;
Promover Cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico- profissional dos servidores da Câmara Municipal, especialmente para melhor desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas por eles desenvolvidas em todos os níveis de atuação.	Corresponder à expectativa da sociedade por uma administração pública e eficiente e profissional, tendo como ponto central a valorização do serviço público.
Equipar esta casa de Leis com material e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.	Aquisição de novos softwares e de atualização das versões dos programas atualizados atualmente, objetivados a modernização e a atualização tecnológica da Câmara Municipal;
	Aquisição de coletânea jurídica administrativa atualizada para pesquisa das áreas técnicas, sobre matéria de interesse e finalidade pública do Poder Legislativo;
	Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o prédio da Câmara Municipal;
	Aquisição de Câmera filmadora, com sistema de monitoramento através de vídeo filmagem.
Aquisição de 01 (um) veículo oficial para atender os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.	Realização de manutenção dos veículos com peças e mão-de- obra.
Aquisição de 01 (uma Máquina de fazer bloquetes sextavados	Realização de pavimentação da área externa da Câmara Municipal.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Art. 165 §2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01 Legislativa
Função: 0010 Manutenção da Secretaria da Câmara
Ações Programa:

· Projeto e execução de construção uma biblioteca na área da Câmara Municipal;
· Projeto e execução de construção dois banheiros no anexo da administração da Câmara Municipal;
· Projeto e execução de construção 01 (uma) Garagem na área da Câmara Municipal;

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Art. 165 §2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Unidade: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Função: Legislativa
Objetivo: Da Continuidade aos trabalhos de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2018	
AÇÃO PROGRAMADA	META
Dar continuidade aos trabalhos de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, seus anexos.	Reforma e/o ampliação do aspecto original do prédio da Câmara Municipal.
. Construção de 01(uma) biblioteca na área da Câmara Municipal.	. Elaboração de projeto arquitetônico e construção de biblioteca medindo aproximadamente 5,00x6,00 metros totalizado 30 m2 (trinta metros quadrados) para atender

	os servidores e munícipes.
Construção de 02 (dois) banheiros, sendo um masculino e outro feminino, no anexo administrativo da Câmara Municipal.	Elaboração de projeto arquitetônico e construção 02 (dois) banheiros medindo aproximadamente 4,00x5,00 metros, cada banheiro, totalizando 40 m2 (quarenta metros quadrados) , para ser utilizado pelos servidores da administração da Câmara Municipal.
Construção de 01 (uma) garagem na área externa da Câmara Municipal.	Elaboração de projeto arquitetônico e construção de garagem medindo aproximadamente 7,00x30,00 metros totalizado 210 m2 (duzentos e dez metros quadrados), para proteger os veículos dos servidores e visitantes na área externa da Câmara Municipal.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: CHEFIA DE GABINETE					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE					
OBJETIVO: Prestar suporte logístico ao Gabinete do Prefeito para a realização dos programas finalísticos do Município.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Serviços administrativos antidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
A	Manutenção das Atividades da CPLMO	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
A	Manutenção das Atividades dos Distritos	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	1
A	Manutenção das Atividades do Dep. De Cerimonial e Relações Públicas.	Serviços administrativos mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Transparência pública na gestão municipal	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	02
P	Criação da Ouvidoria	Ação a ser Implantada	Chefia de Gabinete	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Dep. De Administração Pública	Serviços mantidos Sistema a ser	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Implantação de Sistema de Software de Controle de Gestão Municipal	Implantado	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Implantar Sistema de Protocolo Geral	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Reforma/Ampliação do Gabinete do Prefeito e da Chefia de Gabinete	Reforma realizada	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Const. de um prédio para ADM. DISTRITAL - Surpresa	A ser implantado	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Acesso à rede mundial de computadores – internet - Surpresa	Serviços mantidos	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Distrito de Surpresa	A ser adquirido	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Implantação do Posto da PM no Distrito do Iata; em conjunto com o Governo do Estado.	A ser implantado	Chefia de Gabinete	UND	01
P	Aquisição de Scanner Profissional para atender à chefia Gabinete	A ser adquirido			

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 - APOIO EFETIVO AO CONTROLE INTERNO					
OBEJTIVO: Prestar suporte estrutural a Controladoria Geral do Município para a implantação de sistemas de controle e desenvolvimento do controle interno.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividades mantidas	CGM	UND	1
A	Valorização profissional	Servidores capacitados	CGM	UND	10
P	Estruturar o Controle Interno para realizar as atividades	Equipamentos a adquirir	CGM	UND	1
P	Aquisição de veículo	Bem/Veículo a ser adquirido	CGM	UND	1
P	Construção da sede para funcionamento da CGM	Bem imóveis a construir	CGM	M2	100

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 02.04– JUDICIÁRIA					
PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					
Objetivo: Prestar suporte jurídico ao Poder Executivo Municipal.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Serviços da Procuradoria mantidos	PROGEM	UND	01
P	Implantar Sistema de Controle	Programa a ser adquirido	PROGEM	UND	01
P	Incentivo ao conhecimento jurídico	Biblioteca adquirida	PROGEM	UND	01
P	Aquisição de um veículo	Veículo a ser adquirido	PROGEM	UNID	01
P	Disponibilidade ou aquisição de imóvel para sede própria	Imóvel a ser adquirido	PROGEM	UNID	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL					
OBJETIVO: Melhorar os procedimentos, buscando maior eficácia no processo de arrecadação.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMFAZ	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	1
P	Modernização Administração da Receita	Gerência modernizada	SEMFAZ	UND	3
A	Manutenção do Conselho de Recursos Fiscais	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	01
P	Melhorar o atendimento e a realização dos serviços através de aquisição de materiais e equipamentos	A ser Adquiridos Matérias permanentes	SEMFAZ	UND	10
A	Valorização de servidores	A serem capacitados	SEMFAZ	UND	40
A	Reforma na legislação tributária municipal	Legislação atualizada	SEMFAZ	UND	03
A	Implantação da nota fiscal eletrônica	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	01
A	Manutenção das atividades e serviços da COMTRAN	Serviços mantidos	SEMFAZ	UND	01
P	Aquisição de veículo COMTRAN	Veículo a ser adquirido	SEMFAZ	UNID	01
A	Manutenção das Atividades de Coordenação da Contabilidade	Serviços Contábeis Mantidos	SEMFAZ	UND	01
P	Aquisição de veículo utilitário	Veículo a ser adquirido	SEMFAZ	UNID	02
p	Implantação e sinalização de trânsito	A ser implantado conf. Convênio DETRAN/RO	SEMFAZ/CONTRAN	UND	01
P	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores Adquiridos	SEMFAZ	UND	17

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Administração – COMAD					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA					
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos serviços administrativos					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos adquiridos	COMAD	UND	10
P	Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Servidores capacitados	COMAD	UND	300
P	Reforma de Prédios do Município	Imóveis a ser reformado	COMAD	M2	1.000,00
A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviços administrativos mantidos	COMAD	UND	01
A	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Recursos humanos administrados	COMAD	UND	01
A	Ações de Informática	Serviços de Informáticas mantidos	COMAD	UND	01
A	Conservação de Bens Imóveis	Imóveis conservados	COMAD	UND	05
A	Treinamento de Pessoal	Funcionários treinados	COMAD	UND	600
P	Valorização do servidor através da criação do PCCS	PCCS a ser criado	COMAD	UND	01
P	Equipar a SEMAD adquirindo veículo	Veículo a ser adquirido	COMAD	UND	02
A	Manter o Regime próprio de previdência	RPPS mantido	COMAD	UND	01
P	Reforma e Ampliação do Palácio Pérola do Mamoré	Imóvel reformado e ampliado	COMAD	M2	10.000,00
P	Realização de Concurso Público	A ser realizado	COMAD	UND	01
P	Construção do cemitério	Imóvel a ser construído	COMAD	UND	01
P	Construção de um anexo à SEMAD	Imóvel a ser construído	COMAD	UND	01
p	Aquisição de uma Scanner profissional para atender a SEMAD	A ser adquirida	COMAD	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED					
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMED	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio Fundo Escola	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio PNATE	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Convênio SAE- FNDE	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Ativ. Educação Infantil 40%	Serviços administrativos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 25%	Remuneração (Jetons) a conselheiros	SEMED	UND	09
A	Manutenção de atividade que visem melhoria no processo ensino e aprendizagem	Programa mantido	SEMED	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0002 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
OBJETIVO: Garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar na rede municipal de educação.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Construção e Ampliação de Unidade Educacional	Imóvel –Construção e ampliação (Escola Floriza Bouez),Repas- se do Governo do Estado.	SEMED	M2	2.000,00
A	Manutenção do Transporte Escolar 40%	Alunos atendidos	SEMED	UND	200
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento - Creche	Alunos atendidos	SEMED	UND	227
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Educação Infantil	Alunos atendidos	SEMED	UND	1.157
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Ensino Fundamental	Alunos atendidos	SEMED	UND	3.882
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento – Educação Especial	Alunos atendidos	SEMED	UND	52
A	Pessoal e Encargos sociais – 60%	Recursos humanos mantidos	SEMED	UND	01
A	Pessoal e Encargos sociais – 40%	Recursos humanos mantidos	SEMED	UND	01
A	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%	Alunos atendidos	SEMED	UND	01
A	Pessoal e Encargos sociais – 25%	Recursos Humanos mantidos	SEMED	UND	01
P	Programa de Formação continuada	Profissionais capacitados	SEMED	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 0003 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL					
OBJETIVO: Garantir o fornecimento da merenda escolar para propiciar aos alunos uma melhor aprendizagem.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Programa Merenda na Escola	Alunos atendidos	SEMED	UND	5.318

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – APOIO DO PLANEJAMENTO					
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos Serviços do Planejamento					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades Administrativas	Serviços Administrativos mantidos	COMPLA	Unidade	01
A	Ações de Informática	Serviços de Informática	COMPLA	Unidade	18
P	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores a serem adquiridos	COMPLA	UND	08
P	Aquisição de veículo utilitário	Veículo a ser adquirido	COMPLA	UND	01
	Aquisição de equipamento topográfico.	GPS	COMPLA	UND	03
P	Desapropriação de áreas urbanas para fins de novos assentamentos de pessoas carentes	A ser implantado	COMPLA	UND	03
P	Contratação de empresa para Elaboração do Plano Diretor	A ser Contratada	COMPLA	UND	01
P	Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	A ser Contratada	COMPLA	UND	01
P	Contratação de empresa para Elaboração georeferencial	A ser Contratada	COMPLA	UND	01

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 - FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública (de acordo com o inciso III, do artigo 5º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
OBJETIVO: Dar suporte logístico na manutenção e funcionamento das atividades da SEMOSP e custear a conservação e manutenção dos bens patrimoniais.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMOSP	Serviços administrativos mantidos	SEMOSP	UND	01
A	Conservação de Bens Imóveis	Imóveis conservados	SEMOSP	UND	10
A	Infra-estrutura Urbana	Serviços de recuperação de vias urbanas	SEMOSP	KM	30
P	Aquisição de área Rural/implantação do Aterro Sanitário	Implantação Aterro Sanitário	SEMOSP	M2	200.000
P	Construção do Novo Cemitério Municipal	A ser construído.	SEMOSP	UND	01
P	Estruturar frota de veículos utilitários	Veículos adquiridos	SEMOSP	UND	04
P	Informatização da Secretaria	Computadores adquiridos	SEMOSP	UND	03
A	Manutenção e conservação de viaturas	Serviços mantidos	SEMOSP	UND	01
A	Recuperação e conservação de calçadas e meio-fios	Atividade mantida	SEMOSP	M2	30.000
P	Manutenção e ampliação de Praças parques e jardins	Serviços Mantidos e	SEMOSP	UND	06
A	Manutenção e conservação da Limpeza Pública	Serviços mantidos	SEMOSP	UND	01
A	Ampliação do sistema de esgotos e bueiros urbanos	Serviços mantidos	SEMOSP	Km	30
P	Abertura, construção e pavimentação de vias urbanas	Vias pavimentadas	SEMOSP	Km	30
P	Abertura, construção e pavimentação de vias urbanas nos Distritos.	Vias pavimentadas	SEMOSP	KM	30

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO					
PROGRAMA: 002 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
OBJETIVO: Reduzir os impactos negativos das atividades degradadas através da canalização de igarapés.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Retificação, canalização de rios e igarapés em áreas de riscos	Serviços de canalização de rios e igarapés	SEMOSP	KM	20

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO					
PROGRAMA: 003 - QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
OBJETIVO: Assegurar a prestação do serviço adequado aos munícipes					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção e ampliação da Rede de Iluminação Pública	Iluminação Pública conservada	SEMOSP	Pontos de Iluminação	7000
P	Construção da ORLA (via) no entorno dos bairros: Triângulo, Centro, Cristo Rey e Tamandaré.	Obra a ser concluída	SEMOSP	KM	04

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 – Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER					
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE					
PROGRAMA: 001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL					
OBJETIVO: Melhorar as condições de habitabilidade e de infra-estrutura urbana para os munícipes.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMER	Serviços mantidos	COMER	UND	01
P	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	Obras Executadas	COMER	UND	60
A	Recuperação Conservação de Estradas Vicinais	Estradas Recuperadas	COMER	KM	770

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER					
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE					
PROGRAMA: 001 - GESTÃO POLÍTICA DE TRANSPORTE					
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do sistema de transporte, principalmente para a Consolidação e manutenção da malha viária do sistema rodoviário.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção e Conservação de Veículos Máquinas e Viaturas	Frota conservada mantida	COMER	Unidade	32
P	Aquisição de Veículos, Máquinas, Viaturas e Equipamentos	Reestruturação da frota	COMER	Unidade	20
A	Abertura, Conservação e drenagem de estradas vicinais	Estradas recuperadas	COMER	Km	100
A	Recuperação das estradas vicinais	Convênio nº 53/FITHA/15 Concluída.	COMER	KM	
A	Aquisição de equipamentos e Material Permanente tipo: aquisição de 01 (uma) Pá-carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira.	Convênio nº 060/15/FITHA Adquiridos.	COMER	Unidade	02

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018- Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Propiciar condições necessárias ao desenvolvimento dos serviços voltados à saúde da população.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMSAU	Serviços administrativos mantidos	SEMSAU	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividades mantidas	SEMSAU	UND	01
P	Capacitação dos Servidores da SEMSAU	Servidores Capacitados	SEMSAU	UND	150
P	Valorização do profissional efetivo através do PCCS	PCCS a implantar	SEMSAU	Unidade	01
A	Programação Anual de Saúde	Ações e Serviços pactuados com o Controle Social a serem exececutados	SEMSAU	UN	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
PROGRAMA: 001 - AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS					
OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais, hospitalares, nos postos e centros de saúde (atenção básica), vigilância em saúde e de assistência farmacêutica.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Desenvolvimento de programa integral com o SUS	Pessoas atendidas	SEMSAU	Unidade	36.160
A	Manutenção do Programa de Combate as Endemias	Pessoas atendidas e imóveis inspecionados	SEMSAU	Pessoas e Imóveis	100%
A	Manutenção das atividades administrativas da Vigilância Sanitária	Órgão mantido	SEMSAU	UND	01
A	Aquisição de material permanente –Vigilância Sanitária	Materiais adquiridos	SEMSAU	UND	20
A	Manutenção dos Veiculo para atende a –Vigilância Sanitária	Veículo mantido	SEMSAU	UND	03
A	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	01
A	Aquisição de material permanente –Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Materiais adquiridos	SEMSAU	UND	25
A	Aquisição de material permanente – veículos Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Veículo Adquirido	SEMSAU	UND	02
A	Implementação dos PSF através de Aquisição de material permanente	Veiculo	SEMSAU	UND	02
A	Aquisição de material permanente –Atenção Básica PSF	Materiais adquiridos	SEMSAU	UND	200
P	Estruturação do PSF/Saúde Bucal através de aquisição de materiais e equipamentos	Materiais e veículo adquiridos	SEMSAU	UND	01
P	Construção, Recuperação e Ampliação de unidades de saúde	Imóvel A ser construído e	SEMSAU	M2	80.000,00
A	Atendimento na Rede básica de Saúde	Ampliado Procedimento	SEMSAU	Unidade	500.000
A	Manutenção das instalações CAPS	Imóvel	SEMSAU	UND	1
A	Manutenção de todos os programas da atenção Básica	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	100%
P	Aquisição de insumos necessários para manutenção dos programas da atenção Básica	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	100%
A	Expansão das equipes da Saúde da Família	Equipes expandidas	SEMSAU	UND	02
A	Implantação do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Serviços mantidos	SEMSAU	UND	01
A	Realização de capacitações às profissionais da rede de atenção básica – Educação permanente ,especialização, mestrados e doutorados.	Serviços mantidos	SEMSAU	Profissionais	100%
A	Manutenção de 01 Veiculo Modelo Popular para atender a SEMSAU	Veículo mantido	SEMSAU	UND	01
A	Expansão das equipes da Saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Equipes expandidas	SEMSAU	UND	02
A	Manutenção de 03 Veículo Modelo caminhonete para atende a SEMSAU- atenção básica -PSF	Veículo mantido	SEMSAU	UND	03
A	Manutenção do Veículo Modelo microônibus -PSF para atende a SEMSAU	Veículo mantido	SEMSAU	UND	01
A	Manutenção da embarcação PSF para atende a SEMSAU	Veículo mantido	SEMSAU	UND	01

A	Manutenção do Veículo Modelo microônibus Saúde Bucal para atende a SEMSAU	Veículo mantido	SEMSAU	UND	01
A	Aquisição de material permanente – veículos a SEMSAU- atenção básica - PSF	Veículo adquiridos	SEMSAU	UND	02
P	Ampliação da UBS Altamiro Barroso	A ser ampliada ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	01
P	Ampliação da UBS Irma Maria Agostinha	A ser ampliada ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	01
P	Ampliação da UBS Delta Oliveira Martins	A ser ampliada ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	01
P	Ampliação da CS Carlos Chagas -Psicomotricidade	A ser ampliada ref. Convênio nº 5713/05/FNS	SEMSAU	UND	01
P	Aquisição material Permanente para estruturação do CS Carlos Chagas- Psicomotricidade	A ser ampliada ref. Convênio nº 5713/05/FNS repasses de programas Federais	SEMSAU	%	90
P	Aquisição material permanente para atender o SISFRONTEIRA – FASE II	A ser adquiridos ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	30
P	Aquisição material permanente para implantação e reestruturação do Programa DST HIV/AIDS-SAE	A ser adquiridos ref. A repasses de programas Federais	SEMSAU	UND	30
P	Aquisição material permanente para estruturação do CAPS	Material adquirido	SEMSAU	UND	30
	Aquisição material permanente para estruturação do Hospital Regional	Material adquirido	SEMSAU	UND	30
P	Implantação do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	Programa a implantar	SEMSAU	UND	01
P	Implantação do Programa Nacional de Qualidade a Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS	Programa em implantação referente a repasses fenderias	SEMSAU	UND	01
P	Construção de uma CAF para SEMSAU	Projeto a implantar	SEMSAU	M2	170
P	Adequação Predial do Almoxarifado da Saúde	Projeto a implantar	SEMAU	M2	169
P	Construção de uma Farmácia Municipal	Projeto a implantar	SEMSAU	M2	130
P	Reforma de imóvel para Laboratório de Análises Clínicas Municipal (LAC/SEMSAU)	Projeto a implantar	SEMSAU	M2	80
P	Aquisição de material permanente e equipamentos para o LAC/SEMSAU	A ser implantado com recurso de Emeda Parlamentar do Sen. Acir Gurgacs	SEMSAU	R$	250.000,00
A	Manutenção do Hospital Regional Municipal	Serviços e equipamentos mantidos	SEMSAU	Unidade	01
A	Construção de uma farmácia popular	Projeto	SEMSAU	M	130

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTAS					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos de suporte necessário à realização dos programas finalísticos da SEMTAS.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMTAS	Serviços administrativos mantidos	SEMTAS	UND	01
A	Pessoal e Encargos sociais	Recursos Humanos atendidos	SEMTAS	UND	89
A	Conservação de Bens Imóveis (Secretaria/Telecentro/ CRAS/CREAS/Centro Nova Vida/Centro Iata/Centro Surpresa/IADL/Conselho	Imóveis conservados	SEMTAS	UND	10
A	Tutelar/Centro da Juventude) Manutenção dos Programas Sociais, entidades e Conselhos	Serviços mantidos	SEMTAS	UND	11
P	Estruturação dos Programas Sociais/Conselhos	Materiais permanentes a adquirir	SEMTAS	UND	311
A	Valorização profissional	Capacitação, Treinamentos e Cursos	SEMTAS	UND	10
P	Incentivo à produção de serviços	Produtividade e eficiência	SEMTAS	UND	01
A	Ampliação das Ações de Informática (SEMTAS/Centro Iata/Centro Surpresa/CRAS/CREAS/ Centro Nova Vida/Centro Juventude)	Secretaria e nos Programas	SEMTAS	UND	06
A	Estruturação Básica organizacional da Secretaria	Criação de cargos	SEMTAS	UND	04
A	Manutenção Lancha da Equipe Volante e veículos oficiais	Serviços corretivos e preventivos	SEMTAS	UND	10

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 001 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO: Inserir, implementar e desenvolver projetos e ações voltadas para a família, criança e adolescente, idoso e a pessoa portadora de deficiência física.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
P	Implantação de colegiados: Conselho Municipal de Juventude/Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa portadora de necessidades especiais/Instância do Bolsa Família	A implantar e/ou reativar	SEMTAS	UND	04
P	Desenvolver o Plano Intersetorial: Educação, Saúde e Assistência Social.	Ações em conjunto: Palestras, Capacitações e o Controle Social.	SEMTAS	UND	01
P	Desenvolver Plano de Medidas Socioeducativas	Ações em conjunto: Palestras, Capacitações/Ciclo de estudo	SEMTAS	UND	20
P	Programa de Auxílio à Família Carente	Famílias atendidas previstas	SEMTAS	UND	500
P	Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares	Crianças atendidas previstas	SEMTAS	UND	200
P	Casa de Apoio Assistência Básica a carentes - Capital	A Contratar	SEMTAS	UND	01
P	Apoio Financeiro as Instituições Não- Governamentais do Município (Allan Kardec/Associação Pestalozzi/Despertar/Bombeiro Mirim/Asdefig/Idoso Conviver)	Convênio	SEMTAS	UND	06
A	Estruturar IADL, BOLSA e SEMTAS	Veículos a adquirir	SEMTAS	UND	03
P	Reestruturação do CRAS, CREAS e IADL	Implantar Sede Própria	SEMTAS	UND	03
P	Reforma e ampliação dos Programas Sociais, entidades e Conselhos	A adquirir	SEMTAS	UND	05
A	Apoio Institucional aos Conselhos Existentes	Mulheres, idosos, crianças e adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Juventude/Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa portadora de necessidades especiais/Instância do Bolsa Família	SEMTAS	UND	09
A	Apoio à equipe de Controle efetivo dos beneficiários do programa Bolsa Família	Grupo Gestor: Assistência, Educação e Saúde	SEMTAS	UND	01
A	Manutenção da equipe volante	Grupo Gestor: Assistência, CRAS	SEMTAS	UND	01
P	Implantação do Projeto Centro da Juventude	Adolescentes atendidos previstos	SEMTAS	UND	1200
P	Manutenção do Centro de Inclusão Digital	Crianças e Adolescentes dos Programas e Comunidade	SEMTAS	UND	500
P	Implantar Projeto Estagiários	Parceria com Instituições	SEMTAS	UND	04
P	Implantação Parque Infantil para Abrigo do menor/Centro de Convivência Surpresa	Crianças atendidas previstos	SEMTAS	UND	53
P	Aquisição de um barco com reboque	Atender famílias ribeirinhas	SEMTAS	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA.					
OBJETIVO: dotar os setores administrativos com suporte para a realização dos Programas da SEMMA.					
Tipo (Proj/ Ativ.)	Descrição da Ação	Descriçãodo Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMMA	Serviços administrativos mantidos	SEMMA	UND	01
A	Manutenção de atividades de conservação do Parque Natural Municipal do Parecis	Serviços mantidos	SEMMA	UND	01
P	Programa Monitoramento e Fiscalização Municipal da SEMMA	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa Recuperação de Áreas Degradadas	Programa a Implantar	SEMMA	UND	100 famílias a beneficiar
P	Programa Criação de Unidade de Conservação	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01
P	Programa de Educação Ambiental	Programa Implantado	SEMMA	UND	5.000 famílias a beneficiar
P	Aquisição de Máquinas para poda de árvores	A ser adquirido através de recursos do FMMA	SEMMA	UND	05
P	Aquisição de Caminhonete para Fiscalização e Assistência Técnica	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMMA	UND	01
P	Aquisição de Veículo Utilitário para Vistorias	A ser adquirido através de convênio/união	SEMMA	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRIP					
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos com suporte à realização dos programas da SEMAGRIP.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMAGRIP	Serviços administrativos mantidos	SEMAGRIP	UND	01
A	Programa de incentivo a agroindústria da mandioca, açaí e leite	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	1.000 Agricultores a atender
A	Programa de incentivo a Agricultura Familiar	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	900 Famílias a atender
A	Programa de incentivo a piscicultura	Programa a Implantado	SEMAGRIP	UND	200 Piscicultores a atender
A	Programa de incentivo a bovinocultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	150 Pecuaristas a atender
A	Programa de incentivo a olericultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	200 Famílias a atender
P	Aquisição de equipamentos e Material Permanente tipo: Trator e Implementos Agrícolas.	A ser adquirido através de convênio/união	SEMAGRIP	UND	02
P	Programa de implantação do cultivo do cacau	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P	Programa de Apoio a Sociobiodiversidade.	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	500 Famílias a atender
P	Programa de implantação do cultivo do café	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P	Aquisição caminhão trucado para coleta de resíduos de poda de arvores e ajuda aos prod. rurais	A ser adquirida através de convênio/união	SEMAGRIP	UND	01
P	Aquisição caminhonete para vistoria/assistência técnica aos Prod. Rurais	A ser adquirida através de convênio/união	SEMAGRIP	UND	01
	Aquisição de barco de 08 metros com motor 40 para vistoria e assistência técnica aos distritos e áreas ribeirinhas	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMAGRIP	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMCET					
OBEJTIVO: Suprir as necessidades dos serviços administrativos, culturais e turístico.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMCET.	Atividades mantidas	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades Culturais do Município.	Atividades mantidas	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades do Turismo do Município.	Atividades mantidas	SEMCET	UND	01
A	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.	Atividades mantidas	SEMCET	UND	01
A	Aquisição de um veículo.	Veículo a ser adquirido	SEMCET	UNID	01
A	Manutenção do Estádio Mun. João Saldanha para realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer.	Atividades mantidas	SEMCET	UND	01
A	Manutenção dos meios adequados para exposição/conservação do acervo do Museu Histórico Municipal.	Acervo museológico exposto e conservado adequadamente.	SEMCET	UND	01
A	Manutenção dos meios adequados para exposição e conservação do Acervo Fotográfico do Memorial da Cidade.	Acervo fotográfico exposto e conservado adequadamente.	SEMCET	UND	01
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Parte do Equipamentos adquiridos.	SEMCET	UND	08
P	Reforma do Prédio do Museu	Imóvel para reforma.	SEMCET	M2	3.000,00
P	Construção de Monumento na Entrada da Cidade.	A ser iniciada.	SEMCET	UND	01
P	Aquisição de Materiais Permanentes ou de Consumo necessários para os Projetos de Exposições, Manutenções e de Conservação desta Secretaria.	Adquiridos por Registro de Preço conforme a necessidade.	SEMCET	UND	01

P	Criar Centros de Atendimento ao Turista – CAT.	Turistas/visitantes a serem atendidos e orientados	SEMCET	UND	02
P	Apoiar a realização do XXII Festival Folclórico de Guajará- Mirim.	Cultura preservada / divulgada através do XXI Festival realizado	SEMCET	UND	01
P	Apoio às atividades físicas e esportivas.	Programa a ser mantido	SEMCET	UND	01
P	Implantar o Sistema Municipal de Cultura, o Fundo unicipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura	Plano e Fundo de Cultura a serem implantados.	SEMCET	UND	01
P	Implantar o Sistema Municipal do Turismo, o Fundo Municipal, Conselho Municipal e o Plano de Desenvolvimento.	Plano e Fundo a serem implantados	SEMCET	UND	01
P	Implantar o Sistema Municipal do Desporto e Lazer, o Fundo Municipal, Conselho Municipal e o Plano de Desenvolvimento.	Conselho, Plano e Fundo a serem implantados.	SEMCET	UND	01
P	Reformar a estrutura administrativa (organograma) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Reativação e regulamentação a ser implantadas	SEMCET	UND	01
P	Reativar e regulamentar a Biblioteca Municipal Jarbas Passarinho.	Reativação e regulamentação a ser implantadas	SEMCET	UND	01
P	Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico Material da E.F.M.M.	Restauração e manutenção a serem executados anualmente.	SEMCET	UND	01
P	Identificar, Qualificar e Estabelecer o Patrimônio Cultural Material, Urbanístico, Imaterial e Móvel do Município de G.Mirim.	Identificação, qualificação e estabelecimento a ser implantados.	SEMCET	UND	01
P	Serviços de transporte para atendimento aos Jogos Intermunicipais de Rondônia.	A ser implantado	SEMCET	UND	04
p	Construção de um teatro Municipal.	A Ser implantada	SEMCET	UND	01
p	Realização e Manutenção das Ações do Calendário Municipal.	Realizados anualmente.	SEMCET	UND	01
p	Realizar os Jogos Indígenas.	A ser implantada	SEMCET	UND	01
P	Realização do 5º Festival de Musica Amazônica de Guajará – Mirim.	Cultura preservada/divulgada através do 4º Festival realizado.	SEMCET	UMD	01
P	Realização do 6º Festival Internacional de Bandas e Fanfarras.	Cultura preservada/divulgada através do 5º Festival realizado.	SEMCET	UND	01
P	Apoiar a realização do 8º Festival Internacional de Teatro.	Cultura preservada/divulgada através do 7º festival realizado.	SEMCET	UND	01
p	Realização da 6º Edição dos Jogos escolares da Pérola.	Incentivo a categoria de base preservada/divulgada através da 5ª Edição realizada.	SEMCET	UND	01
P	Realização da Edição 2018 do Campeonato Interbairro de Guajará Mirim.	Consolidar a realização do campeonato Interbairro de Guajará Mirim	SEMCET	UND	01
P	Apoiar a Realização da Marcha para JESUS de Guajará-Mirim.	Cultura preservada / divulgada através da VI Edição da Marcha realizada	SEMCET	UND	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I - Art. 165 § 2º C.F.
L.D.O. 2018 - Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

SECRETARIA: – Instituto de Previdência Social - IPREGUAM					
FUNÇÃO: 01 – IPREGUAM					
PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREGUAM					
Objetivo: Prestar suporte assistir de modo previdenciário ao Poder Executivo Municipal.					
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades do IPREGUAM	Serviços mantidos de Assistência	IPREGUAM	UND	01
P	Estruturação Do IPREGUAM	Materiais permanentes a adquirir	IPREGUAM	UND	01
P	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores, e equipamentos de informática a ser Adquirido	IPREGUAM	UND	07
P	Disponibilidade Aluguel ou aquisição de imóvel para sede própria	Imóvel a ser adquirido	IPREGUAM	UNID	01
A	Assistência em auxilio saúde aos servidores públicos municipais	Ação em assistência ao Instituto de Previdência Social	IPREGUAM	UND	01
A	Criação da Estrutura de Cargos para o Organograma do Instituto de previdência	Ação ao Instituto de Previdência Social	IPREGUAM	UND	01
A	Manutenção das Atividades do IPREGUAM	Assistência em Servidores com Aposentadoria e Auxílio Saúde	IPREGUAM	UND	01
A	Manutenção das Atividades do IPREGUAM	Garantir dotação/ Execução dos Encargos e Especiais	IPREGUAM	UND	01
A	Manutenção das Atividades do IPREGUAM	Manutenção e Assistência dos Pagamentos de Inativos e Pensionista	IPREGUAM	UNIR	01

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1CBC3ED9